



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1992

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.278

Governador do Estado

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Vice-Governador do Estado

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Procuradoria Geral de Justiça

**EDITH MARILIA MAIA CRESPO**

Procuradoria Geral do Estado

**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

Administração

**GILENO MÜLLER CHAVES**

Justiça

**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**

Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas

**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**

Saúde Pública

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**

Educação

**ROMERO XIMENES PONTE**

Agricultura

**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**

Segurança Pública

**ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA**

Planejamento e Coordenação Geral

**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**

Cultura

**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**

Indústria Comércio e Mineração

**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**

Trabalho e Promoção Social

**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**

Transportes

**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Casa Militar da Governadoria do Estado

**Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO**

Casa Civil da Governadoria do Estado

**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**

Consultor Geral do Estado

**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Indústria, Comércio e Mineração e Trabalho e Promoção Social

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS E CARTAS CONVITE

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS

Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

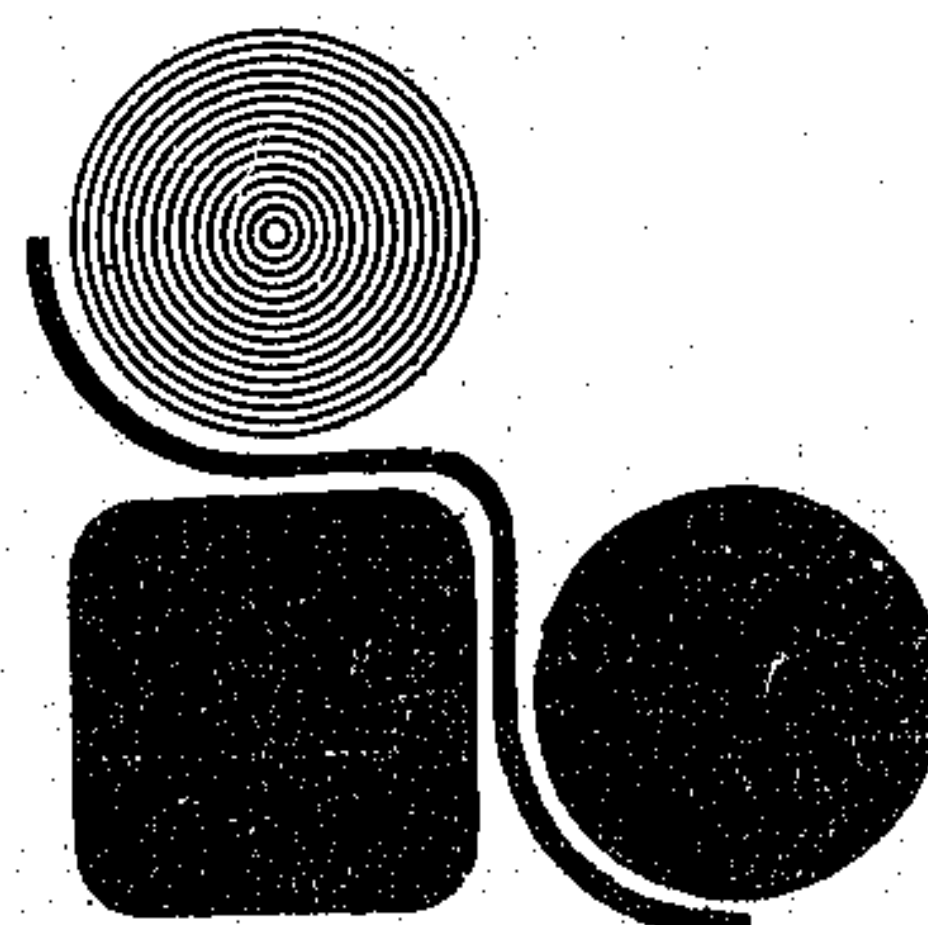
### AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/92 - SUDAM

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos  
44 Páginas



# Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1013, DE 31 DE JULHO DE 1992

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

## D E C R E T A:

Art. 12 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1,00          |                                                              |                           |         |            |            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------|------------|
| C Ó D I G O        | ESPECIFICAÇÃO                                                | GRUPO DE NATUREZA         | DESPESA | DA DESPESA | FONTE      |
| 24101.09774561.170 | Programa de Controle Ambiental da Garimpagem no Rio Tapajós. | Outras Despesas Correntes | 3132.00 | 11.207     | 40.000.000 |
| T O T A L          |                                                              |                           |         |            | 40.000.000 |

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Outras Transferências da União - Convênios, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOLIVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

MARIA EDGÊNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP92/0043923-3

DECRETO Nº 1016, DE 05 DE AGOSTO DE 1992

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

## D E C R E T A:

Art. 12 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1,00          |                                            |                   |         |            |            |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------------|---------|------------|------------|
| C Ó D I G O        | ESPECIFICAÇÃO                              | GRUPO DE NATUREZA | DESPESA | DA DESPESA | FONTE      |
| 19101.03070212.070 | Funcionamento dos Serviços Administrativos | Investimentos     | 4120.00 | 11.101     | 50.000.000 |
| T O T A L          |                                            |                   |         |            | 50.000.000 |

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
CP92/0043931-4

DECRETO Nº 1017, DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.991.442.038,00, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

## D E C R E T A:

Art. 12 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.991.442.038,00 (DOIS BILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| Cr\$ 1,00          |                                                            |                           |         |            |               |
|--------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------|---------------|
| C Ó D I G O        | ESPECIFICAÇÃO                                              | GRUPO DE NATUREZA         | DESPESA | DA DESPESA | FONTE         |
| 16101.08070212.122 | Funcionamento dos Serviços Administrativos                 | Outras Despesas Correntes | 3131.00 | 11.203     | 204.000.000   |
| 16101.08421881.033 | Recuperação e Ampliação da Rede de Ensino de Primeiro Grau | Outras Despesas Correntes | 3120.00 | 11.203     | 437.000.000   |
|                    |                                                            | Investimentos             | 4110.00 | 11.203     | 800.000.000   |
|                    |                                                            |                           | 4120.00 | 11.203     | 800.000.000   |
| 16101.08474862.165 | Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando          | Outras Despesas Correntes | 3132.00 | 11.203     | 750.442.038   |
| T O T A L          |                                                            |                           |         |            | 2.991.442.038 |

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Transferências da União - Salário Educação - Quota Estadual, estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP92/0043939-0

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

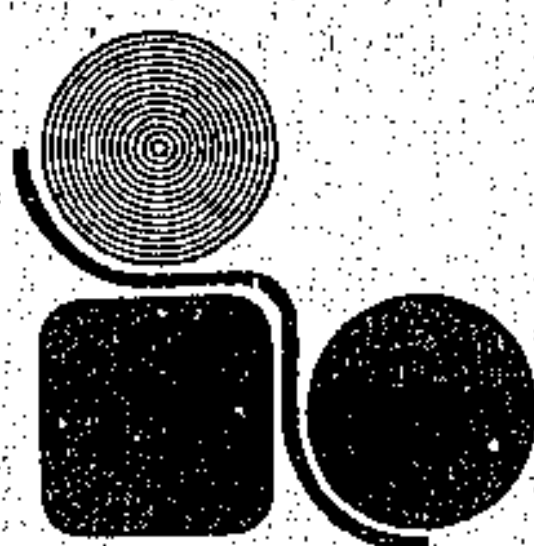
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO, de acordo com o Art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Ourilândia do Norte, Código GBF-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de Agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043938-1



# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX - 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração  
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação  
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

## Tabela de Assinaturas e Publicações

| Na CAPITAL              |      |               |
|-------------------------|------|---------------|
| Trimestral              | CR\$ | 133.302,00    |
| Outros Estados e        |      |               |
| Municípios (Trimestral) | CR\$ | 407.227,00    |
| Publicações: Página co- |      |               |
| mum, cada centímetro    | CR\$ | 73.243,00     |
| Preço da Composição     |      |               |
| centímetro              | CR\$ | 8.204,00      |
| Preço por página        | CR\$ | 14.502.114,00 |
| Folheto - centímetro    | CR\$ | 2.930,00      |

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 1.500,00**

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE, de acordo com o Art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Ponta de Pedras, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de Agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043930-6

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAIMUNDA MONTEIRO VIEITAS, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo IV - Tucumã, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de Agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043922-5

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA TEREZA VALLINHO DA SILVA, do cargo de Diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata da Fundação Educacional do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de Agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043914-4

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Retificar, excluindo do Decreto datado de 19.05.92, que tornou sem efeito a nomeação de CARMEM SILVIA SANTIAGO DE LIMA, para o cargo de Datilógrafa, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria de Estado de Educação, considerando que a servidora vem desempenhando normalmente suas funções.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de Agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0043890-3

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar a Dra. DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente da Fundação Curro Velho, a ausentar-se do País, no período de 13.07 a 06.08.92, sem ônus para o Estado, a fim de manter intercâmbio profissional com Instituições e Galerias de Arte Européias, devendo responder pelo expediente da Fundação, durante o impedimento do titular, a Dra. LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativa Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0043906-3

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 02 de julho, que exonerou a pedido, ENOK DE OLIVEIRA LIMA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043898-9

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 02 de junho de 1992, que exonerou a pedido, MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043882-2

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO ANTONIO MARTINS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0043874-1

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CARMEM AGRANAI VIRGOLINO TEIXEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde tipo II, Juruá, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0043818-0

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos para acompanhar conjuge, pelo período de 02 anos, a contar de 01.03.91, de acordo com o art. 115 da Lei nº 749, de 24.12.53, a servidora AZIZA SERRUYA BENGUIGUI, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0043834-2

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", MARCILIA SOARES CALDERARIO, da função de Auxiliar Escolar, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Instituto Maria de Matias - Altamira, a contar de 24.03.82, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 029051/90-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0043842-3

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", MARCILIA SOARES CALDERARIO, do cargo de Professor, Código GEP-M-ADI-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Altamira, a contar de 24.03.82, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 029051/90-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0043850-4

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA GILDA RODRIGUES DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Coordenador de Documentação e Informação, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
Secretário de Estado de Cultura

CP92/0043858-0

## DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ADMA DE CAMPOS JORDY, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Documentação e Informação, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de agosto de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
GUILHERME MAURICIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
Secretário de Estado de Cultura

CP92/0043866-0

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  
DISTRATADO: JOÃO MATOS NETO  
LOCAÇÃO: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: ASS. TÉCNICO

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Ccl. QOPM  
Ordenador de Despesas (G. Reg. nº 42565)

# CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/92-CMG, DE 04 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, à servidora JACQUELINE DO SOCORRO TANCORRO FONTES BENTES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 06.08.1992 a 04.09.1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de Agosto de 1992  
FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado  
(G. Reg. nº 42564)

CP92/0043810-5

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1656 DE 06 DE AGOSTO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 3728/92-SEAD e 3938/92-SEAD.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação, NAJMAT NAZARETH NASSER MEDEIROS BRANCO, matrícula nº 0759880/010, ocupante do cargo de Técnico em Reabilitação, Código GEP-ANSTR-622.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043776-8

PORTARIA Nº 1627 DE 03 DE AGOSTO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

| Nome do Funcionário                           | Cargo                                        | Processo     | Período                      |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Mariolga Eymard Abufaiad matr. nº 0572268/038 | Assistente Social GEP-AN-ANSAS-602.1 Cl. "A" | 3831/92-SEAD | 02 anos a partir de 10.09.92 |
| Meire Araújo Costa                            | Escrivão de Polícia GEP-PC-705.1 Cl. "A"     | 3830/92-SEAD | 02 anos a partir de 01.07.92 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0043802-4

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 589 DE 06 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/39 TRIMESTRE - 92;

RESOLVE:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 2.991.442.038,00 (DOIS BILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO CRUZEIROS), a quota do 39 trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

| RECURSOS VINCULADOS         |           | Cr\$ 1,00       |
|-----------------------------|-----------|-----------------|
| M E S E S                   | F O N T E | 39 TRI - ANO 92 |
| AGOSTO                      |           |                 |
| GRUPO DE DESPESA            |           |                 |
| - Outras Despesas Correntes | 11.203    | 1.391.442.038   |
| - Investimentos             | 11.203    | 1.600.000.000   |

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda CP92/0043754-0

PORTARIA Nº 590 DE 06 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.203 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, conforme quadro abaixo:

|                    |                                                              | Cr\$ 1,00                       |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                | NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR |
| 20203.13070214.048 | Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará | 4110.00 52.103 6.000.000        |

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

|                    |                                                              | Cr\$ 1,00                       |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                | NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR |
| 20203.13070214.048 | Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará | 4120.00 52.103 6.000.000        |

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício CP92/0043937-3

PORTARIA Nº 591 DE 06 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 36.279.900,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme quadro abaixo:

|                    |                                     | Cr\$ 1,00                       |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                       | NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR |
| 20101.13754282.083 | Desenvolvimento do Sistema de Saúde | 3259.00 11.101 36.279.900       |

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

|                    |                                     | Cr\$ 1,00                       |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                       | NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR |
| 20101.13754282.083 | Desenvolvimento do Sistema de Saúde | 3132.00 11.101 36.279.900       |

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício CP92/0043785-0

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do contrato para Exploração e Instalação de Lanchonete e Boxes de Artesanato no Terminal Rodoviário de Camará, Município de Salvaterra, de nºA.Jur.054/92, referente ao Processo nº2400/92, que originou a Carta Convite nº170/92, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e JAIR RA BINDRANATH TAGORE, em 10/07/92, e ANTONIO CESAR PINTO BRASIL-SETRAN e JAIR RA BINDRANATH TAGORE.

CP92/0043786-9

**RESUMO DO ESTATUTO DA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL IPIXUNENSE, FUNDADA EM 28 DE MAIO DE 1992.**

**DENOMINAÇÃO:** Liga Esportiva Municipal Ipixunense - Lemi  
**NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Civil, tem personalidade distinta de seus filiados.

**PATRIMÔNIO:** Auxílios, doações e contribuições dos sócios  
**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.  
**FINALIDADE:** Desenvolver, orientar e difundir no Município de Ipixuna do Pará, esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

**SEDE:** Ipixuna do Pará - Pará  
**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Presidente. Mandato: Dois (02) anos.

**ESTATUTO:** Poderá ser reformado quando se fizer necessário, somente após decorridos dois (02) anos da aprovação deste Estatuto.

**DISSOLUÇÃO:** Em caso de dissolução da Entidade, seus bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública.

**DIRETORIA:** Presidente: Ubaldo Pontes de Almeida; Secretário: Rosivaldo Prestes da Silva; Tesoureiro: Adão Machado Régis.

**IPIXUNA DO PARÁ, 08 DE JUNHO DE 1992.**  
**UBALDO PONTES DE ALMEIDA**  
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO DO ESQUADRÃO DE AÇO II ESPORTE CLUBE, FUNDADO EM 10 DE MAIO DE 1992.**

**DENOMINAÇÃO:** Esquadrão de Aço II Esporte Clube.  
**NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Jurídica de personalidade distinta de seus associados.

**PATRIMÔNIO:** Auxílios, doações e contribuições de sócios.  
**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.  
**FINALIDADE:** Praticar o esporte de modo geral, especialmente o futebol.

**Sede:** Ipixuna do Pará - Pará.  
**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Presente Estatuto poderá ser reformado após decorridos 8 anos de sua aprovação.

**EXTINÇÃO:** Faz-se a liquidação de seus bens móveis e imóveis e todo o acervo social, depois de pagos os débitos da Associação.

**DIRETORIA:** Presidente: Paulo David Rodrigues Santana; Vice-Presidente: Janir Inácio Catarina; 1º Secretário: Silas Augusto Maia Pinheiro; 1º Tesoureiro: Antonio da Silva Feitosa.

**IPIXUNA DO PARÁ, 25 DE MAIO DE 1992.**  
**PAULO DAVID RODRIGUES SANTANA**  
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO DO SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE, FUNDADO EM 20 DE JANEIRO DE 1992.**

**DENOMINAÇÃO:** São Sebastião Esporte Clube.  
**NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Jurídica de personalidade distinta de seus associados.

**PATRIMÔNIO:** Auxílios, doações e contribuições de sócios.  
**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado.  
**FINALIDADE:** Praticar o Esporte de modo geral, especialmente o futebol.

**SEDE:** Ipixuna do Pará - Pará.  
**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** O presente Estatuto: Poderá ser reformado após decorridos 8 anos de sua aprovação.

**EXTINÇÃO:** Faz-se a liquidação de seus bens móveis e imóveis e todo o acervo social, depois de pagos os débitos da Associação.

**DIRETORIA:** Presidente: Ireduo Alves de Souza; Vice-Presidente: José Militão Patrício; 1º Secretário: Iranai Rodrigues de Lima; 1º Tesoureiro: Antonio Giovan Mota Gomes.

**IPIXUNA DO PARÁ, 30 DE JANEIRO DE 1992.**  
**IREDUO ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO DO REMO ESPORTE CLUBE, FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1992.**

**DENOMINAÇÃO:** Remo Esporte Clube.  
**Natureza Jurídica:** Sociedade jurídica de personalidade distinta de seus associados. Patrimônio: Auxílios, doações e contribuições de sócios.

**Duração:** Tempo indeterminado. finalidade: Praticar o esporte de modo geral, especialmente o futebol. Sede: Ipixuna do Pará-Pará.

**Administração e Representação:** O presente Estatuto: Poderá ser reformado após decorridos 08 anos de sua aprovação.

**Extinção:** Faz-se a liquidação de seus bens móveis e imóveis e todo o acervo social, depois de pagos os débitos da Associação.

**Diretoria:** Presidente: Venilson Lima e Silva; Vice Presidente: Mauro Fernando dos Reis Silva; 1º Secretário: Antonio José Campos Meireles; 1º Tesoureiro: Ivone Vieira e Silva.

**IPIXUNA DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 1992.**  
**Venilson Lima e Silva**  
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL ESPORTE CLUBE, FUNDADO EM 06 DE ABRIL DE 1992.**

**DENOMINAÇÃO:** Associação Comercial Esporte Clube.  
**Natureza Jurídica:** Sociedade jurídica de personalidade distinta de seus associados. Patrimônio: Auxílios, doações e contribuições de sócios.

**Duração:** Tempo indeterminado. finalidade: Praticar o esporte de modo geral, especialmente o futebol. Sede: Ipixuna do Pará-Pará.

**Administração e Representação:** O presente Estatuto: Poderá ser reformado após decorridos 08 anos de sua aprovação.

**Extinção:** Faz-se a liquidação de seus bens móveis e imóveis e todo o acervo social, depois de pagos os débitos da Associação.

**Diretoria:** Presidente: Antonio Maurício Bonfim; Vice Presidente: Zildomar Gomes Farias; 1º Secretário: Maria José da Silva 1º Tesoureiro: Antonio Carlos Gomes Farias.

**IPIXUNA DO PARÁ, 20 DE ABRIL DE 1992.**  
**Antonio Maurício Bonfim**  
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IPIXUNENSE, FUNDADO EM 15 DE MAIO DE 1992.**

**DENOMINAÇÃO:** Associação Recreativa Ipixunense.  
**Natureza Jurídica:** Sociedade jurídica de personalidade distinta de seus associados. Patrimônio: Auxílios, doações e contribuições de sócios.

**Duração:** Tempo indeterminado. finalidade: Praticar o esporte de modo geral, especialmente o futebol. Sede: Ipixuna do Pará-Pará.

**Administração e Representação:** O presente Estatuto: Poderá ser reformado após decorridos 08 anos de sua aprovação.

**Extinção:** Faz-se a liquidação de seus bens móveis e imóveis e todo o acervo social, depois de pagos os débitos da Associação.

**Diretoria:** Presidente: Vicente Antonio de Brito; Vice Presidente: Benedito Ferreira; 1º Secretário: Sílvia Carmo de Almeida; 1º Tesoureiro: Valdemar Souza Cruz.

**IPIXUNA DO PARÁ, 20 DE MAIO DE 1992.**  
**Vicente Antonio de Brito**  
Presidente

**RESUMO DO ESTATUTO DO INTOCÁVEIS FUTEBOL CLUBE, FUNDADO EM 10 DE ABRIL DE 1992.**

**DENOMINAÇÃO:** Intocáveis Futebol Clube.  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Jurídica de Personalidade distinta de seus associados. Patrimônio: Auxílios, doações e contribuições de sócios.

**Duração:** Tempo indeterminado. Finalidade: Praticar o esporte de modo geral, especialmente o futebol. Sede: Ipixuna do Pará-Pará.

**Administração e Representação:** O presente Estatuto: Poderá ser reformado após decorridos 08 anos de sua aprovação.

**Extinção:** Faz-se a liquidação de seus bens móveis e imóveis e todo o acervo social, depois de pagos os débitos da associação.

**Diretoria:** Presidente: Zoroldo Neves dos Santos; Vice-Presidente: Arlindo José Ramos da Silva; 1º Secretário: João Monteiro de Lima; 1º Tesoureiro: Domingos Neves dos Santos.

**IPIXUNA DO PARÁ, 15 DE ABRIL DE 1992.**  
**ZOROLDO NEVES DOS SANTOS**  
Presidente

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
**CONTRATADO:** BENEDITO ANTONIO SOARES DE MELLO.  
**OBJETO:** Serviços de Restauração da Tela "Epopéia da Cabanagem".

**PREÇO GLOBAL:** Cr\$ 8.695.000,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros) irrecusáveis, com pagamento de 50% no início dos trabalhos e o restante na conclusão.

**PRazo:** 45 dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.  
01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 06 de agosto de 1992  
**RONALDO PASSARINHO**  
Presidente

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante  
**BENEDITO ANTONIO SOARES DE MELLO**  
Contratado

CP92/0043794-0

(FaL nº 10.011065, Reg. nº 10.011065, Dia: 07/08/92)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29**

**EDITAL Nº 139/92**

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que de acordo com os dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, foram designados os seguintes locais de votação para as eleições de 03 de outubro e 15 de novembro de 1992; abaixo relacionados:

001ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL Rua Juvenal Cordeiro, s/n entre Silva Rosado e Américo Santa Rosa-Canudos

002ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL Rua Juvenal Cordeiro, s/n entre Silva Rosado e Américo Santa Rosa-Canudos

003ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA Av. José Bonifácio - São Braz

004ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA Av. José Bonifácio - São Braz

005ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA Av. José Bonifácio - São Braz

006ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA Av. José Bonifácio - São Braz

007ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

008ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

009ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

010ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

011ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

012ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

013ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

014ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

015ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

016ª SEÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL STA. RITA DE CÁSSIA Av. Cipriano Santos, 311 - Canudos

017ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

018ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

019ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

020ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

021ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

022ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

023ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

024ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

025ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

026ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

027ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

028ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

029ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLÍMPIO-Av. Ceará, 295-Canudos

030ª SEÇÃO - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR-Rua Guerra Passos, 562 entre Américo Santa Rosa e Silva Rosado-Canudos

031ª SEÇÃO - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR-Rua Guerra Passos, 562 entre Américo Santa Rosa e Silva Rosado-Canudos

032ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ-Av. Ceará c/ Nina Ribeiro-Canudos

033ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ-Av. Ceará c/ Nina Ribeiro-Canudos

034ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ-Av. Ceará c/ Nina Ribeiro-Canudos

035ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ-Av. Ceará c/ Nina Ribeiro-Canudos

036ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-Av. José Bonifácio-São Braz

037ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-Av. José Bonifácio-São Braz

038ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-Av. José Bonifácio-São Braz

039ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-Av. José Bonifácio-São Braz

040ª SEÇÃO - UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS-Av. Cipriano Santos nº 457, entre Teófilo Condurú e Francisco Monteiro-Canudos

041ª SEÇÃO - UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS-Av. Cipriano Santos nº 457, entre Teófilo Condurú e Francisco Monteiro-Canudos

042ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE ODEONISTA-Av. Ceará, 166-Canudos

043ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE ODEONISTA-Av. Ceará, 166-Canudos

044ª SEÇÃO - ESCOLA DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO-Av. Alcindo Cabela entre Bernardo Sayão e Pe. Eutíquio-Condor

045ª SEÇÃO - ESCOLA DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO-Av. Alcindo Cabela entre Bernardo Sayão e Pe. Eutíquio-Condor

046ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO-Av. Alcindo Cabela entre Pe. Eutíquio e Bernardo Sayão-Condor

047ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO-Av. Alcindo Cabela entre Pe. Eutíquio e Bernardo Sayão-Condor

048ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO-Av. Alcindo Cabela entre Pe. Eutíquio e Bernardo Sayão-Condor

049ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO-Av. Alcindo Cabela entre Pe. Eutíquio e Bernardo Sayão-Condor

050ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO-Av. Alcindo Cabela entre Pe. Eutíquio e Bernardo Sayão-Condor

051ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MONSENHOR AZEVEDO-Av. Alcindo Cabela entre Pe. Eutíquio e Bernardo Sayão-Condor

052ª SEÇÃO - CAIXA DOS SERVENTUÁRIOS DA LIMPEZA PÚBLICA-Rua dos Caripunas, 2952 entre Alcindo Cabela e 9 de Janeiro-Cremação

053ª SEÇÃO - CAIXA DOS SERVENTUÁRIOS DA LIMPEZA PÚBLICA-Rua dos Caripunas, 2952 entre Alcindo Cabela e 9 de Janeiro-Cremação

054ª SEÇÃO - GRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina da São Miguel - Cremação

055ª SEÇÃO - GRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina da São Miguel - Cremação

056ª SEÇÃO - GRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina da São Miguel - Cremação

057ª SEÇÃO - GRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina da São Miguel - Cremação

058ª SEÇÃO - GRECHE DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Cabela esquina da São Miguel - Cremação

059ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA-Av. Alcindo Cabela esquina c/Rua Caripunas-Cremação

060ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA-Av. Alcindo Cabela esquina c/Rua Caripunas-Cremação

061ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA-Av. Alcindo Cabela esquina c/Rua Caripunas-Cremação

062ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA-Av. Alcindo Cabela esquina c/Rua Caripunas-Cremação

063ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU STÉLIO MAROJA-Trav. 9 de Janeiro, 2603 esquina c/Rua Conceição-Cremação

064ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU STELIO MA-  
ROJA-Trav.9 de Janeiro,2603 esquina  
c/Rua Conceição-Cremação

065ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU STELIO MA-  
ROJA-Trav.9 de Janeiro,2603 esquina  
c/Rua Conceição-Cremação

066ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU STELIO MA-  
ROJA-Trav.9 de Janeiro,2603 esquina  
c/Rua Conceição-Cremação

067ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU STELIO MA-  
ROJA-Trav.9 de Janeiro,2603 esquina  
c/Rua Conceição-Cremação

068ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av.Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

069ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av.Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

070ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av. Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

071ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av.Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

072ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av.Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

073ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av.Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

074ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av.Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

075ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU DR. MÁRIO  
CHERMONT-Av.Alcindo Cacela entre Cari-  
punas e Pariquis-Cremação

076ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOÃO RENA-  
TO FRANCO-Rua Pariquis entre 9 de Ja-  
neiro e Alcindo Cacela-Cremação

077ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOÃO RENA-  
TO FRANCO-Rua Pariquis entre 9 de Ja-  
neiro e Alcindo Cacela-Cremação

078ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOÃO RENA-  
TO FRANCO-Rua Pariquis entre 9 de Ja-  
neiro e Alcindo Cacela-Cremação

079ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOÃO RENA-  
TO FRANCO-Rua Pariquis entre 9 de Ja-  
neiro e Alcindo Cacela-Cremação

080ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOÃO RENA-  
TO FRANCO-Rua Pariquis entre 9 de Ja-  
neiro e Alcindo Cacela-Cremação

081ª SEÇÃO - CRECHE DA CREMAÇÃO-Av. Alcindo Cacela  
esquina c/São Miguel-Cremação

082ª SEÇÃO - CRECHE DA CREMAÇÃO-Av.Alcindo Cacela  
esquina c/São Miguel-Cremação

083ª SEÇÃO - CAIXA DOS SERVENTUÁRIOS DA LIMPEZA PÚ-  
BLICA-Rua Caripunas,2952-entre Av.Alc-  
indo Cacela e 9 de Janeiro-Cremação

084ª SEÇÃO - POSTO MÉDICO DA CREMAÇÃO-Av.Alcindo  
Cacela esquina c/São Miguel-Cremação

085ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

086ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

087ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

088ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

089ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

090ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

091ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

092ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

093ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU AMÁLIA  
PAUNGARTTEN-Pass.Sta.Rosa entre Pass.  
Popular e Bernardo Sayão-Guamá

094ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PAULO MARA-  
NHÃO-Av. José Bonifácio entre Munduru-  
cus e Pariquis-Guamá

095ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PAULO MARA-  
NHÃO-Av. José Bonifácio entre Munduru-  
cus e Pariquis-Guamá

096ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE TENDA DOS PO-  
BRES-Av. Conselheiro Furtado entre 14  
de Abril e 3 de Maio-Guamá

097ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE TENDA DOS PO-  
BRES-Av. Conselheiro Furtado entre 14  
de Abril e 3 de Maio-Guamá

098ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ-Av. José  
Bonifácio entre Mundurucus e Pariquis  
Guamá

099ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ-Av. José  
Bonifácio entre Mundurucus e Pariquis  
Guamá

100ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ-Av. José  
Bonifácio entre Mundurucus e Pariquis  
Guamá

101ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ-Av. José  
Bonifácio entre Mundurucus e Pariquis  
Guamá

102ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ-Av. José  
Bonifácio entre Mundurucus e Pariquis  
Guamá

103ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ-Av. José  
Bonifácio entre Mundurucus e Pariquis  
Guamá

104ª SEÇÃO - ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ-Av. José  
Bonifácio entre Mundurucus e Pariquis  
Guamá

105ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
entre Barão de Ig.Miri e Silva Castro  
Guamá

106ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
entre Barão de Ig.Miri e Silva Castro  
Guamá

107ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
entre Barão de Ig.Miri e Silva Castro  
Guamá

108ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
Guamá

109ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
Guamá

110ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
Guamá

111ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
Guamá

112ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
Guamá

113ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU PROFª CELI  
NA ANGLADA-Rua Liberato de Castro,652  
Guamá

114ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU HUMBERTO DE CAMPOS-  
Rua Paulo Cícero próximo a Av. José Bo-  
nifácio-Guamá

115ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU HUMBERTO DE CAMPOS-  
Rua Paulo Cícero próx.a Av. José Boni-  
fácio-Guamá

116ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU HUMBERTO DE CAMPOS-  
Rua Paulo Cícero próximo a Av. José Bo-  
nifácio-Guamá

117ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU HUMBERTO DE CAMPOS-  
Rua Paulo Cícero próximo a Av. José Bo-  
nifácio-Guamá

118ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU ROSA GATTORNO - Rua  
Augusto Corrêa c/3 de Outubro-Guamá

119ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU ROSA GATTORNO - Rua  
Augusto Corrêa c/3 de Outubro-Guamá

120ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU ROSA GATTORNO - Rua  
Augusto Corrêa c/3 de Outubro-Guamá

121ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Igarapé Miri  
Guamá

122ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

123ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

124ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

125ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

126ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

127ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

128ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

129ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Ig.Miri-Guamá

130ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2ª GRAU GOV. ALE-  
XANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPTÃO-Av. Ba-  
rão de Mamoré c/Barão de Igarapé Miri  
Guamá

131ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU PROFª FRAN-  
CISCO DA SILVA NUNES-Trav. Castelo  
Branco c/Pariquis-Guamá

132ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU PROFª FRAN-  
CISCO DA SILVA NUNES - Trav. Castelo  
Branco c/Pariquis - Guamá

133ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU PROFª FRAN-  
CISCO DA SILVA NUNES - Trav. Castelo  
Branco c/Pariquis - Guamá

134ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

135ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

136ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

137ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

138ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

139ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

140ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

141ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

142ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

143ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEI-  
RO-Av. Barão de Igarapé-Miri c/Libera-  
to de Castro-Guamá

144ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DU-  
MONT-Rua dos Mundurucus-Conj. Alacid  
Nunes, Alameda Antonio Pimenta Maga -  
lhães-Guamá

145ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DU-  
MONT-Rua dos Mundurucus-Conj. Alacid  
Nunes, Alameda Antonio Pimenta Maga -  
lhães-Guamá

146ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DU-  
MONT-Rua dos Mundurucus-Conj. Alacid  
Nunes, Alameda Antonio Pimenta Maga -  
lhães-Guamá

147ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DU-  
MONT-Rua dos Mundurucus-Conj. Alacid  
Nunes, Alameda Antonio Pimenta Maga -  
lhães-Guamá

148ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DU-  
MONT-Rua dos Mundurucus-Conj. Alacid  
Nunes, Alameda Antonio Pimenta Maga -  
lhães-Guamá

149ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DU-  
MONT-Rua dos Mundurucus-Conj. Alacid  
Nunes, Alameda Antonio Pimenta Maga -  
lhães-Guamá

150ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DU-  
MONT-Rua dos Mundurucus-Conj. Alacid  
Nunes, Alameda Antonio Pimenta Maga -  
lhães-Guamá

151ª SEÇÃO - ESCOLA PRIMÁRIA BATISTA-Av. Barão de  
Igarapé-Miri c/a Pass. 11 Bandeiri -  
nhas-Guamá

152ª SEÇÃO - ESCOLA PRIMÁRIA BATISTA-Av. Barão de  
Igarapé-Miri c/a Pass. 11 Bandeiri -  
nhas-Guamá

153ª SEÇÃO - ESCOLA PRIMÁRIA BATISTA-Av. Barão de  
Igarapé-Miri c/a Pass. 11 Bandeiri -  
nhas-Guamá

154ª SEÇÃO - ESCOLA PRIMÁRIA BATISTA-Av. Barão de  
Igarapé-Miri c/a Pass. 11 Bandeiri -  
nhas-Guamá

155ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU BENTO XV - Av. José  
Bonifácio entre Conselheiro Furtado e  
Mundurucus-Guamá

156ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU BENTO XV - Av. José  
Bonifácio entre Conselheiro Furtado e  
Mundurucus-Guamá

157ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

158ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

159ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

160ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

161ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

162ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

163ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

164ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

165ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

166ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT-  
Rua Barão de Igarapé-Miri c/Liberato  
de Castro-Guamá

167ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOSÉ BONI-  
FÁCIO-Trav.14 de Abril entre Pariquis

- 168ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOSÉ BONIFÁCIO-TRAV.14 de abril entre Pariquia e Mundurucus-Guamá
- 169ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOSÉ BONIFÁCIO-TRAV.14 de abril entre Pariquia e Mundurucus-Guamá
- 170ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOSÉ BONIFÁCIO-TRAV.14 de abril entre Pariquia e Mundurucus-Guamá
- 171ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOSÉ BONIFÁCIO-TRAV.14 de abril entre Pariquia e Mundurucus-Guamá
- 172ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU JOSÉ BONIFÁCIO-TRAV.14 de abril entre Pariquia e Mundurucus-Guamá
- 173ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 174ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 175ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 176ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 177ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 178ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 179ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 180ª SEÇÃO - LAR FÁBILANO DE CRISTO-CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé-Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 181ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU PAULO MARANHÃO-AV. José Bonifácio entre Mundurucus e Pariquia-Guamá
- 182ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU PAULO MARANHÃO-AV. José Bonifácio entre Mundurucus e Pariquia-Guamá
- 183ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU PAULO MARANHÃO-AV. José Bonifácio entre Mundurucus e Pariquia-Guamá
- 184ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU PAULO MARANHÃO-AV. José Bonifácio entre Mundurucus e Pariquia-Guamá
- 185ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU SANTOS DUMONT-Rua dos Mundurucus-Gonj. Alacida Nunes, Alameda Antonio Pimenta Magalhães Guamá
- 186ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Mundurucus e Pariquia-Guamá
- 187ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Mundurucus e Pariquia-Guamá
- 188ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Mundurucus e Pariquia-Guamá
- 189ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU BENTO XV-AV. José Bonifácio entre Conselheiro Furtado e Mundurucus-Guamá
- 190ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU BENTO XV-AV. José Bonifácio entre Conselheiro Furtado e Mundurucus-Guamá
- 191ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1ª GRAU BENTO XV-AV. José Bonifácio entre Conselheiro Furtado e Mundurucus-Guamá
- 192ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES-SESI-AV. Almirante Barroso-Marco
- 193ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES-SESI-AV. Almirante Barroso-Marco
- 194ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES-SESI-AV. Almirante Barroso-Marco
- 195ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES-SESI-AV. Almirante Barroso-Marco
- 196ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES-SESI-AV. Almirante Barroso-Marco
- 197ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES-SESI-AV. Almirante Barroso-Marco
- 198ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 199ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 200ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 201ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 202ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 203ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 204ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 205ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 206ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 207ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Av. 1ª de Dezembro-Marco
- 208ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA

- 209ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 210ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 211ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 212ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 213ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 214ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 215ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 216ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 217ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 218ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 219ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 220ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 221ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 222ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 223ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 224ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 225ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 226ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 227ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 228ª SEÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA-Trav. Enéas Pinheiro - Marco
- 229ª SEÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA-Trav. Enéas Pinheiro - Marco
- 230ª SEÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA-Trav. Enéas Pinheiro - Marco
- 231ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 232ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 233ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 234ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 235ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 236ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 237ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 238ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 239ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 240ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 241ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 242ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 243ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 244ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO-AV. Almirante Barroso-Marco
- 245ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 246ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 247ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 248ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 249ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 250ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 251ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 252ª SEÇÃO - CENTRO DIESEL DA AMAZÔNIA-CEDAM-Trav. Mauriti c/a 1ª de Dezembro-Marco
- 253ª SEÇÃO - POSTO DE PUERICULTURA ROCHA DE MIRANDA LBA-POSTO 3-AV. Almirante Barroso-Marco
- 254ª SEÇÃO - POSTO DE PUERICULTURA ROCHA DE MIRANDA LBA-POSTO 3-AV. Almirante Barroso-Marco
- 255ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-AV. Almirante Barroso, 2508 entre Dr. Freitas e Perebebuí-Marco
- 256ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-AV. Almirante Barroso, 2508 entre Dr. Freitas e Perebebuí-Marco
- 257ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-AV. Almirante Barroso, 2508 entre Dr. Freitas e Perebebuí-Marco

- 258ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO-AV. 1ª de Dezembro, 350 entre Chaco e Francisco Monteiro-Marco
- 259ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO-AV. 1ª de Dezembro, 350 entre Chaco e Francisco Monteiro-Marco
- 260ª SEÇÃO - HUDAM - Av. Almirante Barroso, 426 c/ Antonio Baena-Marco
- 261ª SEÇÃO - SUDAM - Av. Almirante Barroso, 426 c/ Antonio Baena-Marco
- 262ª SEÇÃO - SUDAM - Av. Almirante Barroso, 426 c/ Antonio Baena-Marco
- 263ª SEÇÃO - SUDAM - Av. Almirante Barroso, 426 c/ Antonio Baena-Marco
- 264ª SEÇÃO - AÇÃO SOCIAL DA MATINHA-Praça do Cruzeiro, 40 esquina da Antonio Barreto - Fátima
- 265ª SEÇÃO - AÇÃO SOCIAL DA MATINHA-Praça do Cruzeiro, 40 esquina da Antonio Barreto - Fátima
- 266ª SEÇÃO - AÇÃO SOCIAL DA MATINHA-Praça do Cruzeiro, 40 esquina da Antonio Barreto - Fátima
- 267ª SEÇÃO - AÇÃO SOCIAL DA MATINHA-Praça do Cruzeiro, 40 esquina da Antonio Barreto - Fátima
- 268ª SEÇÃO - AÇÃO SOCIAL DA MATINHA-Praça do Cruzeiro, 40 esquina da Antonio Barreto - Fátima
- 269ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMANCIA PANTOJA-Praça do Cruzeiro-Fátima
- 270ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMANCIA PANTOJA-Praça do Cruzeiro-Fátima
- 271ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMANCIA PANTOJA-Praça do Cruzeiro-Fátima
- 272ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMANCIA PANTOJA-Praça do Cruzeiro-Fátima
- 273ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMANCIA PANTOJA-Praça do Cruzeiro-Fátima
- 274ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMANCIA PANTOJA-Praça do Cruzeiro-Fátima
- 275ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMANCIA PANTOJA-Praça do Cruzeiro-Fátima
- 276ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES-AV. Alcindo Cacela, 675 entre Antonio Barreto e Diogo Mória-Umarizal
- 277ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES-AV. Alcindo Cacela, 675 entre Antonio Barreto e Diogo Mória-Umarizal
- 278ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES-AV. Alcindo Cacela, 675 entre Antonio Barreto e Diogo Mória-Umarizal
- 279ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES-AV. Alcindo Cacela, 675 entre Antonio Barreto e Diogo Mória-Umarizal
- 280ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES-AV. Alcindo Cacela, 675 entre Antonio Barreto e Diogo Mória-Umarizal
- 281ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES-AV. Alcindo Cacela, 675 entre Antonio Barreto e Diogo Mória-Umarizal
- 282ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES-AV. Alcindo Cacela, 675 entre Antonio Barreto e Diogo Mória-Umarizal
- 283ª SEÇÃO - AMBULATÓRIO CENTRAL DO INAMES-AV. Alcindo Cacela c/ Gov. José Malcher - São Braz
- 284ª SEÇÃO - AMBULATÓRIO CENTRAL DO INAMES-AV. Alcindo Cacela c/ Gov. José Malcher - São Braz
- 285ª SEÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL-AV. Gov. José Malcher próximo à Praça Floriano Peixoto-São Braz
- 286ª SEÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL-AV. Gov. José Malcher próximo à Praça Floriano Peixoto-São Braz
- 287ª SEÇÃO - BERÇO DE BELÉM-AV. José Bonifácio-São Braz
- 288ª SEÇÃO - BERÇO DE BELÉM-AV. José Bonifácio-São Braz
- 289ª SEÇÃO - BERÇO DE BELÉM-AV. José Bonifácio-São Braz
- 290ª SEÇÃO - BERÇO DE BELÉM-AV. José Bonifácio-São Braz
- 291ª SEÇÃO - BERÇO DE BELÉM-AV. José Bonifácio-São Braz
- 292ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 293ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 294ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 295ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 296ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 297ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 298ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 299ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 300ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz
- 301ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA-AV. José Bonifácio-São Braz

302ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª BEN VINDA DE FRANÇA MESSIAS-Pça. Floriano Peixoto, 805-São Braz

303ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª BEN VINDA DE FRANÇA MESSIAS-Pça. Floriano Peixoto, 805-São Braz

304ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª BEN VINDA DE FRANÇA MESSIAS-Pça. Floriano Peixoto, 805-São Braz

305ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª BEN VINDA DE FRANÇA MESSIAS-Pça. Floriano Peixoto, 805-São Braz

306ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª BEN VINDA DE FRANÇA MESSIAS-Pça. Floriano Peixoto, 805-São Braz

307ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Mundurucus e Paríquis-Guama

308ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Mundurucus e Paríquis-Guama

309ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Mundurucus e Paríquis-Guama

310ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Mundurucus e Paríquis-Guama

311ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª BEN VINDA DE FRANÇA MESSIAS-Pça. Floriano Peixoto, 805-São Braz

312ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

313ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

314ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

315ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

316ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

317ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

318ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

319ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

320ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES-Av. Magalhães Barata esquina c/3 de Maio-São Braz

321ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CHAUFFERES DO PARÁ-Av. Magalhães Barata-São Braz

322ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CHAUFFERES DO PARÁ-Av. Magalhães Barata-São Braz

323ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CHAUFFERES DO PARÁ-Av. Magalhães Barata-São Braz

324ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Pça. Floriano Peixoto, 33-São Braz

325ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Pça. Floriano Peixoto, 33-São Braz

326ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Pça. Floriano Peixoto, 33-São Braz

327ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Pça. Floriano Peixoto, 33-São Braz

328ª SEÇÃO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DE MARIA - Pça. Floriano Peixoto, 33-São Braz

329ª SEÇÃO - SOCIEDADE SANTO ANTONIO-Av. Gov. José Malcher, 2652-São Braz

330ª SEÇÃO - SOCIEDADE SÃO BRAZ-Av. José Malcher, 2643-São Braz

331ª SEÇÃO - SOCIEDADE SÃO BRAZ-Av. José Malcher, 2643-São Braz

332ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO-Av. Almirante Barroso, 4374-Souza

333ª SEÇÃO - ESCOLA DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO-Av. Almirante Barroso, 4374-Souza

334ª SEÇÃO - ESCOLA DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO-Av. Almirante Barroso, 4374-Souza

335ª SEÇÃO - ESCOLA DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO-Av. Almirante Barroso, 4374-Souza

336ª SEÇÃO - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO PARÁ-Av. Almirante Barroso, 5384-Souza

337ª SEÇÃO - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO PARÁ-Av. Almirante Barroso, 5384-Souza

338ª SEÇÃO - FUNDAÇÃO FESTALLOZZI DO PARÁ-Av. Almirante Barroso, 3814-Souza

339ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos, s/nº entre 2 de Junho e São Pedro-Terra Firme

340ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos, s/nº-Terra Firme

341ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos, s/nº-Terra Firme

342ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos, s/nº-Terra Firme

343ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos, s/nº-Terra Firme

344ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos-Terra Firme

345ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos-Terra Firme

346ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos-Terra Firme

347ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos-Terra Firme

348ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos entre 2 de Junho e São Pedro-Terra Firme

349ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos entre 2 de Junho e São Pedro-Terra Firme

350ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE-Rua São Domingos entre 2 de Junho e São Pedro-Terra Firme

351ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE - Rua São Domingos entre 2 de Junho e São Pedro - Terra Firme.

352ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE - Rua São Domingos entre 2 de Junho e São Pedro - Terra Firme.

353ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE - Rua São Domingos entre 2 de Junho e São Pedro - Terra Firme.

354ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme.

355ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme.

356ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme.

357ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme.

358ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PONTE VIVA - Ps. 1ª Verdade, 171 entre São Pedro e 2 de Junho - Terra Firme.

359ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PONTE VIVA - Ps. 1ª Verdade, 171 entre São Pedro e Ps. 2 de Junho - Terra Firme.

360ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PONTE VIVA - Ps. 1ª Verdade, 171 entre São Pedro e Ps. 2 de Junho - Terra Firme.

361ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PONTE VIVA - Ps. 1ª Verdade, 171 entre São Pedro e Ps. 2 de Junho - Terra Firme.

362ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PONTE VIVA - Ps. 1ª Verdade, 171 entre São Pedro e Ps. 2 de Junho - Terra Firme.

363ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MATEUS DO CARMO - São João e/ São Domingos - Terra Firme.

364ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MATEUS DO CARMO - Ps. São João e/ São Domingos - Terra Firme.

365ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MATEUS DO CARMO - Ps. São João e/ São Domingos - Terra Firme.

366ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MATEUS DO CARMO - Ps. São João e/ São Domingos - Terra Firme.

367ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA STELLINA VALMONT - Ps. Vitória e/ Ps. S. Pedro - Terra Firme.

368ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA STELLINA VALMONT - Ps. Vitória e/ Ps. S. Pedro - Terra Firme.

369ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA STELLINA VALMONT - Ps. Vitória e/ Ps. S. Pedro - Terra Firme.

370ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA STELLINA VALMONT - Ps. Vitória e/ Ps. S. Pedro - Terra Firme.

371ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA STELLINA VALMONT - Ps. Vitória e/ Ps. S. Pedro - Terra Firme.

372ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA STELLINA VALMONT - Ps. Vitória e/ Ps. S. Pedro - Terra Firme.

373ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPOS VESTIBULARES - Av. Alcindo Casela, 675 entre Diogo Mota e Antonio Barreto - Umarizal.

374ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPOS VESTIBULARES - Av. Alcindo Casela, 675 entre Diogo Mota e Antonio Barreto - Umarizal.

375ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO MARIA ZAVARIAS - Rua Boaventura da Silva - Umarizal.

376ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO MARIA ZAVARIAS - Rua Boaventura da Silva - Umarizal.

377ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO MARIA ZAVARIAS - Rua Boaventura da Silva - Umarizal.

378ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO MARIA ZAVARIAS - Rua Boaventura da Silva - Umarizal.

379ª SEÇÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Av. 12 de Dezembro - Marco

380ª SEÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Rua Barão de Igarapé Miri, 479 entre 1ª Verdade e Castro e Barão de Mamoré-Guama

381ª SEÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Rua Barão de Igarapé Miri, 479 entre 1ª Verdade e Castro e Barão de Mamoré-Guama

382ª SEÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Rua Barão de Igarapé Miri, 479 entre 1ª Verdade e Castro e Barão de Mamoré-Guama

383ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPOS VESTIBULARES - Av. Alcindo Casela, 675 entre Diogo Mota e Antonio Barreto - Umarizal

384ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Silva Rosado e Americo Sts. Rosa - Canudos

385ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE - Rua São Domingos, s/nº entre 2 de Junho e São Pedro - Terra Firme

386ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua dos Mundurucus - Conj. Alcindo Nunes Alam. Antonio Pimenta Magalhães s/nº - Guama

387ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉZIA - Av. Almirante Barroso, 2226 entre Dr. Freitas e Júlio César - Marco

388ª SEÇÃO - LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE JOSÉ - Rua Barão de Igarapé Miri entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro - Guama

389ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL GABRIEL HERMES - SESI - Av. Almirante Barroso - Marco

390ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso, 4373 entre Júlio César e Favares Bastos - Souza

391ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA STELLINA VALMONT - Ps. Vitória e/ Ps. S. Pedro - Terra Firme.

392ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉZIA - Av. Almirante Barroso, 2226 entre Dr. Freitas e Júlio César - Marco

393ª SEÇÃO - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - Rua Guerra Passos, 562 entre Americo Sts. Rosa e Silva Rosado - Canudos  
Obs. Agregada a Seção 31ª no mesmo local.

394ª SEÇÃO - SUDAM - Av. Almirante Barroso, 426 e/ Antonio Baena - Marco  
Obs. Agregada a Seção 263ª no mesmo local.

395ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU STELLIO MAROJA - Tv. 9 de Janeiro, 2603 esq. e/ Conceição - Grammação

396ª SEÇÃO - BERÇO DE BELÉM - Av. José Bonifácio - São Braz.  
Obs. Agregada a Seção 291ª no mesmo local.

397ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MATEUS DO CARMO - Rua São João e/ São Domingos - Terra Firme.

398ª SEÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Rua Barão de Igarapé Miri, 479 entre Liberato de Castro e Barão de Mamoré - Guama.

399ª SEÇÃO - CATEDRAL DA GRAÇA - Tv. 9 de Janeiro entre São Silvestre e Umarizal - Cremação

400ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉZIA - Av. Almirante Barroso, 2226 entre Dr. Freitas e Júlio César - Marco

401ª SEÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Rua Barão de Igarapé Miri, 479 entre Liberato de Castro e Barão de Mamoré - Guama.  
Obs. Agregada a Seção 398ª no mesmo local.

402ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme

403ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO - Av. José Bonifácio entre Paríquis e Mundurucus - Guama

404ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro, s/nº entre Silva Rosado e Americo Sts. Rosa - Canudos

405ª SEÇÃO - POSTO MÉDICO DA CREMAÇÃO - Av. Alcindo Casela e/ São Miguel - Grammação.  
Obs. Agregada a Seção 84ª no mesmo local.

406ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR FREI DANIEL DE SAMARAT - Rua Barão de Igarapé Miri e/ Liberato de Castro - Guama.

407ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª FRANCISCA DA SILVA NUNES - Tv. Castelo Branco e/ Paríquis - Guama.  
Obs. Agregada a Seção 133ª no mesmo local.

408ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL ACÁCIO FELÍCIO SOBRAL - Rua Juvenal Cordeiro s/nº entre Silva Rosado e Americo Sts. Rosa - Canudos

409ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFª BEN VINDA DE FRANÇA MESSIAS - Pça. Floriano Peixoto, 805 - São Braz  
Obs. Agregada a Seção 311ª e 426ª no mesmo local.

410ª SEÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Rua Barão de Igarapé Miri, 479 entre Liberato de Castro e Barão de Mamoré - Guama. Obs. Agregada a Seção 414ª no mesmo local.

411ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio - São Braz.  
Obs. Agregada a Seção 39ª no mesmo local.

412ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPOS VESTIBULARES - Av. Alcindo Casela, 675 entre Diogo Mota e Antonio Barreto - Umarizal  
Obs. Agregada a Seção 44ª no mesmo local.

413ª SEÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - Av. Gov. José Malcher prox. à Pça. Floriano Peixoto - São Braz.  
Obs. Agregada a Seção 286ª no mesmo local.

414ª SEÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Rua Barão de Igarapé Miri, 479 entre Liberato de Castro e Barão de Mamoré - Guama.

415ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. MARIO HERMONT - Av. Alcindo Casela e/ Paríquis - Grammação.

- 416ª SEÇÃO - POSTO DE PUEBICULTURA ROCHA DE MIRANDA (LBA) POSTO 3 - Av. Alentejo, Barroso - Maro. Obs: Agregada a Seção 254ª no mesmo local.
- 417ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - Av. Alentejo Casela c/ Caripunas - Vremação Obs: Agregada a Seção 62ª no mesmo local.
- 418ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL AVALIO FELICIO SOBRAL Rua Juvenal Verdeiro, s/nº entre Silva Rosado e Américo Sts. Rosa-Canudos
- 419ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alentejo Casela, 675 entre Diogo Moia e Antonio Barreto-Umarizal Obs: Agregada a Seção 279ª no mesmo local.
- 420ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. ANÉZIA - Av. Alentejo, Barroso, 2226 entre Dr. Freitas e Júlio César - Maro
- 421ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alentejo Casela, 675 entre Diogo Moia e Antonio Barreto-Umarizal Obs: Agregada a Seção 280ª no mesmo local.
- 422ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO RENATO FRANCO - Rua Parique entre 9 de Janeiro e Alentejo Casela - Vremação Obs: Agregada a Seção 80ª no mesmo local.
- 423ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. ANÉZIA - Av. Alentejo, Barroso, 2226 entre Dr. Freitas e Júlio César - Maro
- 424ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO MEIRA - Av. José Bonifácio - São Braz.
- 425ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU AMAZONAS PEDROSO - Av. Alentejo, Barroso, 4373 entre Júlio César e Tavares Bastos - Souza. Obs: Agregada a Seção 390 no mesmo local.
- 426ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROF. BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS - Pça. Floriano Peixoto, 805 - São Braz. Obs: Agregada a Seção 311 e 409ª no mesmo local.
- 427ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE - Rua São Domingos s/nº entre 2 de Junho e São Pedro - Terra Firme
- 428ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL AVALIO FELICIO SOBRAL Rua Juvenal Verdeiro, s/nº entre Silva Rosado e Américo Sts. Rosa-Canudos
- 429ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU FONTE VIVA - Ps. Liberdade, 171 entre São Pedro e 2 de Junho - Terra Firme. Obs: Agregada a Seção 362ª no mesmo local.
- 430ª SEÇÃO - ESCOLA DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO - Av. Alentejo Casela entre Pe. Rutiquio e Bernardo Sayão - Condor Obs: Agregada a Seção 433ª no mesmo local.
- 431ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata esq. c/ 3 de Maio - São Braz. Obs: Agregada a Seção 320ª e 451ª no mesmo local.
- 432ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTOS DUMONT - Rua Mundurus - Conj. Alacid Nunes Alam. Antonio Pimenta Magalhães, s/nº - Guamá. Obs: Agregada a Seção 150ª no mesmo local.
- 433ª SEÇÃO - ESCOLA DE 2º GRAU EDGAR PINHEIRO PORTO - Av. Alentejo Casela s/nº entre Pe. Rutiquio e Bernardo Sayão - Condor
- 434ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alentejo Casela, 675 entre Diogo Moia e Antonio Barreto - Umarizal Obs: Agregada a Seção 282ª no mesmo local.
- 435ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOMINGOS A CATUASSU NUNES - Tv. Mauriti, 174 entre Ps. Lauro Martins e Av. Perimetral - Maro
- 436ª SEÇÃO - IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO - Rua Barão de Igarapé Miri, 430 entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 437ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RUTH PASSARINHO - Ps. Torres, 2 Conj. Marilda Nunes - Maro.
- 438ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme
- 439ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme.
- 440ª SEÇÃO - IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO - Rua Barão de Igarapé Miri, 430 entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 441ª SEÇÃO - IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO - Rua Barão de Igarapé Miri, 430 entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 442ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme.
- 443ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOMINGOS A CATUASSU NUNES - Tv. Mauriti, 174 entre Ps. Lauro Martins e Av. Perimetral - Maro.

- 444ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alentejo Casela, 675 entre Diogo Moia e Antonio Barreto-Umarizal Obs: Agregada a Seção 412ª no mesmo local.
- 445ª SEÇÃO - IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO - Rua Barão de Igarapé Miri, 430 entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá
- 446ª SEÇÃO - CATEDRAL DA GRAÇA - Tv. 9 de Janeiro entre São Silvestre e Umarizal-Vremação
- 447ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RUTH PASSARINHO - Ps. Torres, 2 Conj. Marilda Nunes - Maro
- 448ª SEÇÃO - ESCOLINHA DA UNIVERSIDADE - Av. Perimetral - Terra Firme.
- 449ª SEÇÃO - OLIMPUS VESTIBULARES - Av. Alentejo Casela, 675 entre Diogo Moia e Antonio Barreto-Umarizal Obs: Agregada a Seção 276ª no mesmo local.
- 450ª SEÇÃO - COLÉGIO SOUZA FRANCO - Av. Alentejo, Barroso - Maro. Obs: Agregada a Seção 227ª no mesmo local.
- 451ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR VILHENA ALVES - Av. Magalhães Barata c/ 3 de Maio - S. Braz Obs: Agregada a Seção 320ª no mesmo local.
- 452ª SEÇÃO - IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO - Av. Barão de Igarapé Miri, 430 entre Barão de Mamoré e Liberato de Castro-Guamá Obs: Agregada a Seção 445ª no mesmo local.
- 453ª SEÇÃO - FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ - Av. Alentejo, Barroso, 3814 - Souza. Obs: Agregada a Seção 338ª no mesmo local.
- 454ª SEÇÃO - AMPLIATÓRIO CENTRAL DO INAPES - Av. Alentejo Casela esq. c/ Gov. José Malcher - São Braz. Obs: Agregada a Seção 284ª
- 455ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DOMINGOS A CATUASSU NUNES - Tv. Mauriti, 174 entre Ps. Lauro Martins e Av. Perimetral - Maro
- 456ª SEÇÃO - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA - Av. Alentejo, Barroso, 5384 - Souza Obs: Agregada a Seção 337ª no mesmo local.
- 457ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL AVALIO FELICIO SOBRAL Rua Juvenal Verdeiro, s/nº entre Silva Rosado e Américo Sts. Rosa-Canudos Obs: Agregada a Seção 428ª no mesmo local.
- 458ª SEÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUÁRIA - Tv. Enéas Pinheiro - Maro. Obs: Agregada a Seção 230ª no mesmo local.
- 459ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO OLIMPICO - Av. Ceará, 295 - Canudos. Obs: Agregada a Seção 29ª no mesmo local.
- 460ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL Pe. LEANDRO PINHEIRO Av. Barão de Igarapé Miri esq. c/ Liberato de Castro - Guamá. Obs: Agregada a Seção 143ª no mesmo local.
- 461ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1º GRAU BRIGADEIRO FONTENELLE - Rua São Domingos s/nº entre 2 de Junho e São Pedro - Terra Firme. Obs: Agregada a Seção 427ª no mesmo local. E para constar, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, R. SINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o - subscrevi.

Maria Helena D'Almeida Ferreira  
Juiz(a) da 2ª Zona de Belém

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL Nº 068/92

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA., etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram 2ªs VIAS (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Em 25/06/92:
- 01 - AUGUSTO DOS SANTOS BARROSO JUNIOR
  - 02 - BRUNO SOARES DE FREITAS
  - 03 - DAMARIS CESAR GONÇALVES
  - 04 - DIOCI FARIAS FIGUEIREDO
  - 05 - EVELIM ROBERTO FRAZAO DE LIMA
  - 06 - JACIRENE MARIA DA SILVA BORGES DE MELO
  - 07 - JURUENO PIMENTA VALENTE
  - 08 - LAURO CARMILIO DE SOUZA NETO
  - 09 - LAURO JOSÉ DE CARVALHO
  - 10 - LUCIANO DA SILVA AYHA
  - 11 - OJETH JONES DA SILVA
  - 12 - RAIMUNDO MONATO SILVA
  - 13 - SOCORRO NAZARE SIQUEIRA DA SILVA

- Em 26/06/92:
- 01 - ADRIANA DA CONCEIÇÃO MIRANDA FERREIRA
  - 02 - ALFINO AIRES DA COSTA
  - 03 - ANA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO
  - 04 - CARLOS ABERNETH RODRIGUES GONÇALVES
  - 05 - FABIO RENATO DA COSTA BARBOSA
  - 06 - LÂNDRI DOS SANTOS SANTANA
  - 07 - MIRABELE DA SILVA NEVES
  - 08 - PEDRINA ODETE CARNEIRO FERREIRA
  - 09 - RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA
  - 10 - ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA E SOUZA
  - 11 - ROSEMEIRE CASSIA CRUZ
  - 12 - SANDE YRAN PINO BEZERRA
  - 13 - TEREZA DE JESUS FILACCO
  - 14 - THEODOMIRO HELENO DE ASSUNÇÃO
  - 15 - WAGNER ARAGAO SALES
  - 16 - WILLIAMS FERREIRA DA PAZ

- Em 29/06/92:
- 01 - ALDO GABRIEL DE OLIVEIRA
  - 02 - EDUARDO CAVALCANTE
  - 03 - ELIESER ROCHA BARROS
  - 04 - GUARATÂN PINHEIRO DA SILVA
  - 05 - HUMBERTO DE TARSO ARAUJO SILVA
  - 06 - IZAAC PEREIRA PINTO
  - 07 - LAIR ALVES PALHEIRA
  - 08 - LOURIVAL DANTAS MAIA
  - 09 - PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
  - 10 - REGINALDO CORREA FARIAS DOS SANTOS
  - 11 - SANDRA MORA DE MELO
  - 12 - ZENEIDE FREITAS GONÇALVES

- Em 30/06/92:
- 01 - FRANCISCO DAS CHAGAS MONATO
  - 02 - MARCELINO RODRIGUES SANTOS RIBEIRO
  - 03 - RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO
  - 04 - RODOVAL MONTEIRO FERNANDES
  - 05 - SEBASTIÃO FRANCO

- Em 1º/07/92:
- 01 - DELIZETH COSTA BRITO
  - 02 - JOÃO FERREIRA RODRIGUES
  - 03 - JURANDIR PEREIRA DE SOUZA
  - 04 - MARIA DE LOURDES NOVAES DE SANTANA
  - 05 - MILTA SIMONE PEREIRA SANTOS
  - 06 - OLAVO PANTOJA DA TRINDADE

- Em 02/07/92:
- 01 - FÁBIA DA SILVA CRUZ
  - 02 - MARIA IVONE MAIA DA COSTA
  - 03 - MAXIMO TAVARES GOMES

- Em 03/07/92:
- 01 - ARCINDO SANTOS MIRANDA
  - 02 - IRENE MARIA DOS SANTOS VELASCO
  - 03 - JOÃO DO CARMO TEIXEIRA MIRANDA
  - 04 - MARIA LUCIA DE ARAUJO SILVA
  - 05 - MITEZ DO SOCORRO GOMES FERREIRA
  - 06 - ROSA MARIA SOUZA DA COSTA
  - 07 - TEREZINHA DE JESUS BRABO FERREIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA., aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, Escrivão, este subscrevi.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL Nº 078/92

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA., etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requeram 2ªs VIAS (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Em 06/07/92:
- 01 - ERALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
  - 02 - FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
  - 03 - FRANCISCO DA COSTA GARCIA
  - 04 - MARIA DA GLÓRIA ALEXANDRE DE MORAES
  - 05 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
  - 06 - ROSANGELA DO SOCORRO PINTO DE SOUZA

- Em 07/07/92:
- 01 - ANA MARIA BARBOSA MARANHÃO
  - 02 - EDNA FERREIRA DA SILVA
  - 03 - EVERTON PEDRO SARMAHNO CASTRO
  - 04 - JOÃO TELES DE OLIVEIRA DUARTE
  - 05 - MARIA JOSÉ PANTOJA DE OLIVEIRA
  - 06 - RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
  - 07 - SIMÃO BENTES

- Em 08/07/92:
- 01 - CLAUDIO MARTINHO BARBOSA DE MACERDO
  - 02 - JOSÉ FRANCISCO COSTA CHAGAS
  - 03 - MARIA JOSÉ ALFAIA
  - 04 - ROSANA IDALINA CUNHA LIMA
  - 05 - WALMIR SARMENTO PINTO

- Em 09/07/92:
- 01 - ALTEMIER DA SILVA PAIXÃO
  - 02 - AUDREY DO ROSARIO DE FÁTIMA

- 01- EDILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
04- FLAVIO ROBERTO FERREIRA  
05- IVANIL DA COSTA MARTINS  
06- MARCOS ANDRÉ GUIMARÃES  
07- RAIMUNDO NONATO XAVIER CAVALCANTE  
08- ROSANGELA MATSUS GOTO

-Em 10/07/92:

- 01- JOSÉ CARDOSO E SILVA  
02- JOÃO CLIMACO DE MELO  
03- JOSÉ WILSON DOS ANJOS ALCANTARA  
04- OTHON BENEVAL PEREIRA XAVIER

-Em 13/07/92:

- 01- ALBERTO JÓRGE DOS REIS SANTANA  
02- ANA RITA DOPAZO ANTONIO JSE  
03- EDERALDO ANTONIO PINHO ACACIO  
04- HERIMANN SELHATZ HULLER  
05- JOSÉ RICARDO DE MORAIS  
06- MANUEL VALE DE ARAÚJO  
07- MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SOARES  
08- PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA  
09- RAIMUNDO LAZARO BANDEIRA CARVALHO

-Em 15/07/92:

- 01- GRACIRENE ALVES DE MELO  
02- MARIA OLINDA DOS SANTOS PEREIRA  
03- MAURO GOIS CONDURU  
04- ZELIA VEIGA SERRÃO

-Em 16/07/92:

- 01- ANTONIO JOSÉ AMARAL DE BRITO  
02- CAUBY DA SILVA PAUKIS  
03- GLORIA DE FÁTIMA YAMIKO KATO  
04- ICEIA VALENÇA  
05- MARILENA DE FÁTIMA HENRIQUE BRITO  
06- RAIMUNDO NONATO MESQUITA  
07- RENATO CARDOSO CASTRO

-Em 17/07/92:

- 01- MARIA JOSÉ DO SOCORRO COSTA PIRES  
02- ROSA COSTA RIBEIRO

-Em 20/07/92:

- 01- ANTONIO REINALDO COSTA MARTINS  
02- ERNANI FERREIRA DE OLIVEIRA  
03- PAULO DOS SANTOS PINHEIRO  
04- SÉRGIO BENEDITO CABRAL TAVARES

-Em 21/07/92:

- 01- ANTONIO RODRIGUES  
02- DORIVALDO JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS  
03- JOÃO LACERDA DA MOTA  
04- JOSÉ MENI DO AMARAL GUNHA  
05- MARIA DUARTE DA COSTA  
06- MARIA ELIZABETE VALE PINTO  
07- SILVIA RODRIGUES DA SILVA

-Em 22/07/92:

- 01- ADRIANA NATALINA SANTANA PEREIRA  
02- BENEDITO CARILHO GUEDES  
03- CARIANO SÉRGIO SENA  
04- DILCELO CARDOSO DOS SANTOS  
05- LUIZ OTAVIO DOS SANTOS ALMEIDA  
06- NELSON LEITE DA SILVA

-Em 24/07/92:

- 01- ADILSON CARVALHO DOS SANTOS  
02- ANTONIO SANTOS DE CARVALHO  
03- FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
04- FRANCISCO SALES SANTIAGO DA SILVA  
05- JAIME PEDREIRA DE MELO  
06- MANTIDO DA SILVA CRAVO CAMPOS  
07- MARIA ANTONIA LEITE DE AMARAL

-Em 28/07/92:

- 01- ADMA BARRA SELINI  
02- HERNAN DOS SANTOS CALDEIRA  
03- JORGE DA SILVA OLIVEIRA  
04- KATIA DO SOCORRO CASTRO DO NASCIMENTO  
05- LUCIDIO DE JESUS FERREIRA ARAUJO  
06- PAULO ALVES DE ARAUJO FILHO  
07- SILAS IVAN DOS REIS

-Em 29/07/92:

- 01- ALEXANDRE FERREIRA CRUZ  
02- ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS  
03- INÁCIO DE SOUZA COSTA  
04- ROBERTO ALVES FERREIRA DE FRANÇA

-Em 30/07/92:

- 01- ANTONIO RICARDO TAVARES DE CASTRO  
02- DOUGLAS WELLINGTON PAIXÃO RODRIGUES  
03- MARIA DA SAIDE DE ALBUQUERQUE  
04- RAIMUNDA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA  
05- RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
06- SILVANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA  
07- VERA LÚCIA FARIAS FERNANDES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois, eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrivão, este datilografado, subscrevi, dato e assino.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

**CERTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA**  
**EDITAL Nº 145/92**

Faço público a quem interessar possa, que o Exmo. Dr. Juiz da Primeira Zona Eleitoral nos autos de pedido de impugnação em que é impugnante o Senhor IONELSON DE SOUZA SANTOS - PL, e impugnado o Senhor ITACY DIAS DOMINGUES candidato a Vereador pelo PMDB. Visto etc... IONELSON DE SOUZA SANTOS, Candidato a Vereador pelo Partido Liberal-PL, qualificado na inicial, ingressou neste Juízo com a presente impugnação ao pedido de registro da candidatura de ITACY DIAS DOMINGUES do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB expondo, basicamente que como Militar da ativa o impugnado não poderia ter obtido sua filiação no Partido referido, à vista de que dispões o art. 42 § 6º da Carta Magna; e, sem filiação partidária não é elegível, nos termos do disposto no art. 14 § 3º, V da mesma Constituição, tudo conforme consta na petição inicial. O impugnado manifestouse. O M. P. opinou pelo deferimento da impugnação. É o relatório. DECIDO: O caso em exame, pela natureza dos debates e documentos juntos, dispensa a realização de qualquer audiência para produção de provas. Relevo, como regra, a competência dos pareceres do Ministério Público. O caso presente é um dos exemplos de que afirmo. Entretanto, por uma questão de convicção pessoal, sou obrigado a me filiar à corrente que entende diferentemente. Estou Consciente de que o TSE, através do acórdão nº 11.123/90 de 07.08.1990, sendo relator o Ministro Roberto Rosas expressou da impossibilidade de filiação durante o efetivo exercício, ou melhor enquanto militar da ativa. Não obstante esse entendimento do TSE, no qual se apoia o representante do Ministério Público, filio-me a um outro entendimento do mesmo Tribunal Superior Eleitoral, prolatado em data posterior ao acórdão referido pelo Ministério Público, e no qual o Ministro Roberto Rosas, o mesmo que rejeitou o acórdão apresentado pelo Ministério Público, foi voto vencido. Trata-se do acórdão nº 11.131/92 de 30 de agosto de 1990 do Tribunal Superior Eleitoral, que vai assegurar transcrita: "ELEIÇÕES. MILITAR. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. CONSTITUIÇÃO. Em razão do que dispõe a Carta da República, arts. 14 § 8º, I e II e art. 42, § 5º, é de se afastar a exigência, aos militares, de Filiação Partidária no tríduo anterior à data de 03.04.1990". Considere-se ainda, que o impugnado apresentou declaração firmada pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar de que está agregado desde o dia 08 de junho de 1989. Entendo que em face do impugnado estar agregado desde 1989, nenhum prejuízo redundaria ao processo eleitoral, a comunidade e, sobremaneira a lisura e, normalidade do pleito a convalidação de sua filiação ocorrida em 1989, sobremaneira em se levando em consideração que o pretendente já chegou, inclusive, a concorrer em eleições anteriores à vereança de Belém, é fundamental que o julgador se já estético, intuitivo, não devendo decidir rotineiramente, mas sim realizar aquela harmonia que, às vezes, a norma não consegue realizar. O Magistrado deve estar atento para a "Espírito da lei", e esta objetiva impedir que o Militar da ativa envolva-se em Política Partidária para maior tranquilidade do povo brasileiro. Ora, no caso em exame o impugnado provou que está agregado desde 1989, não havendo, portanto, qualquer problema que possa concorrer a um cargo eletivo, devendo, somente, ser obrigada a passar a filiação, no ato da diplomação, se eleito. Considera-se ainda, que nem o impugnante, nem qualquer outra pessoa, promoveu, previamente, a anulação da filiação Partidária do impugnado conseguida em 1985. Finalmente, não se pode, também, simplesmente, ignorar o disposto no parágrafo 8º do art. 14 da Constituição Federal de que "O Militar alistado é ilegível". A propósito, não me sai da mente a imagem de desespero do impugnado, ao comparecer ao Cartório Eleitoral, para saber da impugnação. Dize-me o impugnado que se sua candidatura fosse barrada seria uma tremenda injustiça porque teria sido levada ao equívoco pelo próprio texto Constitucional, justamente por ter se baseado no disposto no parágrafo 8º do art. 14 da Carta Magna. Não chego ao ponto de classificar como justa ou injusta um eventual impedimento; mas não posso desconsiderar sua alegação de que principalmente o laigo pode cometer equívocos diante dos textos Constitucionais aqui invocados, justamente porque até mesmo Bachareis em Direito poderiam tê-lo cometido. Não é demais neste decisório, transcrever a opinião do Doutrinador especialista em Direito Constitucional J. Crutella Júnior, em sua excelente obra "Comentários à Constituição de 1988", da Forence Universitária - Biblioteca Jurídica - Volume II 1ª edição, 1989, pág. 1107, nos seguintes termos: "O militar alistável é ilegível, desde que preencha as condições fixadas na Constituição, art. 14, § 8º, I e II e isto é, te-

nha menos de dez anos de serviço, caso em que deverá afastar-se da atividade; se contar mais de dez anos de serviço será conduzido a inatividade, egresso da autoridade superior. Se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação". A vista do exposto e mais que dos autos consta julgo improcedente a impugnação formulada por IONELSON DE SOUZA SANTOS contra o pedido de registro à vereança de Belém de ITACY DIAS DOMINGUES, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Escoado o prazo recursal, arquive-se. P. R. 1ª, Belém 04 de agosto de 1992. (a) PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrivão, este datilografado, subscrevi, dato e assino.

Belém, 05 de agosto de 1992.

OLIVIERO TUSCANO  
Escrivão da 1ª Zona Eleitoral.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

PROCESSO TRT DC 2123/92.

DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.  
DEMANDADO: Federação das Indústrias do Estado do Pará e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará e as demandadas, Federação das Indústrias do Estado do Pará, Sindicato Nacional da Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação - SINICON, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará - SINDUSCON e Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - SALÁRIOS - Na vigência da presente sentença normativa, os salários dos integrantes da categoria profissional demandante obedecerão às seguintes regras: 1.1. - Os salários e Pisos Salariais serão reajustados mediante a aplicação do percentual índice de 676,28%, a incidir sobre os salários vigentes em julho/91, que no acordo anterior expressavam os valores referentes a data-base de maio/91; 1.2. - Este reajuste será aplicado em duas etapas, sendo a primeira, de 598,54% a partir de 19 de maio/92, a segunda e última a partir de 19 de junho/92 acrescida de mais 11,19% sobre os salários já atualizados em 19 de maio/92 e completando o percentual que determina o item anterior; 1.3. - As antecipações espontâneas ou compulsórias concedidas no período de julho/91 a abril/92, poderão ser compensadas quando da aplicação dos percentuais acima definidos, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função ou localidade ou ainda, equiparação salarial determinada por sentença judicial transitada em julgado. CLÁUSULA II - Os Pisos Salariais da categoria deverão ser praticados em três níveis, de conformidade com a tabela a seguir, em decorrência do aumento salarial previsto na cláusula anterior:

|          | N Í V E L ( Cr\$ / MÊS) |           |           |   |  |
|----------|-------------------------|-----------|-----------|---|--|
| DATA     | A                       | B         | C         |   |  |
| MAIO/92  | N 410.045               | N 445.667 | N 550.172 | N |  |
| JUNHO/92 | N 455.676               | N 500.104 | N 663.176 | N |  |

2.1 - Nenhum integrante da categoria profissional conveniente poderá perceber salário mensal inferior aos Pisos acima descritos, entendendo-se por: MOTORISTA "A" - Os que dirigem veículos de até 06 toneladas de peso bruto total; MOTORISTA "B" - Os que dirigem veículos com mais de 10 e menos de 25 toneladas de peso bruto ou ônibus e, MOTORISTA "C" - Os que dirigem veículos de peso bruto superior a 25 toneladas. 2.2 - Entende-se por MOTORISTA DE ÔNIBUS aquele que exerce essa função em caráter permanente e exclusivo. 2.3 - Sempre que, em caráter permanente e exclusivo, o motorista classificado em nível inferior, operar veículo com betoneira, guincho ou guindaste Munk ou similar, seu salário será equiparado ao do nível imediatamente superior ao que estiver classificado, excetuando-se os já classificados no Nível "C". 2.4 - A mudança de Classe não poderá ser exigida se, em caráter eventual, não ultrapassar de 10 dias contínuos a convocação de qualquer motorista para operar veículo de maior tonalagem bruta que o de sua classe. Esse prazo fica estendido para 30 dias quando se tratar de substituição de motoristas por motivo de férias. CLÁUSULA III - DATA-BASE - Os índices e pisos acima explicitados e aplicados até junho/92 totalizam a correção correspondente ao fechamento do passivo da inflação do período entre as data-base de maio/91 a maio/92, nada mais podendo ser exigido a qualquer título nesse período. Como consequência os salários e pisos de julho/92 servirão de referencial para apuração das correções no período entre as data-base de maio/92 a maio/93. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - Os integrantes da categoria profissional demandante, em caso de prorrogação da jornada diária de trabalho, fazem jus ao pagamento das horas extras com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal,

## SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1992

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

quando exigidas em dia destinado ao repouso semanal remunerado; nos demais casos o acréscimo será de 50%. CLÁUSULA V - ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de abono de faltas até o limite de 03 dias por mês, exceto quando a empresa tiver serviço médico-odontológico próprio. CLÁUSULA VI - EMPREGADO ESTUDANTE - FALTAS ABONADAS - Serão abonadas, devidamente justificadas e enquadradas como licença remunerada, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço nos casos de prova escolar, realizada em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado do ensino, em horário que coincida com o de seu trabalho, mediante prévia comunicação ao superior imediato, com antecedência mínima de 48 horas e posterior comprovação de sua realização, em igual prazo, através de declaração do estabelecimento de ensino. CLÁUSULA VII - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange os integrantes da categoria profissional diferenciada dos Condutores de Veículos Rodoviários (motoristas), cuja representação incumbe à entidade

sindical demandante, ressalvados os Municípios de Santarém e Óbidos, que possuem sindicatos próprios desses Municípios. CLÁUSULA VIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão, no ato do pagamento, envelopes, contracheques ou assemelhados, onde constem todas as verbas que onerem ou acrescem a remuneração e o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA IX - LIMITE DE OBRIGAÇÕES - Não constitui obrigação dos condutores de veículos, efetuarem serviços de lavagem e lubrificação dos veículos, por se tratar de tarefas estranhas ao contrato de trabalho. CLÁUSULA X - DESPESAS DE VIAGEM - Nas viagens fora da sede de prestação de serviço, os empregados pertencentes à categoria profissional demandante farão jus a diárias no valor de 2/30 da remuneração, nos termos seguintes: a) Viagens de até 04 horas fora da sede não receberá diária, exceto quando for necessário fazer uma refeição, quando receberá 1/2 diária; b) Viagens de mais de 04 e até 06 horas fora da sede, receberá 1/2 diária; c) Viagens de mais de 06 horas fora da sede ou quando ocorrer pernoite, receberá 01 diária; d) As empresas deverão comprovar o ressarcimento das despesas devidamente comprovadas. CLÁUSULA XI - UNIFORMES - As empresas que obrigarem o uso de uniformes, fornecerão, gratuitamente, dois uniformes para cada ano de serviço, considerando-se o período aquisitivo em relação à data da admissão, bem como ficará a cargo da empresa fornecer as ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários ao desempenho das respectivas funções. O primeiro jogo de uniformes deverá ser entregue ao trabalhador por ocasião da admissão. CLÁUSULA XII - MENSALIDADE SINDICAL - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional demandante, será feito diretamente em folha de pagamento, de acordo com a determinação do art. 545 da CLT, desde que as empresas estejam devidamente autorizadas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante e pelo valor de 2% do seu salário-base. Quando autorizado o desconto das mensalidades sindicais em folha de pagamento, fica a entidade sindical demandante desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o envelope de pagamento, contracheque ou assemelhados. Os descontos das mensalidades em folha de pagamento somente poderão cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical, ou após comprovado pela empresa o desligamento do empregado, por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão do quadro social apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão, mensalmente, a partir da assinatura desta sentença normativa, de todos os seus empregados, pertencentes à categoria profissional demandante, a título de Contribuição para Custeio do Sistema Confederativo a que se refere o inciso IV do art. 89 da Constituição Federal, conforme fixado em assembleia geral, a importância equivalente a 2% do salário-básico, para todos os integrantes da categoria profissional diferenciada, não associadas ao sindicato demandante, cujo rateio obedecerá a seguinte proporção: 95% para o sindicato demandante; 03% para a Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Norte; 02% para a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTTT. Só terão valor para efeito de quitação os recolhimentos efetuados nas contas abaixo indicadas, vedado o recolhimento diretamente na sede da entidade, em suas delegacias, sub-delegacias ou a terceiros. CLÁUSULA XIV - RECOLHIMENTO/DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical demandante, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá o seu montante recolhido à conta nº 15.025/9, da Agência Belém-Nazaré, do Banco Itaú S/A. No caso da contribuição Banco Itaú S/A, exclusivamente à conta nº 13.060-8, confederativa, exclusivamente do Banco Itaú S/A. A Mensalidade sindical e a Contribuição Confederativa deverão ser recolhidas às contas do sindicato profissional até o dia 10 de cada mês, sob pena de inadimplência, incorrer em multa de 10% do montante arrecadado nos primeiros 15 dias de atraso e mais 10% para cada 30 dias de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores, descontados de empregados, bem como, quando de se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical demandante o fornecimento das guias de recolhimento da contribuição confederativa. Em se tratando dos Municípios do sul do Pará, as mensalidades serão

recolhidas à conta nº 10539 da Agência Nova Marabá, do Banco do Brasil S/A. A Contribuição Confederação para os municípios onde existir Delegacia Sindical, será recolhida à conta a ser indicada posteriormente através de portaria da diretoria da entidade sindical demandante. É proibido o recolhimento de valores referentes à mensalidade ou Contribuição Confederação, diretamente na sede da entidade, sendo obrigatório, sob pena de anulação do ato, o depósito dos mesmos nas contas bancárias indicadas. CLÁUSULA XV - DIREITOS E DEVERES DAS PARTES - Os direitos e deveres da entidade sindical demandante, das empresas integrantes das categorias econômicas demandadas e dos trabalhadores, são aqueles previstos em lei, na presente sentença normativa e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XVI - DILIGÊNCIA DO ACORDO - As empresas demandadas

providenciarão confecção de cópias da sentença normativa que homologar o acordo, a fim de que sejam distribuídas e dado conhecimento de seu conteúdo aos seus empregados. CLÁUSULA XVII - CONCILIAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS - Para conciliar as divergências resultantes da presente sentença normativa e da legislação vigente, as partes poderão recorrer à negociação direta entre a(s) empresa(s) e a entidade sindical demandante, com a assistência da entidade sindical demandada e, alternativamente, em caso de malogro dessas tentativas, à mediação, à arbitragem ou à Justiça do Trabalho, nessa ordem. CLÁUSULA XVIII - MULTA POR DESCUMPRIMENTO - Fica estabelecida multa, a ser paga pela parte infratora de qualquer cláusula desta sentença normativa, na base de 20% do salário-base do nível "A", mensal, vigente à época, por empregado, a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela sindicato, empresa ou empregado. CLÁUSULA XIX - EXIBIBILIDADE DA SENTENÇA NORMATIVA - Fica estabelecido entre as partes que as disposições da presente sentença normativa serão executadas, em sua totalidade, através do Poder de Cumprimento, nos termos do inciso III do art. 89 e do art. 114 da Constituição Federal, reconhecendo-se à entidade sindical demandante, para tal fim, a condição de substituto processual dos trabalhadores afetados, sejam eles sindicalizados ou não. CLÁUSULA XX - CONTROVÉRSIAS - As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa, serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA XXI - OBRIGAÇÃO DE PLANO DE SEGURO - As empresas oferecerão Plano de Seguro aos empregados cobrindo acidentes pessoais, invalidez permanente e morte natural ou acidental. 1) O valor do prêmio será descontado dos salários dos empregados que aderirem, exceto o prêmio correspondente a um seguro de acidentes pessoais e de invalidez permanente, cobrindo o valor inicial de cinco salários-base mensal do nível "A" vigente, valor esse sujeito à correção na forma como determina a IRB. 2) A empresa que não oferecer as condições de seguro aqui determinadas estará optando, obrigatoriamente, ao pagamento de indenização, no caso de morte por acidente do trabalho, no valor de 10 valores do salário-base mensal do nível "A", vigente à época. CLÁUSULA XXII - PREVALÊNCIA DA CONDIÇÃO MAIS FAVORÁVEL - O trabalhador nesta categoria profissional diferenciada atingida por outro acordo ou sentença normativa da categoria ou acordo de sua empresa, será favorecido por qualquer cláusula mais vantajosa que venha a ser concedida à categoria preponderante da empresa em que trabalha. CLÁUSULA XXIII - LIQUIDACÃO DE DIFERENÇAS - As empresas devem liquidar até o próximo dia 10 de julho de 1992 as diferenças de salários porventura identificadas entre maio/92 a junho/92, resultantes da aplicação desta sentença normativa. CLÁUSULA XXIV - DATA-BASE - Fica mantida a data-base em 10 de maio e a presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 10 de maio de 1992. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Togada, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm<sup>as</sup> Srs. Juizes: Dr. Haroldo Alves, Juiz Togado. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Drs. Edilso Bentes, Vicente Fonseca, Ary Oliveira, Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 30 de Julho de 1992

IRUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Pleno

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2868/92.  
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.  
DEMANDADOS: Sindicato da Indústria do Azeite e óleos Alimentícios do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E O DEMANDADO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 1992, MEDIANTE A

APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO INPC, APURADA NO PERÍODO DE JUNHO/91 A MAIO/92, SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM MAIO DE 1992, DESCONTADOS OS AUMENTOS, ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS, CONCEDIDOS NO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. PARÁGRAFO ÚNICO - TENDO EM VISTA QUE O ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO MÊS DE MAIO/92 ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO FOI DIVULGADO PELO IBGE, AS PARTES CONVENÇIONAM, COMO VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO INPC DO PERÍODO - DE JUNHO/91 A MAIO/92 - O PERCENTUAL DE 790,94%. CLÁUSULA II - PARA OS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS 10 DE JUNHO DE 1991, O REAJUSTE SERÁ FEITO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA GEOMÉTRICA ACUMULADA DO INPC APURADA ENTRE JUNHO/91 E MAIO/91, PROPORCIONALMENTE AO TEMPO DE SERVIÇO, DESDE A DATA DA ADMISSÃO ATÉ A DATA-BASE. CLÁUSULA III - APÓS REAJUSTADOS E CORRIGIDOS NA FORMA DAS CLÁUSULAS ANTERIORES, OS SALÁRIOS SERÃO AUMENTADOS EM 5%, A TÍTULO DE AUMENTO REAL. CLÁUSULA IV - AS HORAS EXTRAS SERÃO PAGAS COM OS ACRÉSCIMOS SEGUINTE: a) DE 50% SOBRE A HORA NORMAL, QUANDO O TRABALHO SUPLEMENTAR OCORRER NAS DUAS PRIMEIRAS HORAS, NOS DIAS NORMAIS DE TRABALHO; b) DE 65% SOBRE A HORA NORMAL, QUANDO O TRABALHO SUPLEMENTAR OCORRER A PARTIR DA TERCEIRA HORA, NOS DIAS NORMAIS DE TRABALHO; e c) DE 100% SOBRE A HORA NORMAL, QUANDO O TRABALHO SUPLEMENTAR OCORRER AOS DOMINGOS E FÉRIADOS CONSIDERADOS COMO DE REPOUSO REMUNERADO, E FÉRIADOS CONSIDERADOS NA FORMA DA LEI. CLÁUSULA V - O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM O ADICIONAL DE 35%. CLÁUSULA VI - OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO TRIÊNIO, NO VALOR DE 3% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO, PARA CADA TRÊS ANOS NA MESMA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO. CLÁUSULA VII - OS PISOS SALARIAIS,

PRATICADOS PELAS EMPRESAS SERÃO REAJUSTADOS NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS I E II DESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA VIII - O EMPREGADO QUE FOR DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, NO PERÍODO DE 30 DIAS ANTERIORES À DATA-BASE DA CATEGORIA, FARÁ JUS À INDENIZAÇÃO ADICIONAL NO VALOR EQUIVALENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA IX - O SALÁRIO DO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE AQUELE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DESTES, EXCLUÍDOS DO CÁLCULO AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA X - FICA ASSEGURADA A A GARANTIA DE EMPREGO AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, EM CASOS DE DOENÇA PROFISSIONAL/ACIDENTE DE TRABALHO, PELO PRAZO DE UM ANO, CONTADO DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO. CLÁUSULA XI - AO EMPREGADO QUE FALTAR APENAS 12 MESES PARA ADQUIRIR A APOSENTADORIA POR IDADE OU POR TEMPO DE SERVIÇO E QUE VENHA PRESTANDO SERVIÇO À EMPRESA POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 5 ANOS, É ASSEGURADO O EMPREGO, POR ESSE PRAZO MÁXIMO, SALVO EM CASO DE JUSTA CAUSA. CLÁUSULA XII - O EMPREGADOR FICA OBRIGADO AO PAGAMENTO CORRESPONDENTE A UM MÊS DE SALÁRIO, DIRETAMENTE À FAMÍLIA, A TÍTULO DE AJUDA FUNERAL, NO CASO DE FALECIMENTO DO EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO. CLÁUSULA XIII - AS EMPRESAS ESTIPULARÃO, ÀS SUAS EXPENSAS, PARA OS SEUS EMPREGADOS E SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTES, SEGURO DE VIDA EM GRUPO E INVALIDEZ PERMANENTE COM O CAPITAL SEGURADO EM Cr\$1.000.000,00, POR EMPREGADO. CLÁUSULA XIV - SERÃO ABONADAS AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTES QUE COMPROVEM ESTUDAR FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, QUANDO DECORRENTES DO COMPARTECIMENTO A PROVAS ESCOLARES OBRIGATORIAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU OFICIALIZADO, INCLUSIVE EXAMES SUPLETIVOS E VESTIBULARES, DESDE QUE O EMPREGADOR SEJA AVISADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVADA, POSTERIORMENTE, SUA REALIZAÇÃO NO PRAZO DE 3 DIAS. CLÁUSULA XV - A EMPRESA CONCEDERÁ A LICENÇA DURANTE UM DIA POR ANO, PARA QUE O TRABALHADOR POSSA RECEBER SUAS QUOTAS DO ABONO DO PIS. PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO ESTÃO ABRANGIDAS POR ESTA CLÁUSULA, AS EMPRESAS QUE MANTIVEREM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PAGAMENTO DOS DIREITOS MENCIONADOS NO "CAPUT", EM FOLHA DE PAGAMENTO. CLÁUSULA XVI - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, NO ATO DO PAGAMENTO, ENVELOPES, CONTRACHEQUES OU ASSEMELHADOS, QUE CONTENHAM TIMBRE, CARIMBO OU ASSEMELHADOS, DEVENDO NELE CONSTAR TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACRESCEM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLÁUSULA XVII - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, DOIS UNIFORMES POR ANO, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, ADMITINDO-SE, TODAVIA, O AUMENTO DO NÚMERO DE UNIFORMES, DENTRO DO MESMO PERÍODO, QUANDO COMPROVADO O DESGASTE, MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DO RECEBIDO ANTERIORMENTE. CLÁUSULA XVIII - OS EMPREGADORES FORNECERÃO, NO ATO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS, OS FORMULÁRIOS DE RELAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, O

REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, O EXTRATO DE CONTAS DO FGTS, O ATESTADO DE AFASTAMENTO E UMA CÓPIA DE CADA DOCUMENTO QUE O EMPREGADO ASSINAR NA OCASIÃO E, NO CASO DE DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, CARTA INDICANDO O MOTIVO. CLÁUSULA XIX - AS EMPRESAS PAGARÃO FÉRIAS PROPORCIONAIS NOS CASOS DE DEMISSÃO A PEDIDO, QUANDO O EMPREGADO TIVER MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA. CLÁUSULA XX - FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, O PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS DE RETORNO, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES E PERTENCENÇAS, ATÉ O LOCAL DE SEU RECRUTAMENTO, GARANTIDO A ESSE TRABALHADOR ATÉ A DATA DA LIQUIDAÇÃO DE SUA RESCISÃO CONTRATUAL AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, INCLUSIVE A SEUS DEPENDENTES. CLÁUSULA XXI - AS EMPRESAS QUE POSSUAM EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO-DIRETOR EFETIVO OU SUPLENTE DA ENTIDADE DEMANDANTE, CONCEDER-LHE-Á LICENÇA, SEM ÔNUS PARA O SINDICATO PROFISSIONAL, EM NÚMERO DE UM POR EMPRESA, COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 DIAS POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIO O SEU AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SINDICAL. CLÁUSULA XXII - É GARANTIDA A CIRCULAÇÃO E AFIKAÇÃO, EM QUADROS INSTALADOS PELAS EMPREGADORAS, DE AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS,

COMUNICADOS, JORNAIS E IMPRENSA SINDICAL EM GERAL, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS OU DESRESPEITO AOS EMPREGADORES, AOS PODERES CONSTITUÍDOS E NÃO TRATEM DE ASSUNTOS POLÍTICOS-PARTIDÁRIOS. CLÁUSULA XXIII - NOS PERÍODOS DE ELEIÇÕES SINDICAIS, AS EMPRESAS, DESDE QUE COMUNICADAS COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, ADMITIRÃO O LIVRE ACESSO NOS LOCAIS DE TRABALHO, MESÁRIOS E FISCALS, LIBERANDO OS EMPREGADOS POR TEMPO NECESSÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO VOTO. CLÁUSULA XXIV - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS, MENSALMENTE, EM FOLHA DE PAGAMENTO, O VALOR CORRESPONDENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, CONFORME APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL. O RECOLHIMENTO SERÁ REALIZADO À CONTA Nº 003-503707-1, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA-CÍRIO/BELÉM, ATÉ O QUINTO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORRER EM MULTA DE 1% AO DIA DO VALOR ARRECADADO, ALÉM DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PARÁGRAFO ÚNICO - NO MÊS QUE OCORRER O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, FICA O EMPREGADO ISENTO DO DESCONTO DE QUE TRATA A PRESENTE CLÁUSULA. CLÁUSULA XXV - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO, A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO DEMANDANTE, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADA MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS FORNECIDA PELO SINDICATO DEMANDANTE. OS DESCONTOS DE MENSALIDADES SINDICAIS, SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE OU APÓS COMPROVADO, PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. QUANDO EFETUADOS OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA, A ENTIDADE SINDICAL FICA DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO RECIBO O CONTRACHEQUE, ENVELOPE DE PAGAMENTO OU RECIBO ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XXVI - OS DESCONTOS EFETUADOS EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, EM SUA SEDE RECOLHIDOS À TESOURARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL, OU À CONTA BANCÁRIA INDICADA PELO SINDICATO, EM QUALQUER HIPÓTESE, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORRER EM MULTA DE 10% A PARTIR DO 10 MÊS E 20% NOS MESES DE JULHO/92, ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 1992; b) 2% SOBRE O BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO/93, SOBRE O BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO DE 1993; c) FICA ATÉ O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1993, CONTRIBUIÇÃO ASSEGURADA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA MÍNIMA DE Cr\$100.000,00, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 1992, PARA AS EMPRESAS CUJOS VALORES NÃO ATINGIREM A IMPORTÂNCIA ESTIPULADA ACIMA. PARÁGRAFO ÚNICO - O LANÇAMENTO, COBRANÇA DO PRINCIPAL E DOS ACESSÓRIOS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, A DISTRIBUIÇÃO PELAS ENTIDADES SINDICAIS DO SISTEMA CONFEDERATIVO DA CATEGORIA ECONÔMICA DA INDÚSTRIA, SERÁ FEITO PELA FIEPA, CONFORME APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL. CLÁUSULA XXVII - O SINDICATO DEMANDANTE SERÁ COMUNICADO PELAS EMPRESAS, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS, DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS CIPAS - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PARA QUE O MESMO POSSA ACOMPANHAR O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO. CLÁUSULA XXIX - AS EMPRESAS MANTERÃO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E PROVIDENCIARÃO O TRANSPORTE DO ACIDENTADO EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA. CLÁUSULA XXX - AS EMPRESAS ACEITARÃO OS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, FORNECIDOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE E PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA, ATÉ O LIMITE DE 3 DIAS EM CADA MÊS. CLÁUSULA XXXI - AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIXAR NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DESTACADO, CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO A ENTIDADE SINDICAL PATRONAL RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DESSAS CÓPIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 614, § 2º, DA CLT. CLÁUSULA XXXII - NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES À ADMISSÃO NÃO SERÁ PERMITIDO QUALQUER TIPO DE EXAME DISCRIMINATÓRIO, QUE CONTRARIE O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADE DE EMPREGO ENTRE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO. CLÁUSULA XXXIII - É DISPENSADO O CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO PELO EMPREGADO DESPEDIDO, DESDE QUE COMPROVE A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS, FICANDO AS EMPRESAS DESOBRIGADAS DO PAGAMENTO DOS DIAS RESTANTES NÃO TRABALHADOS. CLÁUSULA XXXIV - A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DESTA SENTENÇA NORMATIVA E DURANTE SUA VIGÊNCIA, NENHUM TRABALHADOR DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE PODERÁ SOFRER DESPEDIDA ARBITRÁRIA, ENTENDENDO-SE COMO TAL A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO TÉCNICO, ECONÔMICO OU DISCIPLINAR. CLÁUSULA XXXV - OS EFEITOS PECUNIÁRIOS DECORRENTES DAS DIFERENÇAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS IV, V E VI DO PROCESSO TRT-DC Nº 1457/91 (ACÓRDÃO Nº 2044/92), SERÃO PAGAS NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE: a) COMO ABONO, NÃO INTEGRANDO NOS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES; b) CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS DO EFETIVO DIA DE PAGAMENTO; e c) ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO RESULTANTE DESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XXXVI - FICA ESTIPULADA A MULTA DE 10% DO MENOR PISO SALARIAL PRATICADO NA CATEGORIA, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE NORMA COLETIVA, A SER PAGA PELA PARTE INFRACTORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO. CLÁUSULA XXXVII - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES SINDICAIS DEMANDADA E DEMANDANTE, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO E, QUANDO FOR O CASO, NOS ACORDOS COLETIVOS CELEBRADOS COM AS EMPRESAS POSTERIORMENTE. CLÁUSULA XXXVIII - AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE

SENTENÇA NORMATIVA, SERÃO DIRIMIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. CLÁUSULA XXXIX - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVIGADA OU DENUNCIADA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES E RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XL - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. CLÁUSULA XLI - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE 1 ANO, CONTADOS DE 12 DE JUNHO DE 1992 A 31 DE MAIO DE 1993, FICANDO NESTE ATO RATIFICADA A DATA-BASE EM 19 DE JUNHO. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA, NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: DRª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Togada, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Dr. Haroldo Alves, Juiz Togado. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado.

Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Dr. Vicente Fonseca, Edilismo Bentes e Ary de Oliveira, Juízes Convocados. Procuradora Regional: DRª Rosita Nassar.

Belém, 30 de Julho de 1992

FRUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Pleno

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3541/92.  
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Agências e Empresas de Turismo do Estado do Pará.  
DEMANDADO: Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Pará. Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:  
O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Agências e Empresas de Turismo do Estado do Pará e o demandado, Sindicato das Empresas de Turismo no Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Os salários dos empregados pertencentes à categoria profissional demandante serão reajustados em 12 de julho de 1992 mediante a aplicação da variação acumulada do INPC, apurada no período de 12 de março de 1991 a 30 de junho de 1992, sobre os salários vigentes em junho de 1991. §1º - O reajuste de que trata a cláusula anterior aplica-se exclusivamente sobre a parte fixa da remuneração. §2º - Para os empregados admitidos após 12 de março de 1991, o reajuste será proporcional ao tempo de serviço, aplicando-se o índice da variação acumulada do INPC entre o mês da admissão e 30 de junho de 1992. §3º - Com o reajustamento de que trata esta cláusula consideram-se repostas todas e quaisquer perdas salariais havidas até a presente data. CLÁUSULA II - Os empregadores obrigam-se a especificar no contrato de trabalho com seus empregados comissionistas a comissão ajustada. CLÁUSULA III - Os empregados operadores de caixa que trabalhem em empresas que descontam diferenças em dinheiro, a menor, farão jus ao adicional de Cr\$25.000,00, a título de adicional de quebra de caixa, valor que deverá ser reajustado de acordo com a política salarial vigente. CLÁUSULA IV - O salário profissional da categoria é fixado em Cr\$240.000,00 para o mês de julho de 1992, devendo ser reajustado, a partir desta data, de acordo com a política salarial vigente. §1º - O salário profissional será devido aos que percebam apenas salário fixo e que exercam as seguintes funções: balconista, cobrador, auxiliar de escritório, escriturário, auxiliar de contabilidade, mecanógrafo, datilógrafo, faturista, analista de crédito, monitor de crédito, estoquista, almoxarife, encarregado de estoque, estoquista, caixa, montador, secretária e recepcionista. §2º - O salário profissional de que trata esta cláusula é sujeito às seguintes condições: a) os portadores de diplomas profissionais, expedidos por estabelecimentos de ensino reconhecido pelos Ministérios da Educação e do Trabalho, perceberão o salário profissional após 90 dias de trabalho na mesma empresa; b) os empregados que não possuírem os diplomas de que trata a alínea anterior também farão jus ao salário profissional após 90 dias de trabalho na mesma empresa e desde que comprovem,

pela CTPS, terem trabalhado pelo menos um ano na mesma especialidade e no mesmo ramo de negócio. CLÁUSULA V - Os empregados que perceberem comissões terão salário fixo correspondente a, no mínimo, Cr\$230.000,00, reajustável de acordo com a política salarial vigente, independentemente do salário variável contratado, garantida a remuneração total mínima (fixo mais comissões) igual ao salário profissional de que trata a cláusula anterior. CLÁUSULA VI - As primeiras duas horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50% e, as demais permitidas em lei, com acréscimo de 60% sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA VII - O empregado que for dispensado sem justa causa, até 30 dias antes da data-base, fará jus à indenização adicional correspondente a um mês de salário. CLÁUSULA VIII - Desde que a substituição seja por período superior a 30 dias e não seja meramente eventual, o salário do empregado substituído será igual ao do substituído, se a que possuir todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA IX - As empresas pagarão aos seus empregados gratificação adicional por quinquênios de serviço na mesma empresa, igual a 5% do salário profissional, até o máximo de 35%, devendo este montante integrar a remuneração para todos os fins de direito. CLÁUSULA X - O empregado

afastado do serviço por acidente de trabalho terá estabilidade no emprego por 60 dias, a contar do término do respectivo benefício previdenciário. CLÁUSULA XI - Garantia do emprego, até 60 dias, ao empregado que retornar do serviço militar obrigatório. CLÁUSULA XII - A empregada gestante será assegurada estabilidade provisória, nos termos da alínea "b" do item II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. §1º - A empregada que receber aviso prévio no curso da gravidez deverá, no curso deste, apresentar atestado médico comprobatório da gravidez, devendo o empregador tornar sem efeito a dispensa. §2º - No caso de aviso prévio indenizado, a comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada antes do efetivo desligamento da gestante, para fins de sua continuação no emprego. CLÁUSULA XIII - Fica vedado o contrato de experiência aos empregados que já tenham trabalhado anteriormente na mesma empresa e na mesma função, por prazo superior a um ano. CLÁUSULA XIV - As empresas instalarão, em seus estabelecimentos, bebedouros ou equivalentes, com água potável, bem como salários masculinos e femininos, quando possuírem empregados de ambos os sexos. CLÁUSULA XV - Se solicitados de ambos os sexos, as empresas fornecerão cartas de referência aos seus empregados despedidos, quando a demissão ocorrer a pedido ou sem justa causa. CLÁUSULA XVI - Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, pelo menos 2 uniformes por ano. CLÁUSULA XVII - Quando os serviços forem realizados em condições insalubres e que exijam equipamentos de proteção individual, tais como aqueles realizados em depósitos de carga pesada, almoxarifados em idênticas condições e câmaras e, ainda, outros definidos nas Normas Regulamentadoras sobre a espécie, comprometem-se os empregadores a fornecer, gratuitamente, todo o equipamento exigido nas referidas NRs. CLÁUSULA XVIII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, no qual constem os salários recebidos, horas extras, comissões se houver, adicionais, descontos especificados, além de outras que acrescem ou onerem a remuneração. CLÁUSULA XIX - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento oficial às provas escolares, prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas e comprovadas posteriormente, no mínimo de 48 horas e comprovadas posteriormente, no mesmo prazo. CLÁUSULA XX - As empresas não poderão descontar dos empregados-caixas, vendedores ou balconistas, o valor de cheques devolvidos por insuficiência de fundos ou outro motivo, emitidos por seus clientes, desde que obedecidas as normas estabelecidas pela empresa. CLÁUSULA XXI - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados integrantes da categoria profissional demandante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo de representação sindical a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme fixado em assembleia geral, no primeiro mês de vigência da presente sentença, a importância equivalente a 3% da remuneração dos empregados associados ou não ao sindicato, sendo a partir do segundo mês de vigência da sentença normativa a importância será equivalente a 1% da remuneração mensal, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: a cargo do sindicato, 80% para o demandante; 80% para a confederação. CLÁUSULA XXII - As empresas integrantes da categoria econômica, representadas pelo sindicato demandado (empresas de turismo e agências de viagens), filiadas ou não ao sindicato, pagarão ao SINDETUR-PA, até o dia 28 de fevereiro de 1993, contribuição para a manutenção do sistema confederativo de representação sindical, de importância que equivale a 50% de uma tarifa cheia Belém/Macapá, cujo rateio, a cargo do sindicato, obedecerá ao seguinte: 80% para o SINDETUR-PA; 15% para a Federação Nacional das Empresas de Turismo e 5% para a Confederação Nacional do Comércio. CLÁUSULA XXIII - As empresas pertencentes à categoria econômica, representada pelo SINDETUR-PA, pagarão a este, até o dia 30 de agosto de 1992, a importância de Cr\$90.000,00, a título de contribuição assistencial. CLÁUSULA XXIV - Fica estipulada multa, no valor de meia Unidade Fiscal do Estado do Pará (UFEPA), por empregado, Fiscal do Estado do Pará (UFEPA), por empregado, a ser revertida em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta sentença normativa, observado o disposto nos artigos 619 e 622 da CLT. CLÁUSULA XXV - A presente sentença normativa terá vigência a partir de 12 de julho de 1992 até 30 de junho de 1993. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: DRª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Togada, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Dr. Haroldo Alves, Juiz Togado. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Drs. Edilismo Bentes, Vicente Fonseca, Ary Oliveira, Juízes Convocados. Procuradora Regional: DRª Rosita Nassar.

Belém, 30 de Julho de 1992

FRUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal Pleno



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1992

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.278

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORT. Nº 708 de 03.08.92 - O Secretário de Estado da  
Fazenda, no uso da competência que lhe confere o  
Artigo nº 162 da Constituição Federal e no Artigo  
8º da Lei Complementar Federal 63, de 11.10.90.

### RESOLUÇÃO:

Informar o valor dos repasses da Quota-Par-  
te Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relaciona-  
dos em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período de 29 a 30.06.92  
ICMS - período de 01 a 03.07.92

IPI/EXPORTAÇÃO (1ª parcela) julho 92  
IPI/EXPORTAÇÃO (2ª parcela) julho 92

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA FINANCEIRA CP92/0043022-8  
COTA-PARTE DO ICMS  
PERÍODO - 29 a 30/06/92

| MUNICIPIO            | CONTA     | VALOR          |
|----------------------|-----------|----------------|
| 1ª REGIÃO            |           | 456.368.629,51 |
| BELEM                | 170.001-4 | 456.368.629,51 |
| 2ª REGIÃO            |           | 56.237.469,43  |
| S.MIGUEL GUAMA       | 170.002-2 | 4.590.813,82   |
| CASTANHAL            | 170.003-0 | 24.936.466,04  |
| COLARES              | 170.004-9 | 939.030,10     |
| CURUÇA               | 170.005-7 | 1.669.386,85   |
| IGARAPÉ-AÇU          | 170.006-5 | 2.191.070,24   |
| INHANGAPI            | 170.007-3 | 1.043.366,78   |
| M.BARATA             | 170.008-1 | 939.030,10     |
| MARACANA             | 170.009-0 | 1.252.040,14   |
| MARAPANIM            | 170.010-3 | 1.147.703,46   |
| S.IZABEL PARA        | 170.001-1 | 8.868.617,63   |
| S.MARIA PARA         | 170.012-0 | 1.669.386,85   |
| S.ANTONIO TAUÁ       | 170.013-8 | 2.504.080,27   |
| S.CAETANO ODIVELAS   | 170.014-6 | 1.147.703,46   |
| S.FRANCISCO PARA     | 170.015-4 | 1.460.713,49   |
| VIGIA                | 170.016-2 | 1.878.060,20   |
| 3ª REGIÃO            |           | 61.349.966,65  |
| CURIONOPOLIS         | 170.017-0 | 2.817.090,31   |
| S. GERALDO ARAGUAIA  | 170.067-7 | 3.025.763,66   |
| PARAUPEBA            | 170.019-7 | 4.382.140,48   |
| ITUPIRANGA           | 170.020-0 | 2.608.416,94   |
| JACUNDA              | 170.021-9 | 3.651.783,73   |
| MARABA               | 170.022-7 | 24.832.129,36  |
| RONDON PARA          | 170.081-2 | 4.277.803,80   |
| S. JOÃO ARAGUAIA     | 170.023-5 | 1.460.713,49   |
| BREJO GRAN. ARAGUAIA | 170.024-3 | 1.252.040,14   |
| BOM JESUS TOCANTINS  | 170.025-1 | 1.356.376,81   |
| TUCURUI              | 170.026-0 | 11.685.707,93  |
| 4ª REGIÃO            |           | 122.491.259,95 |
| ALENQUER             | 170.027-8 | 2.295.406,92   |
| ALMEIRIM             | 170.028-6 | 37.769.877,43  |
| AVEIRO               | 170.029-4 | 1.460.713,49   |
| RUROPOLIS            | 170.030-8 | 1.356.376,81   |
| FARO                 | 170.031-6 | 1.356.376,81   |
| ITAITUBA             | 170.032-4 | 11.581.371,26  |
| JURUTI               | 170.033-2 | 1.460.713,49   |
| MONTE ALEGRE         | 170.034-0 | 2.712.753,63   |
| OBIDOS               | 170.035-9 | 3.025.763,66   |
| ORIXIMINA            | 170.036-7 | 15.128.818,31  |
| PRAINHA              | 170.037-5 | 2.399.743,59   |
| SANTAREM             | 170.038-3 | 41.943.344,55  |
| 5ª REGIÃO            |           | 19.719.632,14  |
| AFUA                 | 170.039-1 | 1.773.723,53   |
| ANAJAS               | 170.040-5 | 1.460.713,49   |
| BAGRE                | 170.041-3 | 1.252.040,14   |
| BREVES               | 170.042-1 | 4.173.467,12   |
| CHAVES               | 170.043-0 | 1.356.376,81   |
| CURRALINHO           | 170.044-8 | 1.043.366,78   |
| GURUPA               | 170.045-6 | 1.460.713,49   |
| MELGADO              | 170.046-4 | 1.252.040,14   |
| OEIRAS DO PARA       | 170.047-2 | 1.356.376,81   |
| PORTEL               | 170.048-0 | 3.443.110,37   |
| S.SEBASTIÃO          | 170.049-9 | 1.147.703,46   |
| 6ª REGIÃO            |           | 49.977.268,75  |
| ABAETETUBA           | 170.050-2 | 4.590.813,83   |
| BAIÃO                | 170.051-0 | 1.252.040,14   |
| BARCARENA            | 170.052-9 | 32.970.390,24  |
| CAMETA               | 170.053-7 | 2.921.426,97   |
| IGARAPÉ-MIRI         | 170.054-5 | 1.773.723,53   |
| LIMOEIRO AJURU       | 170.055-3 | 1.043.366,78   |

|                          |           |                  |
|--------------------------|-----------|------------------|
| MOCAJUBA                 | 170.056-1 | 1.565.050,17     |
| MOJU                     | 170.057-0 | 3.860.457,09     |
| 7ª REGIÃO                |           | 61.036.956,62    |
| CONC. ARAGUAIA           | 170.058-8 | 3.547.447,05     |
| REDEÇÃO                  | 170.059-6 | 14.294.124,88    |
| RIO MARIA                | 170.060-0 | 5.947.190,66     |
| SANTANA ARAGUAIA         | 170.061-8 | 3.860.457,09     |
| S. MARIA BARREIRAS       | 170.062-6 | 3.130.100,33     |
| S. FELIX XINGU           | 170.063-4 | 9.703.311,05     |
| TUCUMAN                  | 170.064-2 | 3.964.793,76     |
| OURILANDIA NORTE         | 170.065-0 | 3.756.120,41     |
| XINGUARA                 | 170.066-9 | 12.833.411,39    |
| AGUA AZUL DO NORTE       |           |                  |
| 8ª REGIÃO                |           | 48.933.901,97    |
| PARAGOMINAS              | 170.068-5 | 30.153.299,94    |
| CAPITÃO POÇO             | 170.069-3 | 3.025.763,66     |
| IRITUIA                  | 170.070-7 | 2.817.090,30     |
| MÃE DO RIO               | 170.071-5 | 3.234.437,02     |
| GARRAFÃO DO NORTE        | 170.072-3 | 2.086.733,56     |
| S. DOMINGOS CAPIM        | 170.073-1 | 3.547.447,05     |
| D. ELIZEU                | 170.083-9 | 4.069.130,44     |
| 9ª REGIÃO                |           | 87.121.126,12    |
| ANANINDEUA               | 170.074-0 | 76.165.774,93    |
| BENEVIDES                | 170.075-8 | 10.955.351,19    |
| 10ª REGIÃO               |           | 20.345.652,21    |
| ALTAMIRA                 | 170.076-6 | 11.894.381,29    |
| MEDICILANDIA             | 170.077-4 | 1.982.396,88     |
| URUARA                   | 170.078-2 | 1.565.050,17     |
| PORTO DE MOZ             | 170.079-0 | 1.773.723,53     |
| SEN. JOSE PORFIRIO       | 170.080-4 | 1.773.723,53     |
| PACAJAS                  | 170.018-9 | 1.356.376,81     |
| 12ª REGIÃO               |           | 29.109.933,16    |
| CAPANEMA                 | 170.084-7 | 10.538.004,48    |
| AUGUSTO CORREA           | 170.085-5 | 1.356.376,81     |
| BRAGANÇA                 | 170.086-3 | 4.695.150,51     |
| NOVA TIMBOTEUA           | 170.087-1 | 1.147.703,46     |
| PEIXE-BOI                | 170.088-0 | 939.030,10       |
| PRIMAVERA                | 170.089-8 | 1.252.040,14     |
| S. JOÃO PIRABAS          | 170.090-1 | 1.147.703,47     |
| WISEU                    | 170.092-0 | 2.399.743,59     |
| SALINOPOLIS              | 170.091-0 | 1.982.396,88     |
| SANTAREM NOVO            | 170.092-8 | 834.693,42       |
| OURÉM                    | 170.093-6 | 1.878.060,20     |
| BONITO                   | 170.094-4 | 939.030,10       |
| 13ª REGIÃO               |           | 22.223.712,41    |
| TOMÉ-AÇU                 | 170.095-2 | 8.033.924,20     |
| BUJARU                   | 170.005-7 | 1.147.703,46     |
| CONCORDIA DO PARA        | 170.097-9 | 1.460.713,49     |
| ACARA                    | 170.098-7 | 3.234.437,02     |
| TAILANDIA                | 170.099-5 | 8.346.934,24     |
| 14ª REGIÃO               |           | 8.451.270,92     |
| SOURCE                   | 170.101-0 | 1.773.723,53     |
| S. CRUZ ARARI            | 170.100-2 | 939.030,10       |
| SALVATERRA               | 170.102-9 | 1.043.366,78     |
| CACHOEIRA DO ARARI       | 170.103-7 | 1.565.050,17     |
| PONTA DE PEDRAS          | 170.104-5 | 1.356.376,81     |
| MUANA                    | 170.105-3 | 1.773.723,53     |
| TOTAL                    |           | 1.043.366.779,84 |
| COORDENADORIA FINANCEIRA |           |                  |
| COTA-PARTE DO ICMS       |           |                  |
| PERÍODO - 01 a 03/07/92  |           |                  |
| MUNICIPIO                | CONTA     | VALOR            |
| 1ª REGIÃO                |           | 259.231.490,29   |
| BELEM                    |           | 259.231.490,29   |
| 2ª REGIÃO                |           | 31.944.621,23    |
| S.MIGUEL GUAMA           | 170.002-2 | 2.607.724,17     |
| CASTANHAL                | 170.003-0 | 14.164.683,62    |
| COLARES                  | 170.004-9 | 533.398,13       |
| CURUÇA                   | 170.005-7 | 948.263,34       |
| IGARAPÉ-AÇU              | 170.006-5 | 1.244.595,63     |
| INHANGAPI                | 170.007-3 | 592.664,59       |
| M.BARATA                 | 170.008-1 | 533.398,13       |
| MARACANA                 | 170.009-0 | 711.197,50       |
| MARAPANIM                | 170.010-3 | 651.931,05       |
| S.IZABEL PARA            | 170.011-1 | 5.037.648,99     |
| S.MARIA PARA             | 170.012-0 | 948.263,34       |
| S.ANTONIO TAUÁ           | 170.013-8 | 1.422.395,01     |
| S.CAETANO ODIVELAS       | 170.014-6 | 651.931,05       |

|                      |           |               |
|----------------------|-----------|---------------|
| S. FRANCISCO PARA    | 170.015-4 | 829.730,42    |
| VIGIA                | 170.016-2 | 1.066.796,26  |
| 3ª REGIÃO            |           | 24.848.677,71 |
| CURIONOPOLIS         | 170.017-0 | 1.600.194,38  |
| S. GERALDO ARAGUAIA  | 170.067-7 | 1.718.727,30  |
| PARAUPEBA            | 170.019-7 | 2.489.191,26  |
| ITUPIRANGA           | 170.020-0 | 1.481.661,46  |
| JACUNDA              | 170.021-9 | 2.074.326,05  |
| MARABA               | 170.022-7 | 14.105.417,20 |
| RONDON PARA          | 170.081-2 | 2.429.924,81  |
| S. JOÃO ARAGUAIA     | 170.023-5 | 829.730,42    |
| BREJO GRAN. ARAGUAIA | 170.024-3 | 711.197,50    |
| BOM JESUS TOCANTINS  | 170.025-1 | 770.463,96    |
| TUCURUI              | 170.026-0 | 6.637.843,37  |
| 4ª REGIÃO            |           | 69.578.822,49 |
| ALENQUER             | 170.027-8 | 1.303.862,09  |
| ALMEIRIM             | 170.028-6 | 21.454.458,04 |
| AVEIRO               | 170.029-4 | 829.730,42    |
| RUROPOLIS            | 170.030-8 | 770.463,96    |
| FARO                 | 170.031-6 | 770.463,96    |
| ITAITUBA             | 170.032-4 | 6.578.576,91  |
| JURUTI               | 170.033-2 | 829.730,42    |
| MONTE ALEGRE         | 170.034-0 | 1.540.927,94  |
| OBIDOS               | 170.035-9 | 1.718.727,30  |
| ORIXIMINA            | 170.036-7 | 8.593.636,51  |
| PRAINHA              | 170.037-5 | 1.363.128,55  |
| SANTAREM             | 170.038-3 | 23.835.116,39 |
| 5ª REGIÃO            |           | 11.201.360,69 |
| AFUA                 | 170.039-1 | 1.007.529,80  |
| ANAJAS               | 170.040-5 | 829.730,42    |
| BAGRE                | 170.041-3 | 711.197,50    |
| BREVES               | 170.042-1 | 2.370.658,35  |
| CHAVES               | 170.043-0 | 770.463,96    |
| CURRALINHO           | 170.044-8 | 592.664,59    |
| GURUPA               | 170.045-6 | 829.730,42    |
| MELGADO              | 170.046-4 | 711.197,50    |
| OEIRAS DO PARA       | 170.047-2 | 770.463,96    |
| PORTEL               | 170.048-0 | 1.955.793,14  |
| S.SEBASTIÃO E VISTA  | 170.049-9 | 651.931,05    |
| 6ª REGIÃO            |           | 28.388.633,71 |
| ABAETETUBA           | 170.050-2 | 2.607.724,18  |
| BAIÃO                | 170.051-0 | 711.197,50    |
| BARCARENA            | 170.052-9 | 18.728.200,94 |
| CAMETA               | 170.053-7 | 1.659.460,85  |
| IGARAPÉ-MIRI         | 170.054-5 | 1.007.529,80  |
| LIMOEIRO             | 170.055-3 | 592.664,59    |
| MOCAJUBA             | 170.056-1 | 888.996,88    |
| MOJU                 | 170.057-0 | 2.192.858,97  |
| 7ª REGIÃO            |           | 34.670.878,33 |
| CONC. ARAGUAIA       | 170.058-8 | 2.015.059,60  |
| REDEÇÃO              | 170.059-6 | 8.119.504,84  |
| RIO MARIA            | 170.060-0 | 3.378.188,15  |
| SANTANA ARAGUAIA     | 170.061-8 | 2.192.858,97  |
| S. MARIA BARREIRAS   | 170.062-6 | 1.777.993,75  |
| S. FELIX XINGU       | 170.063-4 | 5.511.780,66  |
| TUCUMAN              | 170.064-2 | 2.252.125,43  |
| OURILANDIA NORTE     | 170.065-0 | 2.133.592,51  |
| XINGUARA             | 170.066-9 | 7.289.774,42  |
| AGUA AZUL DO NORTE   |           |               |
| 8ª REGIÃO            |           | 27.795.969,12 |
| PARAGOMINAS          | 170.068-5 | 17.128.006,56 |
| CAPITÃO POÇO         | 170.069-3 | 1.718.727,30  |
| IRITUIA              | 170.070-7 | 1.600.194,37  |
| MÃE DO RIO           | 170.071-5 | 1.837.260,22  |
| GARRAFÃO DO NORTE    | 170.072-3 | 1.185.329,18  |
| S. DOMINGOS CAPIM    | 170.073-1 | 2.015.059,60  |
| D. ELIZEU            | 170.083-9 | 2.311.391,89  |
| 9ª REGIÃO            |           | 49.487.493,00 |
| ANANINDEUA           | 170.074-0 | 43.264.514,85 |
| BENEVIDES            | 170.075-4 | 6.222.978,15  |
| 10ª REGIÃO           |           | 11.556.959,44 |
| ALTAMIRA             | 170.076-6 | 6.756.376,29  |
| MEDICILANDIA         | 170.077-4 | 1.126.062,71  |
| URUARA               | 170.078-2 | 888.996,88    |
| PORTO DE MOZ         | 170.079-0 | 1.007.529,80  |
| SEN. JOSE PORFIRIO   | 170.080-4 | 1.007.529,80  |
| PACAJAS              | 170.018-9 | 770.463,96    |
| 12ª REGIÃO           |           | 16.535.341,97 |
| CAPANEMA             | 170.084-7 | 5.985.912,33  |
| AUGUSTO CORREA       | 170.085-5 | 770.463,94    |
| BRAGANÇA             | 170.086-3 | 2.666.990,64  |
| NOVA TIMBOTEUA       | 170.087-1 | 651.931,05    |
| PEIXE-BOI            | 170.088-0 | 533.398,13    |



de 01.09.92 a 31.12.92. Nota de Empenho nº 202253 de 05.08.92 no valor global de Cr\$2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros).  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
JOSÉ CHAGAS RIBEIRO CP92/0043044-9

Extrato do Contrato de Empreitada por preço global celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação do estacionamento do prédio da SEFA, sito à Tv. D. Pedro I nº 668, Nota de Empenho nº. 202252 de 05.08.92 no valor de Cr\$-22.681.100,00 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e um Mil e Cem Cruzeiros). Prazo 10 dias após a assinatura. 05.08.92.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA. CP92/0043060-0

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. EDMO ALVES DO NASCIMENTO, com vigência de 01.08.92 a 31.12.92, com valor mensal de Cr\$-1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) conforme NE nº. 202249 de 31.07.92.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
EDMO ALVES DO NASCIMENTO CP92/0043092-9

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a Sra. ZELIA DE ANDRADE DINIZ com valor mensal de Cr\$-432.492,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Cruzeiros) e vigência de 01.08.92 a 31.12.92. Cf. NE nº. 202250 de 31.07.92.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
ZELIA DE ANDRADE DINIZ CP92/0043068-6

**S E F A**  
**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Inteirmos as firmas que participaram do Convite nº 012/92-SEFA, da decisão proferida, canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedora a firma ROMA ENGENHARIA LTDA, item único.

Belém, 05 de agosto de 1992  
A COMISSÃO CP92/0043076-7

**E R R A T A**

Portaria nº 690 de 27.07.92, publicada no DOE nº 27.271 de 29.07.92.  
ONDE SE LÊ: 03.07.92  
LEIA-SE : 10.07.92 CP92/0043084-8

(Fat. nº 10.011067, Reg. nº 10.011067, Dia: 07/08/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/92 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARÓ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL-UCA CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO BÁSICO, NA ORDEM DE CR\$16.587.117,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E DEZESSETE CRUZEIROS).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:

- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$4.012.614,00 (QUATRO MILHÕES, DOZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$12.574.503,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRÊS CRUZEIROS) PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**  
O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BELÉM-PA., 05 DE AGOSTO DE 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARÓ CP92/0043116-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO /91 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA CONFORME PREVÊ A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO BÁSICO, NA ORDEM DE CR\$ 184.366.296,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:

- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$36.073.765,00 ( TRINTA E SEIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS). PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$148.292.531,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOventa e DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM CRUZEIRO), PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**  
O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BELÉM-PA., 05 DE AGOSTO DE 1992  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
RONAN MANUEL LIBERAL LIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM CP92/0043100-3

(Fat. nº 10.011041, Reg. nº 10.011041, Dia: 07/08/92)

**DIVISÃO DE MATERIAL - D M C**  
**RESUMO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESFA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 105/92  
EDITAL AUTORIZADO EM: 22.07.92  
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADO AO 8º CRS-UBS PORTEL  
ABERTURA: 27.07.92  
LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 09:00 HS

**RELATÓRIO FINAL**

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 134/92, DE 22.07.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 105/92, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADO AO 8º CRS-UBS PORTEL, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

- 01- A FIRMA DE Nº 01 (C.M. ROCHA), VENCEU OS ÍTENS DE Nº 03,09,10,12,14,17,22,25,26,27,28,29,30,31,33,36 E 37 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NUM TOTAL DE CR\$ 4.907.386,00 E VENCEU OS ÍTENS : 04,06,08,16,19,20,21,23,24,32,34,35,38 E 39 COMO ÚNICA FONTE, NUM TOTAL DE CR\$ 9.974.764,00, PERFAZENDO UM TOTAL GERAL DE CR\$ 14.882.150,00.
- 02- A FIRMA DE Nº 02 (JOSÉ SOARES), VENCEU OS ÍTENS DE Nº 05,15,18 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 733.122,00.
- 03- A FIRMA DE Nº 03 (CIRUBEL) NÃO COTOU NENHUM ÍTEM.
- 04- A FIRMA DE Nº 04 (POLIMÉDICA), VENCEU OS ÍTENS 02,11 E 13 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 1.078.904,00.
- 05- A FIRMA DE Nº 05 (AS COM. E REPRESENTAÇÕES), VENCEU O ÍTEM DE Nº 01, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NUM TOTAL DE CR\$ 90.000,00
- 06- TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 105/92, É DE: CR\$ 16.784.176,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS).

BELÉM, 30 DE JULHO DE 1992

**A COMISSÃO:**

MARIA DA GRAÇA PACHECO  
PRESIDENTE

RAIMUNDO DOS SANTOS  
1º MEMBRO

MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA  
2º MEMBRO CP92/0043108-9

**RESUMO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESFA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 103  
EDITAL AUTORIZADO EM: 17.07.92  
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRO GERADOR E TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 40 KVA).  
ABERTURA: 28.07.92  
LOCAL : AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836  
HORÁRIO : 09:00 HS.

**RELATÓRIO FINAL**

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 128, DE 27.07.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 103/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GRUPO GERADOR E TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 40 KVA), DESTINADO AS UBS DE PORTEL E PACAJÁ, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

01 - A FIRMA DE Nº 05 (IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A), FOI A VENCEDORA DO ÍTEM Nº 01, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NO VALOR DE CR\$ 59.486.500,00, O ÍTEM DE Nº 02 PELO CRITÉRIO DE MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS NO VALOR DE CR\$ 9.900.000,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 69.386.500,00.

02 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 103/92, É DE: CR\$ 69.386.500,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS).

BELÉM, 29 DE JULHO DE 1992.

**A COMISSÃO:**

JOÃO TOMÉ DE SOUZA - PRESIDENTE

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS - 1º MEMBRO

RAIMUNDO DA VERA CRUZ NETO - 2º MEMBRO CP92/0043124-0

**RESUMO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 102  
EDITAL AUTORIZADO EM: 17 / 07 / 92

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DESTINADO AO 8º CRS - UBS DE PORTEL  
ABERTURA: 22.07.92  
LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 11:00 HS.

**RELATÓRIO FINAL**

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 127/92, DE 17.07.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 102/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DESTINADOS AO 8º CRS-UBS DE PORTEL, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

- 01- A FIRMA DE Nº 01 (CIRUMORTE), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ÍTENS: 02 e 18. NUM TOTAL DE CR\$ 29.320.000,00
- 02- A FIRMA DE Nº 02 (C.M. ROCHA), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO O ÍTEM: 05. NUM TOTAL DE CR\$ 81.880,00.
- 03- A FIRMA DE Nº 03 (JOSÉ SOARES), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ÍTENS: 01,03,09,11 E 13 NO VALOR DE CR\$ 2.030.870,00, E SENDO ÚNICA FONTE O ÍTEM: 07, NO VALOR DE CR\$ 320.000,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 2.350.870,00.
- 04- A FIRMA DE Nº 04 (HOSPITÉCNICA), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ÍTENS: 10 E 15. NUM TOTAL DE CR\$ 1.880.000,00
- 05- A FIRMA DE Nº 05 (MEDICAL), VENCEU PELO CRITÉRIO DE ÚNICA FONTE O ÍTEM: 19. NUM TOTAL DE CR\$ 650.000,00.
- 06- A FIRMA DE Nº 06 (NORTEC), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ÍTENS: 06,08,12 E 16, NO VALOR DE CR\$ 9.706.600,00, E SENDO ÚNICA FONTE OS ÍTENS: 04 E 14, NO VALOR DE CR\$ 12.544.000,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 22.250.600,00.
- 07- TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 102/92, É DE: CR\$ 56.533.350,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

BELÉM, 29 DE JULHO DE 1992.

**A COMISSÃO:**

MARIA DA GRAÇA PACHECO  
PRESIDENTE

NAZARÉ SILVA DA ROCHA  
1º MEMBRO

MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA  
2º MEMBRO CP92/0043132-1

**RESUMO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESFA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 101  
EDITAL AUTORIZADO EM: 17.07.92  
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO 8º CRS - UBS DE PORTEL.  
ABERTURA: 22.07.92  
LOCAL : AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836  
HORÁRIO : 10:30 HS.

**RELATÓRIO FINAL**

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 126/92, DE 17.06.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 101/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, IMOBILIÁRIO DESTINADOS AO 8º CRS - UBS DE PORTEL, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

01 - A FIRMA DE Nº 01 (AKIMOL), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO O ÍTEM: 06. NUM TOTAL DE CR\$ 240.000,00.

02 - A FIRMA DE Nº 02 (AMEL), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ÍTENS: 07,09,10 E 11, NO VALOR DE CR\$ 1.179.700,00, E SENDO ÚNICA FONTE O ÍTEM: 03, NO VALOR DE CR\$ 2.650.000,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$ 3.829.700,00.

03 - A FIRMA DE Nº 03 (BELCOPY), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ÍTENS: 02,04 E 08. NUM TOTAL DE CR\$ 4.451.000,00.

04 - A FIRMA DE Nº 04 (DYAL), VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ÍTENS: 01,05 E 12. NUM TOTAL DE CR\$ 30.864.000,00.

05 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 101/92, É DE: CR\$ 39.384.700,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

BELÉM, 28 DE JULHO DE 1992.

**A COMISSÃO:**

FAUSTO BARATA AMANAJÁS - PRESIDENTE

ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA - 1º MEMBRO

RAIMUNDO DA VERA CRUZ NETO - 2º MEMBRO CP92/0043140-2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESFA.  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 099 EDITAL AUTORIZADO EM:  
OBJETO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA/COZINHA, DESTINADOS AO NÍVEL CENTRAL E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.  
ABERTURA: 22.07.92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 09:00HS.

**RELATÓRIO FINAL**

ILMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 124, DE 15.06.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 099/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA/COZINHA, DESTINADOS AO NÍVEL CENTRAL E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O RESULTADO ABAIXO:

01- A FIRMA DE Nº 01 (LIMPETEL), FOI VENCEDORA DO ÍTEM Nº 42, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO COM UM TOTAL DE CR\$ 468.000,00.

02- A FIRMA DE Nº 03 (DIST. NOVA ERA), FOI VENCEDORA DOS ITENS (07, 24, 25, E 26), PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO COM UM TOTAL DE CR\$ 840.200,00.  
03- A FIRMA DE Nº 04 (MELLO MARQUES), FOI VENCEDORA DO ÍTEM Nº 41, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, COM UM TOTAL DE CR\$ 1.710.000,00.  
04- A FIRMA DE Nº 05 (ZALUSO), FOI VENCEDORA DOS ITENS DE Nº (05,10,12,13,14,23,28,29,36 E 37), PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO COM UM TOTAL DE CR\$ 5.628.450,00.  
05- A FIRMA DE Nº 06 (AGUIAR SOARES), FOI VENCEDORA DOS ITENS DE Nº (02,04,08,09,11,15,16,27,31, 32, 33 E 34), PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, COM UM TOTAL DE CR\$ 4.445.920,00.  
06- A FIRMA DE Nº 08 (DYAL), FOI VENCEDORA DOS ITENS (03,06,30,35,38,43 E 44), PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, COM O TOTAL DE CR\$ 2.181.484,00.  
07- A FIRMA DE Nº 09 (MAJOLE), FOI VENCEDORA DOS ITENS DE Nº (01,39 E 40), PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, COM UM TOTAL DE CR\$ 526.350,00.  
08- TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 099/92, É DE: CR\$ 15.800.404,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS).

BELÉM, 27 DE JULHO DE 1992.

A COMISSÃO:

FRANCISCO EDUARDO CAMPOS - PRESIDENTE

ANA TEREZA DEMÉTRIO - 1º MEMBRO

EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JÚNIOR - 2º MEMBRO

CP92/004314A-R

(Fat. nº 10.011042, Reg. nº 10.011042, Dia: 07/08/92)

REPUBLICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.271 DO DIA 29/07/92.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 11.901.859,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 52.253.594,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS) PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.  
CP92/0043139-9

REPUBLICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIRA DO ARARÁ, PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.271 DO DIA 29/07/92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 6.001.365,00 (SEIS MILHÕES, UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 16.263.491,00 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS) PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.  
CP92/0043147-0

REPUBLICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA, PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.271 DO DIA 29/07/92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 16.821.011,00 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL E ONZE CRUZEIROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 63.765.768,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS) PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.  
CP92/0043155-0

PUBLICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.271 DO DIA 29/07/92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 7.816.211,00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, E DUZENTOS E ONZE CRUZEIROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 29.273.709,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS) PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.  
CP92/0043154-2/

PUBLICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.271 DO DIA 29/07/92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 2.852.604,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZEIROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 17.566.366,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.  
CP92/0043156-9/

PUBLICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÓ, PUBLICADO NO D.O.E Nº 27.271 DO DIA 29/07/92.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:  
- RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 7.560.440,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) PROVENIENTES DE RECURSOS BÁSICOS DE SALDO DE UCA E CR\$ 28.150.781,00 (VINTE E OITO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS) PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS DE RECURSOS DA MESMA ORIGEM.  
CP92/0043052-C

(Fat. nº 10.011043, Reg. nº 10.011043, Dia: 07/08/92)

#### RESUMO DE PORTARIAS

##### PENALIDADE:

Port.002/17.06.92- Aplicar ao servidor WALDIR LIMA DA COSTA, Agente de Portaria, UBS/Satélite, a penalidade de suspensão prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.  
CP92/0043123-2

##### ERRATA:

Fica retificada na port.0240/04.03.91, referente a Licença Especial do servidor JOSÉ MACIEL, ONDE LE-SE: quinquênio de 11.08.81 à 11.08.86 LEIA-SE: quinquênio de 01.04.77 à 01.04.82  
CP92/0043122-4  
Fica retificado na port.0359/25.03.91, referente a Licença Especial do servidor ELPIDIO MARTINS RODRIGUES, ONDE LE-SE: conceder quinquênio 05.03.85 à 05.03.90 LEIA-SE: determinar decênio 05.03.75 à 05.03.85  
CP92/0043115-1

##### TORNAR SEM EFEITO:

Port.834/06.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, 0117560-018, do mês de Julho/92, concedida através da port.coletiva 644/19.06.92, publicada no DOE 27.247/25.06.92, em virtude de encontrar-se de licença para concorrer a cargo eletivo.  
CP92/0043138-0  
Port.835/06.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor RAIMUNDO MENDES LIBORIO, 0080829-010, do mês de Julho/92, concedida através da port.coletiva 644/19.06.92, publicada no DOE 27.247/25.06.92, em virtude de encontrar-se de licença saúde.  
CP92/0043146-1

Port.836/06.08.92-Tornar sem efeito as férias da servidora ALTEIRA DOS REIS FERREIRA, 0088536-014, do mês de Agosto/92, concedida através da port.coletiva 708/15.07.92, publicada no DOE 27.262/16.07.92, em virtude de encontrar-se de prorrogação de licença.  
CP92/0043145-5

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de Agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV

CP92/0043130-5

#### RESUMO DE LICENÇAS

##### LICENÇA SAÚDE:

L.M.4146/23.07.92-ANA MARIA PEDROSO BASTOS, Médica, UBS/Marco, no período de 17.07.92 à 24.07.92, 08 dias.  
L.M.4119/23.07.92-ANTÔNIA AUREA OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Saúde, UBS/Marco, no período de 13.07.92 à 17.07.92, 05 dias.  
CP92/0043153-4  
L.M.4026/22.07.92-ELEONOR MARIA MARTINS D'ALMEIDA, Médica, UBS/Pedreira, no período de 14.07.92 à 02.08.92, 20 dias.  
CP92/0043145-3

L.M.3871/20.07.92-MARIA SOCORRO DOS SANTOS, Agente de Portaria Abrigo J.P.II, no período de 10.07.92 à 17.07.92, 08 dias.  
CP92/0043143-7

L.M.4093/22.07.92-LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO, Médica, UBS/Pedreira, no período de 14.07.92 à 11.09.92, 60 dias.  
CP92/0043135-6

L.M.4107/23.07.92-MARIA DILCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA, Agente de Portaria, UBS/Guanabara, no período de 01.07.92 à 30.07.92, 30 dias.  
CP92/0043127-5

L.M.4188/28.07.92-MAURO HEY LOPES DA SILVA, Agente de Saúde, 5º CRS, no período de 15.07.92 à 29.07.92, 15 dias.  
CP92/0043119-4

L.M.4103/23.07.92-MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES, Agente de Artes Práticas, UBS/Portel, no período de 01.07.92 à 30.07.92, 30 dias.  
CP92/0043111-9

L.M.3825/20.07.92-EUNICE DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Portaria D15, no período de 03.07.92 à 17.07.92, 15 dias.  
CP92/0043103-8

L.M.4168/31.07.92-SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA, Odontóloga, UBS/Marabá, no período de 03.08.92 à 01.09.92, 30 dias.  
CP92/0043095-3

L.M.4030/20.07.92-CARLOS FERNANDO SILVA SALES, Agente de Portaria, DRH, no período de 15.07.92 à 21.07.92, 07 dias.  
CP92/0043087-2

L.M.3989/17.07.92-MÁRIO JOSÉ MENDES LEITE, Médico, URÉ/Materno Infantil e Adolescente, no período de 06.07.92 à 04.08.92, 30 dias.  
CP92/0043079-1

L.M.4109/23.07.92-GERALDO DOS SANTOS VIANA ALMEIDA, Técnico de Laboratório, UBS/Decouville, no período de 14.07.92 à 28.07.92, 15 dias.  
CP92/0043071-6

L.M.4074/21.07.92-RAIMUNDO MENDES LIBORIO, Médico, Ures/Reduto, no período de 01.07.92 à 28.09.92, 90 dias.  
CP92/0043063-5

L.M.3555/30.06.92-RAIMUNDO DARLINDO VELOSO SILVA, Médica, UBS/Pedreira, no período de 16.06.92 à 15.07.92, 30 dias.  
CP92/0043055-4

L.M.3992/17.07.92-AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES, Auxiliar de Saúde, UBS/Terra Firme, no período de 13.07.92 à 19.07.92, 07 dias.  
CP92/0043030-9

L.M.4184/28.07.92-MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SOUZA, Odontóloga, UBS/Marapanim, no período de 13.07.92 à 27.07.92, 15 dias.  
CP92/0043047-3

Prot.89/20.07.92-ALTAMIRA RAMOS MARTINS, Auxiliar de Saúde, UBS/Maracanã, no período de 07.05.92 à 05.06.92, 30 dias.  
CP92/0043039-2

Prot.88/22.07.92-MANOEL DE SOUZA LIMA, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, no período de 06.06.92 à 24.06.92, 19 dias.  
CP92/0043023-6

Prot.89/22.07.92-EDNA NUBIA SANTOS DA SILVA, Médica, UBS/Conceição do Araguaia, no período de 01.06.92 à 19.06.92, 19 dias.  
CP92/0043031-7

##### PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS:

L.M.4089/22.07.92-FRANCISCO EURICO DE OLIVEIRA, Zelador, Abrigo J.P.II, no período de 17.07.92 à 15.08.92, 30 dias.  
CP92/0043128-3

L.M.4123/23.07.92-FLORACY DA SILVA SOUZA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 12.07.92 à 21.07.92, 10 dias.  
CP92/0043136-4

L.M.4004/20.07.92-MARIA FERNANDES DE SOUZA, Datilógrafo, UBS/Satélite, no período de 17.07.92 à 31.07.92, 15 dias.  
CP92/0043144-5

L.M.4116/23.07.92-MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PORTILHO, Agente Administrativo, UBS/Pedreira, no período de 14.07.92 à 12.08.92, 30 dias.  
CP92/0043152-6

L.M.3987/17.07.92-CREUZA PAIVA DA COSTA, Agente de Saúde, UBS/Bujarú, no período de 04.07.92 à 23.07.92, 20 dias.  
CP92/0043120-8

L.M.4085/22.07.92-ALTERITA DOS REIS FERREIRA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 22.07.92 à 19.09.92, 60 dias.  
CP92/0043112-7

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA:  
L.M.4008/20.07.92-FERNANDA SILVA DIAS, Médica, UBS/Julia Seffer, no período de 16.07.92 à 30.07.92, 15 dias.  
CP92/0043104-6

L.M.4046/22.07.92-MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES, Agente de Saúde, UBS/Satélite, no período de 13.07.92 à 27.07.92, 15 dias.  
CP92/0043096-1

L.M.4097/23.07.92-MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA, Técnico de Laboratório, UBS/Jaderlândia, no período de 13.07.92 à 17.07.92, 05 dias.  
CP92/0043014-7

L.M.4045/22.07.92-ROSE MARY MENDES TEREZO, Agente de Saúde, UBS/Marco, no período de 02.07.92 à 21.07.92, 20 dias.  
CP92/0043015-5

L.M.4179/28.07.92-MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, Consultor Jurídico, Gabinete, no período de 25.07.92 à 23.08.92, 30 dias.  
CP92/0043006-6

Prot.89/20.07.92-JORGE CASTRO DA MOTA E SOUZA, Biomédico, UBS/Inhangapi, no período de 25.05.92 à 29.05.92, 05 dias.  
CP92/0042998-0

LICENÇA REPOUSO:  
L.M.3988/17.07.92-EDILEIA DO SOCORRO MENDES NASCIMENTO, Agente de Saúde, Ures/Reduto, no período de 15.07.92 à 11.11.92, 120 dias.  
CP92/0043007-4

L.M.4041/21.07.92-NILZA DE FÁTIMA ALMEIDA DA COSTA, Odontóloga, UBS/Bengui, no período de 10.08.92 à 07.12.92, 120 dias.  
CP92/0042999-8

Prot.87/20.07.92-GLADYS DOS SANTOS HORSFORD, Auxiliar de Saúde, UBS/Maracanã, no período de 15.06.92 à 12.10.92, 120 dias.  
CP92/0042991-2

Prot.87/27.07.92-ABADIA JOSÉ DE SOUZA, Agente de Portaria, UBS/Floresta, no período de 26.06.92 à 23.10.92, 120 dias.  
CP92/0042990-4

Prot.87/24.07.92-MELZIR SILVA DOS SANTOS, Agente de Saúde, UBS/Golanésia, no período de 01.06.92 à 28.09.92, 120 dias.  
CP92/0042982-3

Prot.87/24.07.92-ROSANGELA DE FÁTIMA ATAÍDE PALHETA, Assistente Social, 4º CRS, no período de 13.07.92 à 09.11.92, 120 dias.  
CP92/0042984-0

Prot.87/20.07.92-VANIA LUCIA MACIEL MAIA, Agente de Artes Práticas, UBS/S.D.Capim, no período de 20.07.92 à 17.11.92, 120 dias.  
CP92/0043097-0

Prot.90/31.07.92-SONIA CANTANHEIDE DE SOUZA, Agente de Artes Práticas, UBS/Xinguara, no período de 01.07.92 à 28.10.92, 120 dias.  
CP92/0042984-0

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de Agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV CP92/0043121-6

#### RESUMO DE PORTARIAS

Port.789/24.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA NAZARÉ TEIXEIRA DO ROSARIO, Agente Administrativo, UBS/Icoaraci, correspondente ao quinquênio de 01.09.85 à 01.09.90, no período de 03.08.92 à 31.10.92, 90 dias.  
CP92/0043129-1

Port.788/24.07.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor CLAUDIO NEPOMUCENO DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Pedreira, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 03.08.92 à 31.10.92, 90 dias.  
CP92/0043137-2

Port. 785/24.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA MARTINS DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Icoaraci, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 03.08.92 a 31.10.92, 90 dias. CP92/0043028-7

Port. 784/24.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LILIANA DE CARVALHO COSTA, Enfermeira, UBS/Icoaraci, que lhe foi concedida através da port. 128/05.05.89, correspondente ao Quinquênio de 02.01.83 a 02.01.88, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043020-1

Port. 781/24.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora VERA MARIA DE BRITO LIMA, Agente de Saúde, UBS/Icoaraci, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 03.08.92 a 31.10.92, 90 dias. CP92/0043012-0

Port. 775/23.07.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor HERALDO DIAS MARTINS, Farmacêutico, 60CRS, correspondente ao Quinquênio de 15.07.82 a 15.07.87, no período de 01.08.92 a 29.10.92, 90 dias. CP92/0043099-6

Port. 774/22.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ANA ELISA LIMA DE SOUZA, Auxiliar Informática, UBS/Harambala, que lhe foi concedida através da port. 1237/26.10.90, correspondente ao Quinquênio de 01.11.82 a 01.11.87, no período de 01.08.92 a 30.08.92, 30 dias. CP92/0043091-0

Port. 780/24.07.92-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO MATOS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Reabilitação, Marcelo Candia, que lhe foi concedida através da port. 558/21.05.92, correspondente ao Quinquênio de 01.09.85 a 01.09.90, no período de 03.08.92 a 01.10.92, 60 dias. CP92/0043083-0

Port. 776/27.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Agente de Saúde, 10CRS, correspondente ao Quinquênio de 01.07.81 a 01.07.86, no período de 02.09.92 a 31.10.92, 60 dias. CP92/0043075-9

Port. 777/24.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora TE REZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Agente de Saúde, 10CRS, que lhe foi concedida através da port. 505/01.07.76, correspondente ao Quinquênio de 01.07.76 a 01.07.81, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043067-8

Port. 0652/22.06.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARLENE SOUZA DA SILVA, Agente de Saúde, 10CRS, correspondente ao Quinquênio de 01.06.84 a 01.06.89, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043059-7

Port. 0656/24.06.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora YVANA MARIA FONSECA PORTELA, Auxiliar de Informática, DAE, correspondente ao Quinquênio de 26.08.86 a 26.08.91, no período de 03.08.92 a 31.10.92, 90 dias. CP92/0043051-1

Port. 676/02.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DA GUIA DE SOUZA, Enfermeira, UBS/Sacramento, que lhe foi concedida através da port. 1261/30.09.91, correspondente ao Quinquênio de 01.04.86 a 01.04.91, no período de 01.08.92 a 30.08.92, 30 dias. CP92/0043043-0

Port. 0709/09.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora ANGE LA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Saúde, UBS/Jurunas, correspondente ao Quinquênio de 01.03.83 a 01.03.88, no período de 01.08.92 a 29.10.92, 90 dias. CP92/0043114-3

Port. 0692/08.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora CECILIA BAKER DE MELO, Odontóloga, UR/Aids, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043106-2

Port. 0695/08.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora JERONIMA CAMPOS MORAES, Enfermeira, UBS/Julia Seffer, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043004-0

Port. 0693/08.07.92-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor JOSE MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA, Médico, UBS/Marco, que lhe foi concedida através da port. 210/23.08.82, no período de 25.03.72 a 25.03.82, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0042996-3

Port. 0691/08.07.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO ADELINO DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Marco, correspondente ao Quinquênio de 15.12.82 a 15.12.87, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0042988-7

Port. 0686/06.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora ENEIDINA FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Agente Administrativo, UR/Aids, correspondente ao Quinquênio de 11.11.87 a 11.11.92, no período de 03.08.92 a 01.10.92, 60 dias. CP92/0043027-9

Port. 705/08.07.92-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO MONATO PINTO DE ARAÚJO, Agente de Portaria, UBS/Harambala, que lhe foi concedida através da port. 1187/18.09.91, correspondente ao Quinquênio de 16.06.85 a 16.06.90, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043019-8

Port. 712/09.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora HELENA REGO BRAGA, Agente de Saúde, UBS/Harambala, que lhe foi concedida através da port. 712/09.07.92, correspondente ao Decênio de 01.07.74 a 01.07.84, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043011-2

Port. 814/29.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MIRTEZ GUEDES PENA, Agente de Saúde, UBS/Rio Branco, correspondente ao Quinquênio de 11.05.86 a 01.05.91, no período de 15.07.92 a 12.10.92, 90 dias. CP92/0043003-1

Port. 782/24.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora ANA MARIA DA SILVA LOPES, Agente de Saúde, UBS/Benevides, correspondente ao Quinquênio de 02.01.86 a 02.01.91, no período de 01.08.92 a 29.10.92, 90 dias. CP92/0042995-5

Port. 813/29.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora TEREZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA, Auxiliar de Informática, NIS, correspondente ao Quinquênio de 23.09.81 a 23.09.86, no período de 21.07.92 a 19.08.92, 30 dias. CP92/0043098-8

Port. 819/31.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora HELENA BEATRIZ LUCAS DE OLIVEIRA, Odontóloga, UBS/Redenção, que lhe foi concedida através da port. 829/25.07.91, correspondente ao Quinquênio de 19.08.83 a 19.08.88, no período de 01.08.92 a 29.09.92, 60 dias. CP92/0043035-0

Port. 812/29.07.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor BENONI MANOEL DE CARVALHO, Auxiliar de Laboratório, UBS/Capitão Poço, correspondente ao Quinquênio de 12.11.84 a 12.11.89, no período de 01.08.92 a 29.10.92, 90 dias. CP92/0043090-2

Port. 810/29.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA LIDIA CANTE LOPES, Médica, UBS/Harambala, correspondente ao Quinquênio de 21.08.79 a 21.08.84, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043082-1

Port. 811/29.07.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Técnico de Laboratório, UBS/Bragança, que lhe foi concedida através da port. 589/04.06.92, no período de 03.08.92 a 01.09.92, 30 dias. CP92/0043082-1

correspondente ao Quinquênio de 01.10.87 a 01.10.92, no período de 01.08.92 a 29.09.92, 60 dias. CP92/0043074-0

Port. 816/27.07.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL, Agente de Saúde, UBS/Icoaraci, correspondente ao Quinquênio de 26.06.86 a 26.06.91, no período de 03.08.92 a 31.10.92, 90 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de Agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV

CP92/0043036-8

(Fat. nº 10.011044, Reg. nº 10.011044, Dia: 07/08/92)

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RITA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE  
LOTAÇÃO: GABINETE  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0042821-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIA FARID QUEIROZ RIBEIRO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Médico  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53 CP92/0042829-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SILVANA PITMAN MACHADO DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Médico  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53 CP92/0042830-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: OVERLAND BASTOS  
LOTAÇÃO: UBS II/ARISTIDES BOBO  
CARGO: Farmacêutico Bioquímico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0042862-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIA ELDA VIANA DE AGUIAR  
LOTAÇÃO: UBS IV/MÃE DO RIO  
CARGO: Datilógrafo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0042902-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA BATISTA DE ARAÚJO  
LOTAÇÃO: UBS II/CAPITÃO POÇO  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0042933-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA  
LOTAÇÃO: UBS II/IRITUIA  
CARGO: Datilógrafo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0042941-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CLEIDE MARIA DA ROCHA ALENCAR  
LOTAÇÃO: UBS II/IRITUIA  
CARGO: Assistente Social  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0042847-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EDNA DE QUEIROZ SHIKAMA  
LOTAÇÃO: UBS II/SANTA MARIA DO PARÁ  
CARGO: Assistente Social  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0042846-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ALDENORA OLIVEIRA DE MESQUITA  
LOTAÇÃO: UBS II/GUAMA  
CARGO: Médico  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Julho de 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0042854-1

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANA LUCIA SOUZA BONFIM  
LOTAÇÃO: 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
CARGO: Enfermeira  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0042822-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROSSANA RUTH GARCIA DA VEIGA GONÇALVES  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

CARGO: Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Julho de 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0042813-4

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SILVA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Médica  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93  
SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Julho de 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0042855-0

#### TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CASSILDA LOUBÉ OLIVEIRA  
LOTAÇÃO: UBS II/Decouville/Benevides  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0042895-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSÉ MARIA FARO BARROS  
LOTAÇÃO: UBS II/Providência  
CARGO: Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0042903-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROSANGELA SILVA DA PAIXÃO  
LOTAÇÃO: UBS II/Marco  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0042918-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROSA HELENA MARTINS AMARAL  
LOTAÇÃO: UBS II/Providência  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0042926-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: TÂNIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA  
LOTAÇÃO: 3º Centro Regional de Saúde  
CARGO: Odontólogo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0042934-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ FLEIXA MONTEIRO  
LOTAÇÃO: UBS II/Terra Filme  
CARGO: Técnico de Laboratório  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0042950-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MARREIROS SALDANHA  
LOTAÇÃO: UBS II/Providência  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0042957-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA AMELIA FARO BARROS  
LOTAÇÃO: UBS IV/Acará  
CARGO: Administrador  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 888.979,30 CP92/0042887-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ETIENE PEREIRA DE SOUZA  
LOTAÇÃO: UBS III/Americano  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0042879-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CARLOS RUY FERREIRA  
LOTAÇÃO: 2º Centro Regional de Saúde  
CARGO: Motorista  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 408.163,13 CP92/0042911-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA FERREIRA DE MELO  
LOTAÇÃO: UBS III/Americano  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0042942-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LUCIMAR CAVALCANTE PALHETA FILHA

LOTAÇÃO : UBS.II/São Caetano de Odivelas  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93.  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0042949-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : LAIDE COUTINHO MACIEL  
LOTAÇÃO : UBS.III/Americano  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042965-3  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : JOÃO BATISTA CASTRO MENDES  
LOTAÇÃO : UBS.III/Americano  
CARGO : Motorista  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042973-4  
SALÁRIO : Cr\$ 408.163,13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : CARLOS ALBERTO AROUCK DE OLIVEIRA  
LOTAÇÃO : UBS.III/Americano  
CARGO : Auxiliar de Informática  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042966-1  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ROZILDA PASSOS DAS NEVES FARIAS  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93.  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0042919-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ELIANA MARIA COSTA DA SILVA  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042871-1  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : RITA DE CÁSSIA QUEIROZ TEIXEIRA  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042958-0  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : EDELVIRA MARIA CUNHA DA SILVA  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042974-2  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : SELMA DO SOCORRO SEABRA DA SILVA  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042943-2  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA DE FÁTIMA FÁRIA DA COSTA  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042975-0  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : LUZIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Enfermeiro  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042967-0  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Enfermeiro  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042959-9  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : IRACI SILVA DA CRUZ  
LOTAÇÃO : UBS.II/Aristides Lobo  
CARGO : Técnico de Laboratório  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042927-0  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : LUCIVALDO MATHIAS DE SOUSA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/Mosqueiro  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042935-1  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MILTON CESAR RAIOL LUNA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/Mosqueiro  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042951-3  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : IZABEL CRISTINA NEVES DE SOUZA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/Mosqueiro  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042912-2  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA LUIZA PINHEIRO SOUZA  
LOTAÇÃO : UBS.II/Terra Firme  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042904-1  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA DE FÁTIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
LOTAÇÃO : UBS.II/Tavares Bastos  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042896-7  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : PAULO TADEU RODRIGUES DO NASCIMENTO  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042898-6  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ONILDA ELIANA RAMOS BARROS  
LOTAÇÃO : UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042880-0  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA LUZANIRA DE SOUZA RIBEIRO  
LOTAÇÃO : UBS.III/SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
CARGO : Assistente Social  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042863-0  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS  
LOTAÇÃO : UBS.III/SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
CARGO : Farmacêutico-Bioquímico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.92. CP92/0042872-0  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ELY NAZARENO CORDEIRO NOBRE  
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042864-9  
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : BETÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS  
LOTAÇÃO : DEPTO DE CONT.AVAL.SERV.DE SAÚDE/DO  
CARGO : Auxiliar Técnico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042856-8  
SALÁRIO : Cr\$ 448.979,44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/CURUÇÁ  
CARGO : Administrador  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042848-7  
SALÁRIO : Cr\$ 888.979,30

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ANA LUZIA DE SOUSA AMARAL  
LOTAÇÃO : UNIDADE ESPECIAL ABRIGO JOÃO PAULO II  
CARGO : Enfermeiro  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. 92/0042840-1  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : WARDIE ATALLAR DE MATOS  
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042832-0  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : RONALDO ACATAUASSU NUNES  
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042839-8  
SALÁRIO : Cr\$ 837.509,53

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA  
LOTAÇÃO : UNIDADE ESPECIAL ABRIGO JOÃO PAULO II  
CARGO : Enfermeiro  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042831-2  
SALÁRIO : 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ANA MARIA DOS SANTOS BESTEIRO  
LOTAÇÃO : UNIDADE ESPECIAL ABRIGO JOÃO PAULO II  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042823-1  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : LENITA GOMES DE ABREU  
LOTAÇÃO : UBS.II/NOSSA SENHORA DA PAZ  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 01.07.92. a 02.01.93. CP92/0042824-0  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA CORREA  
LOTAÇÃO : DIVISÃO DE MATERIAL/DAS  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042815-0  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : SAMUEL NAZARENO SANT'ANNA LIMA  
LOTAÇÃO : Depto de Cont.Aval.Serv. de Saúde/DO  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042807-0  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : BENEDITA CUNHA MENINEA  
LOTAÇÃO : URES/REDUTO/DO  
CARGO : Agente de Portaria

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042799-5  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA D'AJUDA DA SILVA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/URUARA  
CARGO : Datilógrafo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 01.07.92. a 02.01.93. CP92/0042806-1  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARILIA BRASIL XAVIER CARNEIRO  
LOTAÇÃO : Cent.Ref.Trein.Dr.Marcelo Candia/Marit.  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042798-7  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARLENE DO SOCORRO DA SILVA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Miguel do Guamã  
CARGO : Assistente Social  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042805-3  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : JAMES FERREIRA DA COSTA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Miguel do Guamã  
CARGO : Odontólogo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042797-9  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : LUIZ GUILHERME MORAES DE MENEZES  
LOTAÇÃO : 7º Centro Regional de Saúde  
CARGO : Agente de Operações Gráficas  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042789-8  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : JORGE LUIZ FERNANDES GALENDE  
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 01.07.92. a 02.01.93. CP92/0042791-0  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : NILMA DO SOCORRO TAVARES DA COSTA  
LOTAÇÃO : 5º Centro Regional de Saúde  
CARGO : Agente de Operações Gráficas  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0042790-1  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ASSENÇÃO DE DEUS LOPES  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Miguel do Guamã  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043037-6  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA  
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Miguel do Guamã  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043045-7  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : CARLOS AUGUSTO MACHADO DE SOUZA  
LOTAÇÃO : Unid. de Urg. e Emerg. Cidade Nova VI  
CARGO : Datilógrafo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043053-8  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : ROSENEIDE DOS SANTOS TAVARES  
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO : Enfermeiro  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043029-5  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BRITO  
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043021-0  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA DE NAZARETH GOMES DOS SANTOS  
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043013-9  
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : DORANEY DE SOUZA GONDIM  
LOTAÇÃO : UBS.II/CASTANHAI  
CARGO : Psicólogo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043061-9  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE  
LOTAÇÃO : UBS.II/CASTANHAI  
CARGO : Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043069-4  
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : PEDRO PAULO LOBATO ISRAEL  
LOTAÇÃO : UBS.II/CASTANHAI  
CARGO : Médico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 04.08.92. a 03.02.93. CP92/0043077-5  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA JACIREMA LUCIA DOS SANTOS  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043085-6  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: JOSIEL PINTO DE ANDRADE  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043093-7  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MANOEL HIDERALDO RIBEIRO ANDRÉ  
LOTAÇÃO: UBS.II/Decouville/Benevides  
CARGO: Farmacêutico Bioquímico  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043101-1  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SEVERINA COSTA  
LOTAÇÃO: UBS.II/Providencia  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043109-7  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ROSILDA ALVES FRAZÃO  
LOTAÇÃO: UBS.II/Jurunas  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043117-8  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ELIANA LUCIA MESQUITA DA COSTA  
LOTAÇÃO: UBS.II/Guanabara  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043125-9  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA  
LOTAÇÃO: UBS.II/Jaderlandia  
CARGO: Datilógrafo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043133-0  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIANILDE CAPISTRANO DE SOUZA  
LOTAÇÃO: UBS.II/Aristides Lobo  
CARGO: Técnico de Laboratório  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043141-0  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARILENE CONDE MAUES  
LOTAÇÃO: UBS.II/Jurunas  
CARGO: Médico  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043149-6  
SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SANDRA MARIA BRABO MOURA  
LOTAÇÃO: UBS.II/Ananindeua  
CARGO: Datilógrafo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043157-7  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES  
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional  
CARGO: Enfermeiro  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043005-8  
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: DULCINEA MARIA LOPES ALVES  
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional  
CARGO: Técnico de Laboratório  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0042997-1  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: EULER MACHADO PICAÇO  
LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde  
CARGO: Agente de Operações Gráficas  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0042989-0  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RUTE HELENA DE SOUZA E SILVA  
LOTAÇÃO: UBS.II/Marco  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0042981-5  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SANDRA HELENA FERREIRA GONÇALVES  
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043150-0  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: SARA DA CUNHA CABRAL  
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043142-9  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA CLEIDE DOS SANTOS ROSAS  
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II  
CARGO: Agente de Artes Práticas

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043134-8  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CARMEM DO SOCORRO PIRES SOARES  
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043126-7  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CLEIDE DO SOCORRO BARBOSA MACIEL  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043118-6  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA DINETE DA COSTA GABBAY  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043110-0  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DUARTE DA SILVA  
LOTAÇÃO: UBS.III/CONCORDIA DO PARÁ  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043102-6  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANA CRISTINA DA CRUZ SILVA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043074-5  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: ANA ANGELICA RAMALHO DE SOUSA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043086-4  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: FRANCISCO LUIS CASTELO DA COSTA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043078-3  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: MARCIA MARIA DIAS DA SILVA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Auxiliar de Saúde  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043070-8  
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: TEREZA CRISTINA DA COSTA MOURA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL  
CARGO: Agente de Portaria  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO: 01.07.92 a 02.01.93 CP92/0043062-7  
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: GRACIETE QUEIROZ MONTEIRO  
LOTAÇÃO: GT Saúde do Trabalho/DAE  
CARGO: Auxiliar Técnico  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043038-4  
SALÁRIO: Cr\$ 336.743,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: CYNTHIA MARIA BINO SINIBU  
LOTAÇÃO: Departamento de Ações Básicas  
CARGO: Auxiliar Técnico  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
PRAZO: 04.08.92 a 03.02.93 CP92/0043066-7  
SALÁRIO: Cr\$ 336.743,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## REPUBLICAÇÃO

Port. 0882/08.06.92 Cessar, a partir de 01.05.92, os efeitos da Portaria nº 0253/92, que designou EUNICE DE SOUZA DOS SANTOS, Enfermeira, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS. II/Ana indeua.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.248/26.06.92.

## RESUMO DE PORTARIA

## DISPENSAR

Port. 1315/05.08.92  
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 13, item (I) e § único da Lei nº 5.389/87, combina da com a Lei 749/24.12.53,  
R E S O L V E :  
Dispensar, a partir de 30.05.92, CARMEN REGINA TA VARES RIBEIRO, Datilógrafo, lotada no Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba a qual foi admitida na forma da Lei acima referida em 02.01.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 06 de Agosto de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH

CP92/0043151-8

(Fat. nº 10.011045, Reg. nº 10.011045, Dia: 07/08/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL

| TOMADA DE PREÇO | OBJETO                                 | HORA  | DATA     |
|-----------------|----------------------------------------|-------|----------|
| 047             | Aquisição de Material de Consumo/DEFG. | 10:00 | 21/08/92 |
| 048             | Aquisição de veículos automotores.     | 11:00 | 21/08/92 |

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, 1º andar.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 10:00 às 13:00 hs.

Belém, 05 de agosto de 1992.

a) Comissão.

CP92/0041279-3

(Fat. nº 10.011015, Reg. nº 10.011015, Dias: 05, 07 e 10/08/92)

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especial de Licitação, comunicam aos interessados, o resultado dos Procedimentos Licitação, tomando como fator preço, prazo.

| Tomada de Preço | Firma        | Item  |
|-----------------|--------------|-------|
| 031 /92         | CETENG:..... | Único |

Belém, 06 de Agosto de 1992

a) Comissão CP92/0042894-0

(Fat. nº 10.011035, Reg. nº 10.011035, Dia: 07/08/92)

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SEDUC/UFPA/FADESP.

Destina-se o presente aditamento para regular cláusulas do Termo Aditamento.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade o repasse de recursos financeiros as Entidades convenientes, para pagamento dos serviços de 203 duzentos e três docentes que ministram as disciplinas nos Cursos de Licenciatura Plena nas diversas áreas no Programa de Interiorização Gov. do Estado do Pará/SEDUC/UFPA/FADESP.

PARAGRAFO UNICO: Os cursos tem como objetivo o aperfeiçoamento do Ensino Básico e Interiorização do 3º Grau, nos Municípios do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Bragança, Castanhal, Marabá, Santarém.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 715.642.486,00 (setecentos e quinze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros.).

DO RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/92 Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2122.3132.00.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: Este Aditivo terá validade a contar de sua assinatura até 16 de novembro/1992

DO ADITAMENTO: Os participantes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo do presente instrumento, bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente, força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal ficando a parte interessada no Aditamento.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais obrigações pactuadas no Convênio celebrado entre GOV. DO ESTADO DO PARÁ/SEDUC/UFPA/FADESP.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação

PELA UFPA/ NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PELA FADESP/ PROFº AFONSO BRITO CHERMONT

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

DILMA PEREIRA BATISTA

CP92/0043066-0  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MAO DE OBRA Nº 25/92-SEDUC/FIRMA CONSTAL CONSTRUTORA MATTOS LTDª.

**DO OBJETO:** O objeto deste CONTRATO é a realização das obras de Recuperação da E.E. CUPERTINO CONTENTE Município de Santana do Araguaia.

**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:**  
1- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste Contrato, no prazo de 30(trinta) dias corridos contados da data da assinatura do Contrato e do recebimento da Nota de Empenho.  
11- Não será admitido como justificativa de atraso a dificuldade de aquisição de material ou contratação de mão de obra, salvo em situações excepcionais reconhecidas pela SEDUC.

**VALOR DA OBRA:**  
1- A CONTRATANTE pagará à CONSTRUTORA, o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO:

CR\$ 77.310.910,00 (setenta e sete milhões, trezentos e dez mil, novecentos e dez cruzeiros), quando executado 25% da obra - 25% do valor, quando executado 50% da obra - 25% do valor, quando executado 75% da obra - 25% do valor, quando executado 100% da obra - 25% do valor (conclusão da obra).

**DOS RECURSOS:** O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes fontes de recursos: FPE(0/E-92)(11201) Meta: 01. Ação: 01.16.101.08.42.188.1.033.3132.00

**DAS PENALIDADES:** a) Por infração de quaisquer das presentes disposições, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de 1%(um por cento) do valor do valor do CONTRATO a critério da autoridade superior da SEDUC.

**DO ADITAMENTO:** O presente CONTRATO poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do Termo Aditivo desde que haja conveniência Administrativa ou ordem Legal ficando qualquer dos Contratantes interessado no Aditamento obrigado a solicitá-lo no mínimo 30(trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.

**DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 45(quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.

**DO FORO:** As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 1992  
**PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-** Secretário de Estado de Educação.

**PELA FIRMA/ ELIANA ALVES RODRIGUES**  
**TESTEMUNHA: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS**  
**RÓSELENE SARMENTO DE OLIVEIRA**  
CP92/0043058-9

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 61/92-SEUDUC/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROMORAR.**

**DO OBJETO:** O presente Convênio destina-se ao repasse de recursos à Entidade conveniente para reformas, tais como: quadra polivalente e seus acessórios, piso, vidraças, instalações elétricas e sanitárias (e número de quatro) do prédio administrativo, construção de duas quadras de areia para voleibol, inclusão de seus acessórios, instalações de dois portões de acesso, um para as Escolas Estaduais que fazem limite com o prédio da ASSOCIAÇÃO e outro para acesso da Comunidade, que após essas reformas, ficará adaptada ao desenvolvimento das práticas desportivas, conforme projeto elaborado pela equipe técnica da SEDUC/DEAF (Departamento Educacional de Atividades Físicas). Através da Coordenação de Pólos Esportivos.

**CESSÃO DE USO:** A entidade conveniente, cederá à SEDUC, para uso, as instalações de seu prédio administrativo, assim como suas instalações desportivas existentes no Conjunto PROMORAR, para que sejam implantados os trabalhos referentes às práticas desportivas.

**DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO POLO ESPORTIVO:** É de competência da SEDUC/DEAF (Departamento Educacional de Atividades Físicas), através da Coordenação Geral dos Pólos a responsabilidade pelo planejamento e execução do Polo esportivo.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração do projeto de implantação será de 31(trinta e um) meses a partir de 30/07/92 à 28/02/95.

**DA SELEÇÃO DOS DOCENTES:** A SEDUC/DEAF, através da Coordenação Geral dos Pólos fará a seleção dos docentes, que se fizerem necessários para a plena execução do projeto de implantação do Polo Esportivo do Conjunto PROMORAR.

**DA SUPERVISÃO DOS POLOS:** Será de responsabilidade da SEDUC/DEAF, através da Coordenação Geral dos Pólos, a supervisão e acompanhamento em Geral.

**DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL ESPECÍFICO:** A SEDUC/DEAF, fará a aquisição do material esportivo para implantação dos trabalhos.

**DO VALOR:** O valor do referido repasse Recursos Físicos é de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrente desse repasse de Recursos Financeiros correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/92. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3231.00

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 02/03/95.

**DO ADITAMENTO:** Este Convênio poderá ser aditado caso haja necessidade de alterações que se fizerem necessárias.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 1992  
**ASSINANTES:** PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.  
**PELA ENTIDADE/CARLOS ALBERTO SANTOS RAMOS.**

**TESTEMUNHAS:** VALMIR SILVA DA COSTA  
MARIA EUNICE TRINDADE ROCHA

CP92/0043089-9  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/92-SEUDUC/ENTIDADE SISTEMA EDUCATIVO RADIOFÔNICO DE BRAGANÇA (SERB).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A ENTIDADE SISTEMA EDUCATIVO DE BRAGANÇA (SERB), cede suas Escolas, para funcionamento do Curso Supletivo de 1º Grau - 3ª Etapa (5ª e 6ª séries), através do Sistema Rádiofônico, as quais, a partir de agora, passam a ser consideradas em regime de Convênio com a SEDUC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A SEDUC, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição do Sistema 13 servidores, que serão pagos pela SEDUC, podendo a Entidade indicá-los, mas ficando reservado à SEDUC o direito de recusar qualquer indicação, se inconveniente à Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As Escolas Rádiofônicas do Sistema Educativo Rádiofônico de Bragança (SERB), deverão atender 520 alunos ministrando-lhes o Curso Supletivo de 1º Grau - 3ª Etapa (5ª e 6ª Séries), abrangendo os Municípios de Bragança, Bonito Augusto Corrêa, Garrafão, Capitão Poço, Rondon do Pará, Vizeu, Irituia, Ourém, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamã e Paragominas, atendendo toda a orientação pedagógica da SEDUC.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por estarem, assim conveniadas, firmam o presente Convênio, que vigorará por Tempo Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes que se sentir prejudicada.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Foro para dirimir as dúvidas que surjam no presente Convênio é o de Belém, Capital do Estado do Pará, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 1992  
**ASSINANTES:** PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação

**PELA ENTIDADE/ELEENIR TOSELI DE OLIVEIRA**  
**TESTEMUNHAS:** ROSILENE SARMENTO  
CONCEIÇÃO BASTOS  
CP92/0043057-0

(Fat. nº 10.011036, Reg. nº 10.011036, Dia: 07/08/92)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS**

- Port. nº 0670-B/92 - DAPE, de 05.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0530-B/92 de 01.07.92, de Admissão a função de Professor Estudante para Professor Com 1º Grau, em relação ao Servidor Telma Valéria Paiva Ribeiro, lotada no município de Xinguara. CP92/0042838-0

- Port. nº 0868-B/92 - DAPE, de 05.08.92 Tornar 5º Efeito a Port. nº 0825-B/92 de 28.07.92, que retificou na Port. Col. nº 0570-B/92 de 01.06.92, de Admissão a função de Professor Estudante para Professor Com 1º Grau, em relação ao Servidor Telma Valéria Paiva Ribeiro, lotada no mun. de Xinguara. CP92/0042814-2

- Port. nº 0878-B/92 - DAPE, de 05.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0447-B/92 de 29.05.92, de Admissão a função de Professor Com Curso Superior para Professor L/Pleno, em relação aos Servidores abaixo, lotados no município de Belém:

Nome:  
Terezinha dos Santos Melo  
Rita de Cássia Lima Gaspar  
CP92/0042816-9

- Port. nº 0880-B/92 - DAPE, de 06.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0667-B/92 de 02.06.92, de Admissão a função de Servente para Escrivente Datilógrafo, em relação ao Servidor Rosilda Coelho Viana, lotada no município de Belém. CP92/0042853-3

- Port. nº 0881-B/92 - DAPE, de 06.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0607-B/92 de 02.06.92, de Admissão a função de Professor L/Curta para Professor L/Pleno, em relação ao Servidor Joana Célia Franco do Nascimento, lotada no município de Benevides. CP92/0042893-2

- Port. nº 0882-B/92 - DAPE, de 06.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0538-B/92 de 02.06.92, de Admissão a função de Professor Com Curso Superior para Professor Licenciado Pleno, em relação ao Servidor Edmilson Raimundo Lima de Sousa, lotado no município de Belém. CP92/0042901-7

- Port. nº 0883-B/92 - DAPE, de 06.08.92 Tornar 5º Efeito a Port. Col. nº 0296-B/92 de 31.03.92, de Admissão, em relação ao Servidor Rosa de Fátima

Campbell Moutinho, Professor Com Curso Superior, lotada no município de Belém. CP92/0042909-2

- Port. nº 0857-B/92 - DAPE, de 30.07.92 Afaster do exercício do cargo, a partir de 16.12.91, até conclusão de Inquérito Administrativo, o Servidor Carlos Americo Frazão Pereira, Matrícula nº 03099 58/013, Professor AD-4, lotado no Instituto de Educação do Pará, nesta Capital, sem prejuízo de seus vencimentos. CP92/0042917-3

(Fat. nº 10.011050, Reg. nº 10.011050, Dia: 07/08/92)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**

PORTARIA Nº199/92 de 06.08.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando o conteúdo do Processo nº01095/92

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença no período de 03.07.92 ao servidor VERGINIO COSTA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, matrícula nº0013412-019 para concorrer ao cargo de Vereador por Bragança, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo à percepção de sua remuneração. DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE

**SE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
06 de agosto de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP92/0042878-9

**E R R A T A**  
PORTARIA Nº187/92 de 28.07.92  
ONDE SE LÊ: 03.07.92  
LEIA SE: 03.07.92 a 04.10.92  
CP92/0042861-4

PORTARIA Nº102/92 de 23.07.92 CONCEDER Licença Especial a JOÃO DOS SANTOS LEAL, referente ao quinquênio de 01.07.87 a 01.07.92

PORTARIA Nº196/92 de 04.08.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando o conteúdo do Processo nº01097/92

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença no período de 03.07.92 a 28.08.92 ao servidor GABRIEL CAMARÃO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº5309344-011, para concorrer ao cargo de Vereador a Câmara Municipal de Belém, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo à percepção de sua remuneração. DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE

**SE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
04 de agosto de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP92/0043065-1

PORTARIA Nº197/92 de 04.08.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando o conteúdo do Processo nº1049/92

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença no período de 03.07.92 a 28.08.92 ao servidor LAERTE RODRIGUES DE MACÊDO, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº5309336-010 para concorrer ao cargo de Vereador, no município de São Castano de Olivelas, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo à percepção de sua remuneração. DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE

**SE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
04 de agosto de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretaria de Estado de Agricultura  
CP92/0043041-4

PORTARIA Nº188/92 de 04.08.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando o conteúdo do Processo nº01101/92

**R E S O L V E:**  
CONCEDER Licença no período de 03.07.92 a 04.10.92 ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, matrícula nº0013011-013 para concorrer ao cargo de Vereador, a Câmara Municipal de Belém, nas eleições de 03 de outubro de 1992, sem prejuízo à percepção de sua remuneração. DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE

**SE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
04 de agosto de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP92/0043049-0

(Fat. nº 10.011052, Reg. nº 10.011052, Dia: 07/08/92)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE INDUSTRIA, COMERCIO  
E MINERAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Contrato Administrativo do Servidor Temporário, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 27.231 de 02.06.92.  
Nome: TARCISO RAIMUNDO DUARTE CARREIRA  
Cargo: Datilógrafo  
Prazo: 28.05.92 à 28.11.92  
Dotação Orçamentária: 24101 1107021. 2.174 3111.01-3111.03  
Salário: Cr\$ 230.000,00  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO.  
CP92/0042885-1

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0173

Pág. 9

PORTARIA Nº 201 DE 29 DE Julho DE 1992.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor MAURO GAMA TOBIAS, matrícula nº 0004065-011 e portador do CIC nº 084.325.462-91, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Administrador, a quantia de Cr\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

|       |    |    |     |       |         |                 |
|-------|----|----|-----|-------|---------|-----------------|
| 24101 | 11 | 63 | 354 | 1.146 | 3120.00 | Cr\$ 500.000,00 |
| 24101 | 11 | 63 | 354 | 1.146 | 3131.00 | Cr\$ 500.000,00 |
| 24101 | 11 | 63 | 354 | 1.146 | 3132.00 | Cr\$ 600.000,00 |

O prazo para aplicação deverá ser de 30.07 à 10.08.92 e findo o mesmo serão observados 10 (DEZ) dias para a prestação de contas do Suplimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 29 de julho de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP92/0042886-0

PORTARIA Nº 202 DE 31 DE Julho DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER cento e vinte (120) dias de licença à Gestante a servidora MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, matrícula nº 5055717-038, lotada nesta Secretaria no Núcleo Setorial de Planejamento, de acordo com o artigo 07 Inciso XVIII da atual Constituição Federal, a partir de 27.08.92 à 24.12.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de julho de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP92/0042910-6

PORTARIA Nº 203 DE 31 DE Julho DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor HÉLIO NUNES CARDOSO, ocupante da função de Coordenador do Grupo de Atividade para Indústria de Transformação, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 5055660-025 na função de Dir. do Deptº de Fomento Industrial, GEP-DAS-011.4, durante o impedimento do titular no período de 03.08 à 07.08.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de julho de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP92/0042925-4

PORTARIA Nº 204 DE 31 DE Julho DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 5055660-025, ocupante da função de Dir. Deptº de Fomento Industrial, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0830038-012 no cargo de Diretor de Área de Indústria, GEP-DAS-011.5, durante o impedimento do titular no período de 03.08 à 07.08.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de julho de 1992.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
CP92/0042877-0

(Fat. nº 10.011039, Reg. nº 10.011039, Dia: 07/08/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 275/92 - SEIERS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o plano de viagem nº 015/92 - GABINETE,

**RESOLVE:**

CONCEDER para a funcionária MARIA ZENAIDE MARQUES PEREIRA, matrícula nº 5334039-013 e portadora do CIC nº 118.681.602-82, o SUPLEMENTO DE FUNDO no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o deslocamento para São Paulo. O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 370.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e dois) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.  
Belém, 04 de agosto de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto  
CP92/0042869-0

PORTARIA Nº 276/92 - SEIERS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

FORALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA, Datilógrafa, desta Secretaria de Estado, a serem gozadas no período de 03/08 à 01/09/92, férias relativas ao período aquisitivo de 11/05/91 a 10/05/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 05 de agosto de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto  
CP92/0042870-3

(Fat. nº 10.011060, Reg. nº 10.011060, Dia: 07/08/92)

**TERMO DE DISMISSÃO**

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES:

- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

- CONTRATADO: PAULO EDUARDO NUNES SÃO PEDRO

DATA: 31/07/92

MOTIVAÇÃO: A FIM DO CONTRATO

Belém, 05 de agosto de 1992.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L

**TOMADA DE PREÇOS**

**A V I S O**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunico que se encontra a disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, abaixo discriminados:

EDITAL Nº 058/92

Objeto : Contratar Empresa de Navegação para prestar serviços de transporte de veículos e passageiros na linha Belém (Icoaracy) Salvaterra (Camarã). A Sessão de abertura será realizada no dia 20.08.92 às 16:00.

EDITAL Nº 059/92

Objeto : Contratar Empresa para execução dos serviços de reparos e recuperação no FERRY BOAT " W. ROCHA " que opera na Travessia de COLANES. A Sessão de abertura será realizada no dia 20.08.92 às 17:30.

EDITAL Nº 060/92

Objeto : Contratar Empresa de CONSULTORIA para execução dos serviços de Acompanhamento, supervisão e Assessoramento Técnico na rodovia PA 150, trecho: MARABÁ/RIO MARIA, aprox. 265 Kms e PA 275, trecho: ENTRONCAMENTO PA 150/PARAOPEBAS, ext. aprox. 71 Kms. A Sessão de abertura será realizada no dia 21.08.92 às 10:00.

OS EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almte. Barroso, 3639.

Em, 05 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0041260-2

(Fat. nº 10.011029, Reg. nº 10.011029, Dias: 06, 07 e 10/08/92)

VIGÊNCIA: 25.07.92 à 24.07.93  
Belém, 05.08.92

CONTRATANTE: José Cezário Menezes de Barros  
DIRETOR PRESIDENTE  
José Maria Oliveira do Nascimento  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATADA: Vicente Azulay do Nascimento  
CP92/0043042-2

(Fat. nº 10.011040, Reg. nº 10.011040, Dia: 07/08/92)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PARTES: COHAB-PA E TIMBIRAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Serviços de vigilância e segurança armada nas instalações do prédio sede e posto de serviço CN-IV.

VALOR GLOBAL: Cr\$33.971.006,32 (Trinta e Três Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Sete is Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/92 à 31/08/92.

Belém, 31/07/92

CONTRATANTE: José Cezário Menezes de Barros  
DIRETOR PRESIDENTE  
José Maria Oliveira do Nascimento  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATADA: Carlos Gean Ferreira Queiroga.  
CP92/0043050-3

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PARTES: COHAB/PA E FAXTEL ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica de 1(um) aparelho FAX-Simile marca Toshiba modelo TF-131.

VALOR GLOBAL: Cr\$1.992.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil cruzeiros)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/92**

A Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA torna público que fará realizar em suas instalações situada à Av. 19 de Dezembro nº 4237 (entre as Passagens Gama Malcher e Mariluce), recebimento das documentações e propostas para a Tomada de Preços nº 009/92.

OBJETO: Locação de Equipamentos Rodoviários (patrulha Mecanizada) a serem utilizados nas diversas áreas desapropriadas pelo Governo do Estado da RMB.

DATA DO RECEBIMENTO: 24.08.92

LOCAL: Auditório da COHAB-PA

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Assessoria da DCU.

A COMISSÃO

CP92/0043017-1

(Fat. nº 10.011063, Reg. nº 10.011063, Dias: 07, 10 e 11/08/92)

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/92-DAF

A Comissão designada pelo Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, com base na Lei Estadual Nº 5.416 de 11.12.87, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala da Divisão de Serviços Gerais - DISEG, no prédio sede da Companhia, à Avenida Primeiro de Dezembro, Nº 4237, com acesso pela Alameda Gama Malcher, nesta cidade.

CP92/0043026-0

## TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Locação de veículos automotores, sendo 03 (três) veículos tipo GOL e 07 (sete) tipo KOMBI.

DATA DA ABERTURA: 24.08.92

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Av. Primeiro de Dezembro, Nº 4237, na sala da Divisão de Serviços Gerais-DISEG.

O texto original do EDITAL, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Companhia, na sala do Departamento de Administração-DAD, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Belém, 07 de agosto de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP92/0043034-1

(Fat. nº 10.011062, Reg. nº 10.011062, Dias: 07, 10 e 11/08/92)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

## PORTARIA Nº. 0575/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo nº. 3002/92 - da SEAD, e a autorização da Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado;

## RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto do Estado de Goiás, a partir de 11 de agosto de 1992, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Bibliotecarista CARMELOTTA FORNO DA SILVA, matrícula nº. 3253830-011, com ônus para o IDESP.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos três dias do mês de agosto de 1992.

CP92/0043105-4

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Diretor Geral em Exercício -

## PORTARIA Nº. 0576/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº. 581/92 - de 03 de julho de 1992 - do Secretário de Estado da Cultura;

## RESOLVE:

CESSAR a partir de 03 de agosto de 1992, a disposição da Servidora MARIA DE NAZARÉ PAES DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº. 5009669-020, à disposição da Secretaria de Estado da Cultura, com ônus para o IDESP.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos quatro dias do mês de agosto de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral - CP92/0043073-2

## PORTARIA Nº. 0579/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Diário Oficial nº. 27.270 - datado de 29 de julho de 1992;

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento, a partir de 24 de julho de 1992, até ulterior deliberação, Salário e Gratificação de Nível Superior, equivalente ao Cargo de Técnico "A" - Nível 02 - do Quadro de Pessoal do IDESP a Economista LILIANE CONCEIÇÃO CARDOSO DE MIRANDA - matrícula nº. 0021563-018, da Secretaria de Estado da Agricultura - SAGRI, com lotação na Coordenadoria de Pesquisa Sócio-Econômica - CSE.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos cinco dias do mês de agosto de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral - CP92/0043113-5

## PORTARIA Nº. 0592/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a C.I. nº. 032/92 - da Coordenadoria da CEE em Exercício;

## RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 06 de agosto de 1992, o técnico SANDRA MARIA COUTO CARVAL RENDEN, matrícula nº. 3254194-015, para exercer a função de Chefe do Projeto Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, passando a perceber a respectiva Gratificação de Função.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos seis dias do mês de agosto de 1992.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Diretor Geral em Exercício -

## PORTARIA Nº. 0583/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº. 0575/92;

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o Técnico MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, matrícula nº. 3255387-016, para exercer a função da Secretária do Conselho de Administração do IDESP, passando a perceber a respectiva Gratificação de Função.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 01 de julho de 1992.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos seis dias do mês de agosto de 1992.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Diretor Geral em Exercício -

## PORTARIA Nº. 0583/92

CP92/0043075-2

(Fat. nº 10.011066, Reg. nº 10.011066, Dia: 07/08/92)

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SDR/PR

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 008/92-SUDAM

OBJETO: Aquisição de Programas de Microcomputador (Licença

mento e Uso). LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, no 3º andar do Bloco "A" do Edifício-Sede da SUDAM, na Av. Alameda Barroso, 426, na cidade de Belém, Estado do Pará. DATA: 24 de agosto de 1992, às 9:30 horas. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no local citado, de 7:30 às 12 e das 14:30 às 18 horas.

Belém (PA), 05 de agosto de 1992

A COMISSÃO

*[Assinatura]*  
Flávio César Barbosa  
Superintendente Adjunto Administrativo

(Fat. nº 10.011051, Reg. nº 10.011051, Dia: 07/08/92)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

## AVISO

Resultado da CONCORRÊNCIA Nº 12/92-COSANPA. Firma vencedora: CONENGE ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Belém, 06 de agosto de 1992

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP92/0043048-1

(Fat. nº 10.011057, Reg. nº 10.011057, Dia: 07/08/92)

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE DOAÇÃO PARTES: COSANPA x AÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ; OBJETO: Doação de equipamentos de informática para fins de interesse social nos termos do Art. 12, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 5.416/87. Belém, 06 de agosto de 1992

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CP92/0043018-0  
(Fat. nº 10.011056, Reg. nº 10.011056, Dia: 07/08/92)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
CONTRATADA: LAURENTI - EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UMA MÁQUINA CORTADORA DE PAPEIS, MODELO MX-2 E EM UMA MÁQUINA DESCARBOCADORA DE PAPEIS, MODELO TX-4.

VALOR ANUAL: Cr\$-4.054.733,00.

VIGÊNCIA: 01 ANO.

ASSINATURA: 01-08-92.

CP92/0043033-3

(Fat. nº 10.011038, Reg. nº 10.011038, Dia: 07/08/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ.11090 e 11093/92  
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, comunica aos interessados que foram vencedores das TOMADAS DE PREÇOS abaixo relacionadas os seguintes fornecedores:

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ.11090/92, para fornecimento de Microcomputador e Impressora, a firma TECNOCOOP INFORMATICA. O critério de julgamento foi técnica e preço, o valor da aquisição do item 02 impressora laser é Cr\$ 19.230.540,00. Outrossim informamos que o item 01 foi REVOGADO na análise técnica. TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS.AQ.11093/92, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a firma FERRAMAQ COM. E REP.LTDA. O critério de julgamento foi técnica e preço, e o valor total da aquisição é Cr\$ 112.093.468,50 para os itens 01 a 10, 12 a 19 e 26 a 32. Os demais itens foram revogados por não terem recebido cotação.

(Fat. nº 10.011053, Reg. nº 10.011053, Dia: 07/08/92)

## COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARMINÉRICOS

CGC: 34.619.221/0001-64

## CONVITE Nº 001/92

Objeto: Serviço de guarda e vigilância do prédio da Companhia de Mineração do Pará - PARMINÉRICOS.

Entrega das Propostas: Dia 10/08/92, às 10:00 hs, na sede da Companhia, sito à Trav. 3 de Maio, 1961, nesta cidade.

Abertura dos Envelopes: Dia 10/08/92, logo após o recebimento das propostas, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado na sede da Companhia e à venda aos interessados pelo custo das xerocópias.

Fundamento Jurídico: Decreto-Lei nº 2.800/86 e Lei Estadual nº 5.416/87.

Belém, 6 de agosto de 1992

IVANA LÚCIA LIMA DE CAMPOS  
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.011047, Reg. nº 10.011047, Dia: 07/08/92)

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 014/92

OBJETO: Serviços de projeto e legalização da Rádio-fonia, na Secretaria Nacional de Comunicação

FIRMA VENCEDORA: RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vlr. GLOBAL: Cr\$ 4.000.000,00

CP92/0043010-4

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 015/92

OBJETO: Serviços na Reforma de um Banco de ferro

FIRMA VENCEDORA: ESTALEIRO GAMBÔA LTDA

Vlr. GLOBAL: Cr\$ 19.100.000,00

CP92/0042987-4

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 017/92

OBJETO: Aquisição de Pneus p/ caminhão

Vlr. GLOBAL: Cr\$ 16.740.000,00

CP92/0043002-3

(Fat. nº 10.011061, Reg. nº 10.011061, Dia: 07/08/92)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 07/92.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS, no Pará e Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que realizará na sala de licitações do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais, localizado no 3º andar do Ed. Pte. Costa e Silva, sito à Av. Nazaré nº 133, em Belém às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 1992, a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/92, para contratação de serviços de Limpeza e Conservação dos imóveis ocupados pelo Instituto nos interiores dos Estados do Pará e Amapá.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Atividades Auxiliares, na Av. Nazaré nº 133, 3º andar do Ed. Pte. Costa e Silva, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

a) Comissão.

(Fat. nº 10.011064, Reg. nº 10.011064, Dia: 07/08/92)

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 02/92

## AVISO DE EDITAL Nº 03/92

Avisamos a quem interessar possa, que a Universidade Federal do Pará, fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a locação de Máquinas Fotocopiadoras.

O recebimento da Documentação e Propostas está previsto para o próximo dia 27 de agosto de 1992 às 9:00 horas, no Auditório do Prédio da Reitoria, no Setor Básico do Campus.

O Edital estará a disposição dos interessados no Prédio da Reitoria 2º andar, sala da Comissão de Licitação.

Belém, 07 de Agosto de 1992.

Prof. JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA  
Presidente

(Fat. nº 10.011055, Reg. nº 10.011055, Dia: 07/08/92)

FAZENDA NOVA KENIA S/A - CGCMF Nº 04.963. 634/0001-74 - Como- camos os senhores Acionistas da FAZENDA NOVA KENIA S/A a comparecerem à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade, às 10 horas do dia 17 de agosto de 1992, para realização da Assembleia Geral Ordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/91;

b) Eleição dos membros da Diretoria;

c) Fixação da remuneração dos diretores;

d) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 3 de agosto de 1992

WILSON QUINTELLA Diretor vice-presidente

(Fat. nº 10.011059, Reg. nº 10.011059, Dias: 07, 10 e 11/08/92)

## FAZENDA NOVA KENIA S/A

CGC (MF) Nº 04.963.534/0001-74

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a diretoria vem submeter a apreciação de V. Ss., as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.91, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

| ATIVO                     | 1991            | 1990           | PASSIVO                     | 1991            | 1990            |
|---------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| CIRCULANTE                | 71.627.589,86   | 15.540.546,35  | CIRCULANTE                  | 53.587.535,17   | 13.037.823,63   |
| DISPONIBILIDADES          | 10.631.889,41   | 86.693,62      | EXIGIBILIDADES              | 53.587.535,17   | 13.037.823,63   |
| CAIXA                     | 13.924,08       | 75.984,75      | ADTOS. DE ACIONISTAS        | 32.030.517,91   | 11.629,35       |
| BANCOS C/MOVIMENTO        | 189.634,82      | 10.708,87      | CONTAS A PAGAR              | 11.705,26       | 125.860,00      |
| APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA  | 10.428.330,51   | 15.094.387,73  | SALARIOS A PAGAR            | 186.000,00      | 133.484,00      |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO  | 685.260,45      | 243.376,72     | FORNECEDORES                | 637.312,00      | 34.775,00       |
| ADTOS A FUNCIONÁRIOS      | 515.966,52      | 14.850.999,73  | CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER | ---             | 84.200,00       |
| FATURAS A RECEBER         | 179.293,93      | 11,28          | PIS S/FAT. A RECOLHER       | ---             | ---             |
| IRRF S/APLIC. FINANCEIRAS | 60.300.440,00   | 359.465,00     | FINSOCIAL S/FAT. A RECOLHER | 20.710.000,00   | 12.160.110,60   |
| ESTOQUES                  | 60.023.250,00   | 349.775,00     | ADTOS. DE CLIENTES          | 92.083.787,60   | 2.762.802,00    |
| REBANHO BOVINO            | 277.190,00      | 9.690,00       | PATRIMÔNIO LÍQUIDO          | 26.112.850,00   | 23.349.952,73   |
| REBANHO EQUINO            | 74.043.732,91   | 9.657.387,88   | CAPITAL SOCIAL              | 152.086.246,70  | (13.952.744,13) |
| PERMANENTE                | 74.043.732,91   | 9.657.387,88   | RESERVA DE CAPITAL          | (83.403.716,59) | (2.711.592,57)  |
| IMOBILIZADO               | 139.408.789,41  | 15.749.554,86  | PREJUÍZO ACUMULADO          | (2.711.592,57)  | ---             |
| VALOR CORRIGIDO           | (85.365.056,50) | (8.092.166,98) | PREJUÍZOS ACUMULADOS        | ---             | ---             |
| (-) DEPREC. ACUMULADAS    | 145.671.322,77  | 25.197.934,23  | TOTAL DO PASSIVO            | 145.671.322,77  | 25.197.934,23   |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 1991

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS   | (15.436.905,07) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS       | (47.368.127,20) |
| (-) CUSTEIO DO REBANHO             | (32.784.497,91) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS           | 59.764.285,00   |
| (+) REAVALIAÇÃO DO REBANHO         | 10.309.370,77   |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS           | 1.215.590,41    |
| (+) RECEITAS DIVERSAS              | (24.300.284,00) |
| RESULTADO ANTES DA CORR. MONETÁRIA | 21.588.691,43   |
| SALDO CREDOR DA CORR. MONETÁRIA    | (2.711.592,57)  |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO              | ---             |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| MUTAÇÕES                  | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE CAPITAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL          |
|---------------------------|----------------|---------------------|----------------------|----------------|
| SALDOS EM 31/12/90        | 2.762.902,00   | 23.349.952,73       | (13.952.744,13)      | 12.160.110,60  |
| C. MONET. COMPL. - IPC/90 | ---            | 26.764.921,84       | (9.243.521,92)       | 17.521.399,92  |
| SALDO CORR. MONET. COMPL. | ---            | ---                 | (4.637.555,43)       | (4.637.555,43) |
| SALDOS AJUST. 31/12/90    | 2.762.902,00   | 50.114.874,57       | (27.833.821,48)      | 25.043.955,09  |
| AUMENT. DE CAP. C/RES.    | 23.349.948,00  | (23.349.948,00)     | ---                  | ---            |
| CORREÇÃO MONETÁRIA        | ---            | 125.321.320,13      | (55.569.895,05)      | 69.751.425,08  |
| CORREÇÃO DO EXERCÍCIO     | ---            | ---                 | (2.711.592,57)       | (2.711.592,57) |
| SALDOS EM 31/12/91        | 26.112.850,00  | 152.086.246,70      | (86.115.309,10)      | 92.083.787,60  |

## NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EFEITOS INFLACIONÁRIOS. A LEI 8200/91 ESTABELECEU O INPC COMO REFERENCIAL PARA O CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BEM COMO DETERMINOU QUE FOSSE EFETUADA CORREÇÃO COMPLEMENTAR, COM BASE NO IPC, DO PERÍODO BASE DE 1990. OS CRITÉRIOS DEFINIDOS FORAM:

— O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDOS DE 1990 FORAM AJUSTADOS PARA REFLETIR A UTILIZAÇÃO DO IPC, UMA VEZ QUE ANTERIORMENTE FORA UTILIZADO O BTNF;

— EM 1991, UTILIZOU-SE O FATOR DE ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL (FAP).

REYNALDO EMYGDO DE BARROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

WILSON QUINTELLA  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

ROMILDO DO NASCIMENTO  
TC CRC SP 151802 "S" PA

(Fat. nº 10.011058, Reg. nº 10.011058, Dia: 07/08/92)

EXTRATO DE CONTRATO de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada POLIMED - Polígono Médico de Assistência Hospitalar S/C Ltda com marca fantasia "POLIMED" com sede, foro e domicílio em Castanhal, Pará à Tv. Senador Antônio Lemos, 113, tendo como objetivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares e administração de planos de saúde, com suas atividades iniciadas em 01 de setembro do corrente ou por duração indeterminada. O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), tendo como sócios HILZA DE ASSIS GUARANY com quinhentas quotas, e ROBERTO ADAD GUARANY com quinhentas quotas todas no valor unitário de Cr\$ 1.000,00 cada totalmente integralizadas em moeda legal do país, cabendo à administração e gerência a responsabilidade da Sôcia HILZA DE ASSIS GUARANY. Belém, 05 de agosto de 1992. ass. Hilza de Assis Guarany e Roberto Adad Guarany.

(Fat. nº 10.011054, Reg. nº 10.011054, Dia: 07/08/92)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Servidores Temporários, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ BATIMA COTTA  
CARGO: ADVOGADA  
PRAZO: 07.08.92 a 06.02.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO: Cr\$ 555.672,92 CP92/0043163-1

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO: FRANCISCO GERALDO DA COSTA RIBEIRO  
CARGO: CONTÍNUO  
PRAZO: 24.08.92 a 23.02.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO: Cr\$ 230.000,00 CP92/0043171-2

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO: MISAEL PEREIRA BITENCOURT  
CARGO: DELEGADO DE TERRAS  
PRAZO: 03.08.92 a 02.02.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO: Cr\$ 424.137,21 CP92/0043180-1

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO: RONALDO SERGIO BATISTA FRANCO  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO  
PRAZO: 17.08.92 a 16.02.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO: Cr\$ 424.137,21 CP92/0043188-7

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO: CRISTINO DE JESUS CORRÊA

CARGO: DELEGADO DE TERRAS  
PRAZO: 20.08.92 a 19.02.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO: Cr\$ 424.137,21 CP92/0043316-2

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS GUALBERTO DOS SANTOS  
CARGO: DELEGADO DE TERRAS  
PRAZO: 03.08.92 a 02.02.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO: Cr\$ 424.137,21 CP92/0043324-3

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará  
CONTRATADO: SILDAR LEBREDO DA SILVA  
CARGO: AGRIMENSOR  
PRAZO: 12.08.92 a 11.02.93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01  
SALÁRIO: Cr\$ 449.585,45 CP92/0043332-4

(Fat. nº 10.011034, Reg. nº 10.011034, Dia: 07/08/92)

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

## PORTARIA Nº 359/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E :

1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 03 (três) meses de licença Especial ao funcionário ANTONIO CARLOS GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Sup. Técnico, lotado no Departamento Técnico da Rádio e subordinado a Diretoria Técnica, correspondente ao quinquênio de 01.04.77 a 01.04.82, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de julho de 1992.

Prá-se Belém, três dias do mês de julho de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
Presidente da Fundtelpa

PORTARIA Nº 360/92 CP92/0043340-5

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

## R E S O L V E :

1º - Revogar a Portaria de nº 070/91 de 15 de fevereiro de 1991, que colocou a Jornalista TEREZA CRISTINA LONTIRO MORENO à disposição da Fundação Cultural Tancredo Neves;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de agosto de 1992.

Prá-se Belém, três dias do mês de agosto de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna  
CP92/0043340-0 Presidente da Fundtelpa

(Fat. nº 10.011048, Reg. nº 10.011048, Dia: 07/08/92)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

## AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito à Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

## EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

DECOS/SUMAM-005/92- UDE Santana do Araguaia - Aquisição/Montagem Eletromecânica de: Opção 1) Seis motores de combustão interna a diesel c/radiadores e base na faixa de 300 a 350KVA. Opção 2) Idem, idem, base e gerador na faixa de 400 a 500 KVA isolamento F, tensão 480V, excitatriz estática ou girante, 60 HZ, abertura: 24.08.92 às 09:00 h., DECOS/SUMAM-006/92- UDE II Óbidos - Reforma Geral de Motores Diesel: Opção 1) Reforma geral de dois motores Caterpillar mod. D 379 (unid. 3 e 4) e um motor Caterpillar mod. D 353 (unid. 5). Opção 2) Aquisição de motor c/radiador, gerador e base na faixa de 400 a 500 KVA, gerador isolamento classe F, tensão 480V, 60HZ c/excitatriz estática ou girante, na base de troca de dois grupos geradores Caterpillar D 379 (motor, base e gerador) e um grupo Caterpillar D 353 (motor, base e gerador), abertura: 24.08.92 às 10:00h, DECOS/DECOS-007/92-Aquisição de quatro motores Cummins 400/420 HP Big CAN, abertura: 24.08.92 às 11:00 h. DECOS/SUMAM-008/92 - UDE Alenquer e UDE Almerim - Reforma Geral de Motores Diesel: Opção 1) Reforma geral de motor Caterpillar mod. D 379 de 437 KVA, unidade 2 da UDE Alenquer I, um motor Caterpillar mod. 353 de 312 KVA, unidade 4 da UDE Almerim e um motor Caterpillar mod. D 379 de 437 KVA, unidade 3 e 4 da UDE Almerim. Opção 2) Aquisição de três motores diesel com radiadores, geradores e bases, na faixa de 400 a 500 KVA, gerador isolamento classe F, tensão 480V, 60HZ, c/excitatriz estática ou girante, base de troca de um motor D 379 de 437 KVA da UDE Alenquer I, um motor D 370 de 437 KVA da UDE Almerim e um motor D 353 de 312 KVA da UDE Almerim, abertura: 25.08.92 às 09:00h. DECOS/SUMAM-009/92 UDE Breves - Reforma Geral de Motores Diesel: Opção 1) Reforma geral de um motor Caterpillar mod. D 399 de 975 KVA, unidade VI da UDE Breves e um motor Caterpillar mod. D 379 de 437 KVA, unidade VII da UDE Breves. Opção 2) Aquisição de um motor diesel c/radiador, gerador e base na faixa de 400 a 500 KVA, gerador isolamento classe F, tensão 480V, 60HZ, com excitatriz estática ou girante, na base de troca de um motor Caterpillar mod D 379 de 437 KVA da UDE Breves, abertura: 25.08.92 às 10:00 horas.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Contratação, a partir do dia 07.08.92, no horário comercial, ao preço de... Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) cada.

Belém, 06 de agosto de 1992  
Departamento de Construção  
Diretoria de Engenharia

CP92/0042787-1

(Fat. nº 10.011009, Reg. nº 10.011009, Dias: 06, 07 e 10/08/92)

COMPANHIA AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARÁ  
CGC MF 04.941.795/0001-93  
ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 09:00h, do dia 17 de Agosto de 1992 na sede social da Empresa, na Fazenda Urairi, no Município de Paragominas, PA, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Criação de Nova Classe de Ações Ordinárias; e b) Caso anovado o item "a" da ordem do dia, estabelecimento de prazo para que os acionistas interessados optem por converter suas atuais ações, sejam elas Ordinárias ou Preferenciais, na Nova Classe de Ações Ordinárias, que terá, então, sido criada.

Paragominas, 05 de Agosto de 1992

A DIRETORIA

(Fat. nº 10.010989, Reg. nº 10.010989, Dias: 05, 06 e 07/08/92)

**FAZENDA SÃO JOÃO S/A - C.G.C-04.103.958/0001-69** Pro-  
jeto em Fase Pré-Operacional Extrato de Ata de AGE  
de 24.07.92, presidida pelo sócio Paulo Sérgio Cou-  
tinho de Oliveira, com a presença da totalidade de  
sócios representantes do Capital votante, cuja or-  
dem do dia constou: a) alteração dos art. 5º e 6º  
do Estatuto Social em vigor, tendo em vista a cria-  
ção de ações preferenciais Classe B, para atender a  
conversão em Debêntures a serem subscritas e inte-  
gralizadas pelo fundo de investimentos da Amazônia - FI-  
NAM, nos termos da legislação especial dos incenti-  
vos fiscais vigente, principalmente da Lei nº 8.167  
de 16.01.91; criação de artigos para disciplinar e  
possibilitar a emissão de debêntures incentivadas e  
demais ajustes necessários a consecução das altera-  
ções que se fazem necessárias; b) alteração de de-  
nominação das Ações Preferenciais; c) deliberarem  
sobre emissão de debêntures no montante de 373.994.  
339, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) ca-  
da uma, num total de Cr\$ 373.994.339,00 (Trezentos  
e Setenta e Três Milhões, Novecentos e Noventa e Qua-  
tro Mil e Trezentos e Trinta e Nova Cruzados) auto-  
rizados pela Superintendência do Desenvolvimento da  
Amazônia - SUDAM, segundo a OFGS nº 1027/92, a se-  
rem subscritas pelo FINAM, na seguinte forma: 280.  
495.754 Debêntures Classe A conversíveis e 93.498.  
585 Debêntures Classe B inconversíveis; c) outros  
assuntos de interesse da sociedade. Discutidas e  
votadas as matérias, foram tomadas as seguintes de-  
liberações: I - Alteração dos art. 5º e 6º do Esta-  
tuto Social que passam a vigorar com a seguinte re-  
dação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado da so-  
ciedade é de Cr\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHÕES DE  
CRUZADOS), a ser corrigido anualmente pela A.G.O.,  
constituído por ações no valor nominal de Cr\$ 1,00  
(HUM CRUZADO) cada uma, assim composto: a) Cr\$  
3.000.000.000,00 (Três Bilhões de Cruzados) repre-  
sentados por 3.000.000.000 de ações ordinárias nomi-  
nativas; b) Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois Bilhões de  
Cruzados) representados por 2.000.000.000 de ações  
preferenciais nominativas Classe A; c) Cr\$ 1.000.000.  
000,00 (Hum Bilhão de Cruzados) representados por  
1.000.000.000 de ações preferenciais nominativas -  
Classe B.

Art. 6º - As ações preferenciais Classe B não terão direito a voto e  
podem ser destinadas a conversão das debêntures a serem subscritas  
pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus  
detentores as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de  
dividendos mínimo de 12,5 (doze e meio por cento) do lucro líquido  
apurado em cada exercício de conformidade com o Capítulo V art.  
27 deste Estatuto; b) Prioridade no reembolso do Capital, em ca-  
so de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos re-  
sultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie de classe  
de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superio-  
res, concorrendo com todos os eventos qualificados como de dis-  
tribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas  
disponíveis e lucros retidos e qualquer título. II - Criação dos  
artigos 7º, 8º e 9º, a seguir mencionados, face a necessidade da  
empresa em adaptar-se às exigências da legislação pertinente,  
sobretudo da Lei nº 8.167 de 16/01/91, decreto nº 101, de  
17/04/91 e regulamento SUDAM nº 7.077 de 16/08/91: Art. 7º - Até  
o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá  
a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações  
ou inconversíveis, na forma da Lei nº 8.167 de 16/01/91, decreto  
nº 101, de 17/04/91 e resolução do CONDEL/SUDAM nº 7.077, de  
16/04/91. Parágrafo 1º - O montante a ser estabelecido em Assem-  
bleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções  
da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Pará-  
grafo 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente a  
absorção dos recursos dos incentivos fiscais administrados pela  
SUDAM com base na Lei nº 8.167 de 16/01/91. As debêntures  
a ser emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimento da  
Amazônia - FINAM, e deverão: I - Ser nominativas em favor do FI-  
NAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis  
em ações preferenciais Classe B, intransferíveis até a data da  
conversão; II - Render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, paga-  
veis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do princí-  
pal corrigido monetariamente com base em índice oficial determi-  
nado na escritura de emissão; III - O prazo de CARENÇA será  
equivalente ao prazo de implantação do projeto a ser definido pela  
SUDAM; IV - O prazo de VENCIMENTO, definido pela SUDAM, com-  
preendendo o período de CARENÇA e o de RESGATE, não podendo ultra-  
passar de 8 (oito) anos; V - A amortização das debêntures in-  
conversíveis será efetuada em parcelas semestrais, após decorrido o  
prazo de CARENÇA, devendo a 1ª amortização ocorrer 30 (trinta)  
dias após o término da CARENÇA ou, terá como termo final a data  
da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da  
União; VI - A conversão das debêntures conversíveis deverá se  
efetivar integralmente no prazo de 1 (um) ano após decorrido o  
período de CARENÇA previsto no item anterior; VII - As debên-  
tures serão da espécie com garantia flutuante assegurando privi-  
legio geral sobre o ativo da companhia. Art. 9º - A sociedade  
poderá emitir certificado de múltiplas debêntures e, provisori-  
amente cautelosa que as representem, satisfeitos os requisitos  
da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Parágrafo Único - Será facultado ao  
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis  
por eles subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamen-  
to, substituição em qualquer época, dos títulos múltiplos corres-  
pondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido  
Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM.  
VIII - As Ações Preferenciais emitidas no valor de Cr\$

287.540.209,00 no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada no montante de  
373.994.339,00, passando a denominar-se Ações Preferenciais Classe A  
(PNAI); IX - Em consequência da criação de novos artigos, houve a  
necessidade de ajuste na numeração dos demais  
que foram reenumerados do Art. 1º ao Art. 35º sem que  
nada fosse alterado no teor dos artigos não modifica-  
dos neste consolidado. Em seguida o senhor Presi-  
dente colocou a palavra livre para quem dela quizesse  
fazer uso.

A falta de quem pedisse a palavra, foi o Estatuto Social submetido à  
votação, solicitando o Presidente que ficassem sentados os que  
votassem pela sua aprovação verificando-se que foi unanimemente  
aprovado. Nada mais havendo a deliberar, foi a Assembleia  
suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, a que fiz,  
como secretário. E, reaberta a sessão, foi dada ATA lida e  
aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes. O  
Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em  
funcionamento.

A presente ATA é cópia fiel e autenticada da original lavrada em  
livro próprio.

Ananindeua (Pa),

PAULO SÉRGIO COUTINHO DE OLIVEIRA

WIRGE GOES DE OLIVEIRA

LUIZ CLAUDIO GOES DE OLIVEIRA

PAULO SÉRGIO GOES DE OLIVEIRA

ANA CRISTINA GOES DE OLIVEIRA

FRANCISCO COUTINHO DE OLIVEIRA

NORTOP - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 15617,7  
de 06/08/92

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

| COMPOSIÇÃO DO CAPITAL   | ITEM / TIPO    | QUANTIDADE    | VALOR            | CONVERSÍVEL   | INCONVERSÍVEL | TOTAL         |
|-------------------------|----------------|---------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
|                         |                |               |                  |               |               |               |
| AUTORIZADO              | EM CIRCULAÇÃO  | 3.000.000.000 | 3.000.000.000,00 | 3.000.000.000 | 3.000.000.000 | 3.000.000.000 |
|                         | RESGATÁVEIS    | 93.498.585    | 93.498.585,00    | 93.498.585    | 93.498.585    | 93.498.585    |
|                         | CONVERSÍVEIS   | 2.000.000.000 | 2.000.000.000,00 | 2.000.000.000 | 2.000.000.000 | 2.000.000.000 |
|                         | INCONVERSÍVEIS | 93.498.585    | 93.498.585,00    | 93.498.585    | 93.498.585    | 93.498.585    |
| BASE AGE/ARCA, 24/06/92 | EM CIRCULAÇÃO  | 3.000.000.000 | 3.000.000.000,00 | 3.000.000.000 | 3.000.000.000 | 3.000.000.000 |
|                         | RESGATÁVEIS    | 93.498.585    | 93.498.585,00    | 93.498.585    | 93.498.585    | 93.498.585    |
|                         | CONVERSÍVEIS   | 2.000.000.000 | 2.000.000.000,00 | 2.000.000.000 | 2.000.000.000 | 2.000.000.000 |
|                         | INCONVERSÍVEIS | 93.498.585    | 93.498.585,00    | 93.498.585    | 93.498.585    | 93.498.585    |
| TOTAL                   |                | 6.000.000.000 | 6.000.000.000,00 | 6.000.000.000 | 6.000.000.000 | 6.000.000.000 |

(Fat. nº 10.011070, Reg. nº 10.011070, Dia: 07/08/92)  
lução nº 022 de 28.03./90, em favor do menor ADRIANO JORGE RO-  
SAS, beneficiário do ex. segurado ALMERINDA DE FRANÇA MESSI-  
AS, em cumprimento do Ofício nº 1411/92 de 29.05.92, expedi-  
da pelo Tribunal de Contas do Estado.

CP92/0043088-0

PROC. Nº 210/89-DEFERIDO:- Portaria nº 315 de 31.07.92-EX. SEG.  
CLAUDIO GOMES DA SILVA-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão  
concedida através da Portaria nº 035 de 14.02.89 em favor de  
IVONILDE OLIVEIRA DA SILVA, CLAUDIA GOMES DA SILVA, SANDRO RO-  
BERTO GOMES DA SILVA, CLAUDIO JUNIOR GOMES DA SILVA, ANA CLEI-  
DE GOMES DA SILVA, HEYLLA CRISTINA GOMES DA SILVA, JORGE LUIZ  
GOMES DA SILVA e DAILSON GOMES DA SILVA, viúva e filhos do  
ex. segurado, em cumprimento do Ofício nº 1412/92 expedido  
pelo Tribunal de Contas do Estado.

CP92/0043009-0

PROC. Nº 453/91-DEFERIDO-PORTARIA Nº 316 de 30.07.82-EX. SEG.  
LAURO MARTINS VIANA-DECISÃO:- Atualizar o valor da pensão  
concedida através da Resolução nº 33 de 12.12.91, em favor de  
ONEY FERREIRA VIANA, filho inválido do ex. segurado, no  
valor atual de Cr\$ 2.319.241,34, em cumprimento do Ofício  
nº 1449/92 de 05.06.92, expedido pelo Tribunal de Contas do  
Estado. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar  
de 01.05.92.

CP92/0043032-5

PROC. Nº 3495/92-DEFERIDO:- Portaria nº 318 de 30.07.92-EX. SEG.  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS -DECISÃO:- Conceder em favor de LAIZ  
LUIZ DOS SANTOS, filha do ex. segurado, a pensão mensal inici-  
al no valor de Cr\$ 63,90. A presente Portaria produzirá se-  
us efeitos a contar de 08.04.92.

CP92/0043001-5

PORTARIA Nº 511 de 05.08.92- DESIGNAR, OLAVO CÂMARA DE OLI-  
VEIRA JÚNIOR, para substituir SANDRA MARIA GIL PADRÃO MASSOUD  
no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração.

código DAS-01.5, a partir do dia 05.08.92, até ulterior deli-  
beração. A presente entra em vigor a partir desta data.

CP92/0043016-3

PORTARIA Nº 510 de 30.07.92- Conceder a WILSON GOMES MACIEL  
Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 900.000,00.

ELEMENTOS DE DESPESAS : 1320215070214.078

3120.00 - 52.101 Cr\$- 600.000,00

3132.00 - 52.101 Cr\$- 300.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0042993-9

PORTARIA Nº 660 de 30.07.92- DESIGNAR, LUIZ CLAUDIO COELHO  
MAIA, para substituir LUIZ TORREÃO MARTINS DA COSTA NETO, na  
Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado, Código  
DAI-02.3, no período de 08.07.92 a 11.08.92. A presente Port-  
taria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.07.92.

CP92/0042985-8

PORTARIA Nº 661 de 30.07.92- DESIGNAR, EDMUNDO DOS SANTOS LI-  
MA, para substituir LUIZ CLAUDIO COELHO MAIA, na Função de  
Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, no período de 08.07.  
92 a 11.08.92. A presente Portaria retroagirá os seus efei-  
tos a partir do dia 08.07.92.

CP92/0042983-1

PORTARIA Nº 662 de 30.07.92- RETIFICAR, as portarias de Nrs  
1650 de 04.09.90 e 1505 de 08.07.91, que concederam férias  
regulamentares a MARIA RITA ALVES DE OLIVEIRA.

ONDE-SE LÊ : Auxiliar de Administração

LEIA-SE : Agente de Saúde

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0042992-0

PORTARIA Nº 663 de 30.07.92- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria  
nº 398 de 27.05.92, que concedeu 30 (trinta) dias de férias  
regulamentares, a GILCEVALDO ARAÚJO BELEM. A presente Port-  
ria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0043164-0

PORTARIA Nº 664 de 03.08.92- Conceder a MÁRIO LUCIANO JOR-  
DÃO DE BARROS, 06(seis) diárias, para fazer face as despe-  
sas com alimentação e Pousada, no município de Santarém, no  
período de 10 a 15.08.92, a serviço desta Instituição. A pre-  
sente portaria entrará em vigor a partir do dia 10.08.92.

CP92/0043000-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO  
QUE ENVIRE SI FAZEM, O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER-  
VIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E FER-  
NANDO JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES.

Pelo presente Instrumento particular de Dis-  
trato entre o Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Estado do Pará-IPASEP, e FERNANDO JOSÉ DE CAR-  
VALHO RODRIGUES, resolvem de comum acordo distratar a par-  
tir desta data, todas as cláusulas constantes do Contrato  
firmado em 22.05.92, para exercer o Cargo de Técnico Nível  
A, Referência I, sendo que o contratado não cabe a partir  
da assinatura deste, pleitear quaisquer quantias decorren-  
tes do Contrato dando-se plena e geral e irrevogável quita-  
ção.

Belém, 09/07/92

MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH - DISTRATANTE  
FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES- DISTRATADO

CP92/0043008-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO  
QUE ENVIRE SI FAZEM, O INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER-  
VIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E  
ACÁCIO AUGUSTO CENTENO NETO.

Pelo presente Instrumento particular de Dis-  
trato entre o Instituto de Previdência e Assistência dos  
servidores do Estado do Pará- IPASEP, e ACÁCIO AUGUSTO CEN-  
TEN NETO, resolvem de comum acordo distratar a partir desta  
data, todas as cláusulas constantes do Contrato firmado em  
27.01.92, para exercer o Cargo de Técnico, Nível A, sendo  
que o Contratado não cabe a partir da assinatura deste, plei-  
tear quaisquer quantias decorrentes do contrato dando-se ple-  
na, geral e irrevogável quitação.

Belém, 01.08.92

MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH -DISTRATANTE  
ACÁCIO AUGUSTO CENTENO NETO - DISTRATADO

CP92/0043172-0

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 21.07.92

Disciplina a inscrição de depen-  
dentes de segurados do Instituto  
de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Estado do Pará -  
IPASEP.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistên-  
cia dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usan-  
do de suas atribuições legais; e,

Considerando que a Constituição  
Federal de 1988 no Art.201, inciso V, inclui como  
benefício dos planos de Previdência Social, median-  
te contribuição, a Pensão por morte de segurado, ho-  
mem ou mulher, em favor do cônjuge ou companheiro  
e dependentes.

Considerando que, nos termos do  
Art.262 da Constituição Estadual de 1989 a Institui-  
ção de seguridade social própria do Estado é o  
IPASEP, cujos planos de Previdência Social compreen-  
dem benefícios, auxílios e serviços aos segurados  
e seus dependentes, dentre os quais Pensão, Pecú-  
lio, Auxílios Natalidade e Funeral, e a prestação  
de assistência Médica e Odontológica.

Considerando que até a presente  
data não foi alterado o elenco de beneficiários  
previsto na Lei Orgânica da Autarquia, fato este  
que não deve impedir o cumprimento da garantia cons-  
titucional dada ao cônjuge ou companheiro de ex-se-  
gurado de receber as prestações Previdenciárias as-  
seguradas pelo IPASEP;

Considerando, finalmente, a  
necessidade de reorganizar o cadastro de beneficia-  
rio do IPASEP, face ao disposto nos Arts.22 e 47 da  
Lei nº 5011 de 16.12.81.

R E S O L V E:

Art. 1º - O segurado do IPASEP  
poderá inscrever como seus beneficiários no Insti-  
tuto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, os dependentes de

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### RESUMO DE PORTARIAS

PROC.100/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 312 de 30.07.92-EX. SEG.-  
FLAVIO CARDOSO CRUZ-DECISÃO:- Atualizar o valor da pensão de  
acordo com o salário mínimo, concedida através da Portaria nº  
046 de 31.01.91, em favor de IZABEL ASSIS GUIMARÃES, compa-  
nheira do ex. segurado, em cumprimento do Ofício nº 1444/92  
de 08.05.92, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado,  
observando a nova redação da Lei nº 5301/85.

CP92/0042994-7

PROC. Nº 2156/89-DEFERIDO:- Portaria nº 313 de 31.07.92-EX. SEG.  
CARLOS ALBERTO MEDEIROS MONTEIRO-DECISÃO:- Atualizar o valor  
da pensão, concedida através da Portaria nº 217 de 04.10.89,  
em favor de MARIA INEZ GOMES MONTEIRO, KELLY GRACE GOMES MON-  
TEIRO, MARIA GILZA GOMES MONTEIRO, esposa e filhos do ex. seg-  
urado, no valor atual de Cr\$ 619.865,34, em cumprimento do Ofi-  
cio nº 1478/92 do Tribunal de Contas do Estado. A presente  
Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01.05.92.

CP92/0042936-6

PORTARIA Nº 314 de 28.07.92- Decisão:- Atualizar o valor da  
pensão, de acordo com o salário mínimo, concedida pela Reso-

tuto as pessoas abaixo relacionadas, na seguinte ordem de preferência:

I - O cônjuge, a companheira ou companheiro, e os filhos de qualquer condições, menores de 21(VINTE E UM) anos de idade ou maiores inválidos;

II - A mãe, inclusive a adotiva, viúva, solteira, desquitada, separada judicialmente ou divorciada e o pai inválido ou maior de 70(SETENTA) anos de idade.

III - Irmãs ou irmãos solteiros menores de 21(VINTE E UM) anos de idade ou maiores inválidos.

IV - Neto menor de 18(DEZOITO) anos de idade ou maior inválido;

V - Pessoa designada, que maior de 70(SETENTA) anos, não possam obter meios para seu sustento.

§ 1º Equiparam-se a filhos, nas condições do inciso I,

a) O enteado;  
b) O menor que, por determinação judicial, se ache sob a guarda do segurado;  
c) Menor que se ache sob a tutela do segurado e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 2º - O segurado poderá inscrever para efeito de assistência Médica e Odontológica, o filho de qualquer condição até 24(VINTE E QUATRO) anos de idade, se estudante de curso Superior em estabelecimento de ensino público ou particular oficializado, desde que não exerça função remunerada.

§ 3º - Para dependentes relacionados nos incisos II a V, é necessário comprovar a dependência econômica, o que poderá ser feito através de declaração do segurado firmada perante o IPASEP, acompanhada das seguintes provas:

a) Justificação judicial de dependência econômica;  
b) Disposições testamentárias;  
c) Declaração de Imposto de Renda;  
d) Inscrição feita em Apólice de seguros privados, instituído pelo segurado;  
e) Ficha de tratamento em assistência médica de entidade privada da qual conste o segurado como responsável;

f) Qualquer outro documento em que conste manifestação do segurado no sentido de comprovar a dependência econômica;

VI - Irmão-certo de nascimento, comprovação de dependência econômica e/ou atestado de invalidez.

VII - Neto-certo de nascimento e documento comprobatório de dependência econômica previsto nos § 3º e 4º do Art. 1º e/ou atestado de invalidez.

VIII - Pessoa designada-carteira de identidade e comprovação de dependência econômica.

Art. 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que sem ser casado mantenha união estável com a segurada ou segurado, na forma do § 3º do Art. 226 da Constituição Federal.

§ 1º - O segurado casado está impossibilitado de realizar a inscrição de companheira, exceto se separado de fato.

§ 2º - Equipara-se a companheira ou companheiro a pessoa casada com o segurado no rito religioso.

§ 3º - A comprovação da existência de união estável, como entidade familiar, será feita através das seguintes provas:

a) Mesmo domicílio;  
b) Conta bancária;  
c) Procuração ou fiança recíprocamente outorgada;  
d) Encargos domésticos evidentes;  
e) Registro em associação de qualquer natureza;

f) Declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como dependente.

§ 4º - O IPASEP poderá determinar para efeito de comprovação de união estável verificação "In-Loco" a ser realizada pelo serviço social do Instituto.

§ 5º - Para concessão de auxílio natalidade o segurado em caso de filho havido com companheira, deverá o mesmo inscrever-la, fazer da prova de união estável e apresentando a documentação prevista no art. 2º inciso II, desta instrução normativa.

§ 6º - Para reconhecimento da dependência econômica o IPASEP poderá solicitar documentação complementar ao segurado ou determinar verificação "In Loco" pelo Serviço Social do Instituto.

Art. 2º - Para efetuar a inscrição do dependente deve o segurado apresentar o último contra-cheque acompanhado da seguinte documentação:

I - Cônjuge e filhos - Certidão de casamento e de nascimento.

II - Companheiro(a) - Carteira de identificação e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divorcio quando um dos companheiros ou ambos já estiverem casados, ou certidão de óbito, se for o caso, e ainda prova de união estável.

III - Menor equiparado a filho - Certidão de nascimento, certidão judicial de guarda e sustento, tutela, ou adoção e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado, de nascimento do menor; e comprovação de invalidez do beneficiário, se for o caso.

IV - Mãe, solteira, viúva, desquitada, separada judicialmente, divorciado ou adotiva - documento de identidade, certidão de nascimento, ou certidão de óbito do esposo ou certidão de casamento com averbação da separação judicial, certidão de nascimento do segurado, comprovação da

dependência econômica e certidão negativa de filiação da Previdência Nacional, Estadual e Municipal.

V - Pai - Carteira de identidade, certidão de nascimento do segurado, comprovação de dependência econômica, e/ou atestado de invalidez.

Art. 4º - Para inscrição sucessiva e excludentemente dos dependentes dos incisos II, III, IV e V do art. 1º desta Instrução Normativa, deverá o segurado declarar perante o IPASEP a inexistência de dependentes do Inciso I do referido artigo, com exceção da mãe do segurado que poderá ser inscrita para Assistência Médica, desde que não seja vinculada a qualquer regime de Previdência Social.

Art. 5º - É de livre designação a inscrição de beneficiários ao Pecúlio de que trata a Lei nº 5011, de 1981.

Parágrafo Único - Na falta da designação, o pecúlio será rateado na mesma proporção da Pensão entre os dependentes relacionados no inciso I a V do art. 1º desta Instrução Normativa, observada a ordem de preferência.

Art. 6º - Ao Departamento de Previdência incube a implantação das medidas para o fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH  
Presidente do IPASEP

CP92/0043024-4

(Fat. nº 10.011068, Reg. nº 10.011068, Dia: 07/08/92)

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará

ASSUNTO: Carta-Convite nº 037/92-FEEP

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

FIRMAS VENCEDORAS: - GLOBO COMERCIAL LTDA

com os itens: 05, 10 e 11

- MEDICAL LTDA.

com os itens: 01, 02, 06 e 09

- CIRUBEL LTDA.

com os itens: 04 e 08

- C.M. ROCHA LTDA.

com o item 03

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 06 de agosto de 1992

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

CP92/0043165-8

### TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ-FEP, neste ato representada por seu Superintendente Geral Sr. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, brasileiro, Professor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº 1479253-SEGUP/PA e CIG nº 00057975272, e EVALDO CÉLIO RABELO DA TRINDADE, cargo Auxiliar de Serviços Gerais "A", lotado na ESEFPA, de acordo resolvem distratar a partir de 01.08.92 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E nº 27.244/22.06.92 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP92/0043158-5

PORTARIA Nº 468/92-DP, de 28.06.92

- Considerando que a Professora LIA BRAGA VIEIRA, emprestou o seu nome ao processo de Autorização do Curso de Pedagogia da FAED;

- Considerando que a partir do momento em que a FEP se utilizou do nome da docente para atingir o seu desígnio principal que era a autorização para o funcionamento do Curso, se criou, para a mesma, uma expectativa de direito;

- Considerando que a docente em referência, a partir daquele momento se considerou à disposição da FEP;

- Considerando a aprovação da referida em Concurso Público de Títulos e Provas;

- Considerando o conteúdo no processo nº 1500/91-FEP;

RESOLVE

CONCEDER a progressão Vertical a Professora LIA BRAGA VIEIRA

lotada na Faculdade Estadual de Educação, na referência IV

da classe de Professor Titular, a partir de 01.07.92.

CP92/0043166-6

PORTARIA Nº 402/92-DP, de 30.06.92

- Considerando que a professora ANA CÉLIA BAHIA DA SILVA, em prestou o seu nome ao Processo de Autorização do Curso de Pedagogia da FAED;

- Considerando que a partir do momento em que a FEP se utilizou do nome da docente para atingir seu desígnio principal que era a autorização para o funcionamento do Curso, se criou, para a mesma, uma expectativa de direito;

- Considerando que a docente em referência, a partir daquele momento, se considerou à disposição da FEP;

- Considerando a aprovação da referida em Concurso Público de Títulos e Provas;

- Considerando o conteúdo do processo nº 1234/92-FEP;

CONCEDER Progressão Vertical a Professora ANA CÉLIA BAHIA DA SILVA, lotada na Faculdade Estadual de Educação, na referência I

da classe de Professor Titular, a partir de 01.07.92.

CP92/0043159-3

PORTARIA Nº 401/92-DP, de 30.06.92

- Considerando que o Professor ELOI TAVARES DE SOUZA emprestou o seu nome ao Processo de Autorização do Curso de Matemática da FAED;

- Considerando que a partir do momento em que a FEP se utilizou do nome desse professor para atingir o seu desígnio principal, que era a autorização para o funcionamento do Curso, se criou para a mesma, uma expectativa de direito;

- Considerando que o professor em referência, a partir daquele momento se considerou à disposição da FEP;

- Considerando a aprovação do referido em concurso público de títulos e provas;

- Considerando o conteúdo no Processo nº 1044/92-FEP;

RESOLVE

CONCEDER progressão Vertical ao Professor ELOI TAVARES DE SOUZA, lotado na Faculdade Estadual de Educação, na referência I

da classe de Professor Auxiliar-40 horas, para a referência I

da classe de Professor Titular, a partir de 01.07.92.

PORTARIA Nº 472/92-DP, de 03.08.92

ALTERAR o Regime de Trabalho de 20 (vinte) para 20 (quarenta) horas semanais, da Professora MARILDA DA SILVA CRUZ ALVES, lotada na Faculdade Estadual de Medicina do Pará, a partir de 01.08.92, até ulterior deliberação.

CP92/0043167-4

PORTARIA Nº 474/92-DP, de 03.08.92

ALTERAR o Regime de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da Professora MARIA JOSEFA DE SOUZA TAVORA, lotada na Faculdade Estadual de Educação, a partir de 01.08.92, até ulterior deliberação.

CP92/0043160-7

(Fat. nº 10.011049, Reg. nº 10.011049, Dia: 07/08/92)

COMAVEL MOTOMECANIZAÇÃO S/A CGC(MF) Nº 34.667.527/0001-96. EX-TRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA, HORA E LOCAL: 20/07/92, às 16:00 horas, na sede social, sito à Rua Intendente Floriano Nº 2333, na Cidade de Altamira, Estado do Pará; QUORUM E PRESEÇA: Totalidade dos Acionistas; MESA: Presidente: Arlindo Lorenzoni, Secretário: José Maurício Lorenzoni; DELIBERAÇÕES APROVADAS: I- Alteração dos Artigos 52, 16 e Parágrafo Sexto do Artigo 23 do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: Artigo 52 - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$-9.000.000.000,00 (Nove bilhões de Cruzeiros), a ser corrigido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, constituída por Ações sem valor nominal, e assim composto: a) Cr\$-3.000.000.000,00 (Três bilhões de Cruzeiros) representados por 3.000.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-3.000.000.000,00 (Três bilhões de Cruzeiros) representados por 3.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; c) Cr\$-3.000.000.000,00 (Três bilhões de Cruzeiros) representados por 3.000.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B". Artigo 16 - As Ações Preferenciais Classe "A" serão subscritas exclusivamente pelo FINAM com base no item II do parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 8.167, de 16.01.91, sendo intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação pela SUDAM; Artigo 23 - Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por semestre, mediante a convocação de seu Presidente, por escrito e sob protocolo, com a antecedência mínima de pelo menos 48 horas. II- Criação dos Artigos 17, 18, 19, 20 e 21, com as seguintes redações: Artigo 17 - As Ações Preferenciais Classe "B" poderão ser destinadas à conversão das debêntures a serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei Nº 8.167/91; Artigo 18 - As Ações Preferenciais Classe "A" e "B", não terão direito de voto nas Assembleias Gerais, mas terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou Classe de Ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados com distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas e lucros retidos a qualquer títulos; Artigo 19 - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconvertíveis, na forma da Lei Nº 8.167, de 16.01.91, Decreto Nº 101, de 17/04/91 e Resolução CONDEL/SUDAM Nº 7.077, de 16/08/91. Parágrafo Primeiro - O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da SUDAM. Parágrafo Segundo - A Emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei Nº 8.167, de 16/01/91; Artigo 20 - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo FINAM e deverão: I - Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", intransferíveis até a data da conversão; II - Render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado no momento de emissão; III - O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do Projeto, a ser definido pela SUDAM; IV - O prazo de vencimento, definido pela SUDAM, compreende o período de Carência e o Resgate, não podendo ultrapassar a 08 (oito) anos; V - A amortização das debêntures inconvertíveis será efetuada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; VI - A conversão das debêntures conversíveis deverá ser efetivada integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; VII - As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. Artigo 21 - A Sociedade poderá emitir certificado múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelares que as representem, satisfazendo os requisitos da Lei Nº 6.404, de 15.12.76. Parágrafo Único - Serão facultados ao Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão desses títulos, permanecendo para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome do FINAM. III - Em consequência da criação de novos artigos, houve necessidade de ajustes na numeração dos demais, passando dessa maneira o Estatuto Social da Empresa a vigorar, consolidado com 44 Artigos; IV - Autorização para regularizar uma emissão especial de debêntures destinadas a subscrever uma participação pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, com base na Lei Nº 8.167/91, através do Banco da Amazonia S/A, com base na Lei Nº 8.167/91, Decreto Nº 101/91 e Resolução SUDAM Nº 7077/91. De conformidade com a autorização da SUDAM contida no Ofício GS Nº 977/92 de 16/07/92, referente a recursos do exercício de 1992, na quantia de total de 764.840.709,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros, sendo: a) 573.630.532 (Quinhentos e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e setenta e dois) sob a modalidade de debêntures conversíveis em ações, da Série "A" e b) 191.210.177 (Cento e Noventa e um milhões, duzentos e dez mil, cento e setenta e sete) em debêntures inconvertíveis, da Série "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, com base na Lei Nº 8.167, de 16/01/91. A presente subscrição unanimemente aprovada por esta Assembleia foi complementada através do Boletim de Subscrição de Debêntures, datado de 30/07/92, devidamente assinado pelos Srs. Arlindo Lorenzoni e Tarcísio Lorenzoni, representantes da Empresa e pelo Sr. Mário Jorge Bringel e Sra. Virgínia Marinho Batista, representantes do FINAM. POSIÇÃO DO CAPITAL: Capital Autorizado: Cr\$-9.000.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$-2.340.962.093,00. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES: Esta é a primeira Subscrição de debêntures da Empresa. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. ENCERRAMENTO: Ata encerrada em 31 de Julho de 1992. A íntegra desta Ata foi registrada na JUCEPA sob o Nº 618,5 de 06.08.92-ALFREDO COELHO-Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 10.011069, Reg. nº 10.011069, Dia: 07/08/92)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC(MF) Nº 04.200.572/0001-75 - Registro CVM Nº 50052-6 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação - Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de agosto de 1992, às 8h00, na sede social, no Distrito Industrial do Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lote nº 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social Autorizado, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 04 de agosto de 1992. Ass) Lívio Matzoni - Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.010991, Reg. nº 10.010991, Dias: 05, 06 e 07/08/92)

**NORMA APROVECHIADA 5/A-GC/Nº:07.070.311/0001-76**  
REGISTRO NA CVM Nº 51.320-2. Capital Autorizado CR\$ 60.000.000,00, Capital Subscrito e Integralizado CR\$ 6.683.653.000,00. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia-FINAM. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada às 8:00 hrs. do dia 31/07/92, na sede social a Rua Senador Manoel Barata 718 Sala 1101, Belém(Pa). **PRESEÇA:** To talidade dos Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Na forma da Parágrafo 4º do Art.124 da Lei 6.404/76. **MESA DIRETORA:** Presidente:Jo aquim Guilherme de M.Pontes e Secretário: Rene Feijó de Pon tes Neto. **ORDEN DO DIA:** Subscrição e emissão de Recursos na forma de Debêntures Nominativas Especiais com vencimento de 5,5 anos e carência de 04 anos, conforme autorização da Su dam contida no OF.GS.nº 1141/92 de 31.07.92, no valor total de CR\$ 622.131.708,00, sendo: CR\$ 466.598.781,00 em Debêntu res Conversíveis em Ações e CR\$ 155.532.927,00 em Debêntu res Inconversíveis, conforme Boletim de Subscrição assinado em 05/08/92, em Belém(Pa), pelo FINAM operado pelo BASA, por seus representantes legais Srs.: Mário Jorge Bringel-Diretor e Luiz E.P. Lobão-Gerente Operações Especiais. Referida Assem bleia Geral foi aprovada por unanimidade. Confere com a origi nal lavrada em livro próprio a qual foi encerrada em 06/08/92 e arquivada na JUCEPA sob o nº 617,6 por despacho do dia 06/ 08/92-Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEPA. Belém(Pa), 06/08/92. ass) JOAQUIM GUILHERME DE MORAES PONTES- Presidente.

(Fat. nº 10.011037, Reg. nº 10.011037, Dia: 07/08/92)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 188/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifi co a Sra. RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA, Diretora, de que no dia 13.08.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53461-5, referen te a Tomada de Contas realizada na ESCOLA DE 1º GRAU "O MUNDO INFANTIL", em face do convênio SEDUC 22/89 e T.A.

Belém, 05 de agosto de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETARIA CP92/0043161-5

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 189/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fico o Sr. EDEVARDE BARBOSA, Prefeito, de que no dia 13.08.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal jul gará o processo nº 90/52091-2, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do convênio SEPLAN 066/89.

Belém, 05 de agosto de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETARIA CP92/0043080-5

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 190/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, noti fico o Sr. MILTON XAVIER DOS SANTOS, Prefeito, de que no dia 13.08.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribu nal julgará o processo nº 92/50249-9, referente a Toma da de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAR RAFÃO DO NORTE, em face do convênio FCPNT s/nº/90.

Belém, 05 de agosto de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

SECRETARIA CP92/0043072-4

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 482/92-DP-G** Em 22 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder férias ao Defensor Público RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MEINDES, matrícula nº 3083985-010, referente ao perío do aquisitivo 02/01/91 a 02/01/92, para serem gozadas de 03/08 a 01/09/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043168-2

**PORTARIA Nº 483/92-DP-G** Em 24 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder 03 (três) diárias no valor de CR\$805.218,86 (oitocentos e seis mil duzentos e dezoito cruzeiros e oitenta e seis centavos) no elemento 3111.02, ao Defensor PÚBLICO AL CIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3084132-017, a fim de participar do curso de auditoria nos dias 30 e 31/07 e 01/08/92, na cidade do Rio de Janeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043169-0

**PORTARIA Nº 484/92-DP-G** Em 27 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Revogar a Portaria nº 450/92-DP-G, de 26/06/92, que concede férias a Defensora Pública MARIA VILMA DE SOUZA ARAUJO matrícula nº 5152909-015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043170-4

**PORTARIA Nº 485/92-DP-G** Em 27 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Designar o Defensor Público EDUARDO AUGUSTO FERREIRA SOARES, matrícula nº 5003482-016, para substituir a Subco

ordenadora de Defesa do Consumidor, no período de 20/07 a 18/08/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043162-3

**PORTARIA Nº 486/92-DP-G** Em 28 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder licença especial de 30 dias à Defensora Pública GLACILDA FERREIRA FURTADO, matrícula nº 0185515-027, re ferente ao período aquisitivo 84/89, para ser gozada de 10/08 a 09/09/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043173-9

**PORTARIA Nº 487/92-DP-G** Em 28 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder licença especial de sessenta dias à Defen sora Pública MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE BARROS, matrícula nº 3085163-018, referente ao período aquisitivo 86/91, para ser gozada de 03/08 a 03/10/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043181-0

**PORTARIA Nº 488/92-DP-G** Em 28 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder licença especial de trinta dias a Técnico de Nível Superior MARIA ANTONIA LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 3084563-010, referente ao período aquisitivo 86/91, para ser gozada de 15/09 a 14/10/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043189-5

**PORTARIA Nº 489/92-DP-G** Em 28 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Transferir o servidor FRANÇOIS ALVES DOS SANTOS SIL VA, do Setor de Serviços Gerais para a Subcoordenadoria para Assuntos do Menor/Mulher.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043197-6

**PORTARIA Nº 491/92-DP-G** Em 28 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Designar a servidora OLGA MOREIRA SOMBRA, matrícula nº 3082989-014, para substituir a Chefe do Setor de Zeladoria no período de 15/09 a 14/10/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043205-0

**PORTARIA Nº 492/92-DP-G** Em 30 de julho de 1992  
**RESOLVE:** I - Designar o Dr. JOÃO BOSCO DE CARVALHO, matricu la nº 5289718-014, para assumir o cargo de Chefe do Depart amento Administrativo da Defensoria Pública, em substituição a Dra. REGINA LÚCIA ACCIOLI NOBRE, com vigência a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043213-1

**PORTARIA Nº 493/92-DP-G** Em 30 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder meia diária no valor de CR\$ 24.955,00 (vin te quatro mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) no elemen to 3111.02, ao motorista BENUEL FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 5260582-016, a fim de viajar até o Município de Vigia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043221-2

**PORTARIA Nº 494/92-DP-G** Em 30 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art.42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, à servidora SUELY MARQUES, matricu la nº 3085058-012, responsável pelo Setor de Comunicação do Órgão, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e obedecendo a classificação orçamentária 111040204014-2179 e 3132 - Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Admi nistrativos da Defensoria Pública, no mês de agosto, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043229-8

**PORTARIA Nº 495/92-DP-G** Em 30 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Transferir a Auxiliar Administrativo HOSANA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 5156513-022, da Divisão de Recursos Humanos para o Centro de Estudos desta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043237-9

**PORTARIA Nº 496/92-DP-G** Em 31 de julho de 1992  
**RESOLVE:** Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art.42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, ao Defensor Público GLEDSON ANTO NIO DO NASCIMENTO DINIZ, matrícula nº 3084396-015, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para funcionamento do Ni cleo Setorial de Santarem, sendo 40% na rubrica 3120 e 60% na 3132, no mês de agosto, visto que estas despesas não podem su bordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgota do o período normal de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043243-0

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/92-DP-G** Em 04 de agosto de 1992  
A Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a presente Instrução Normativa, regulamen tando os casos de falta ao serviço por motivo de saúde.

I - As faltas ao serviço, motivadas por problemas de saúde, serão justificadas mediante a apresentação de ates tado médico particular, em se tratando de servidor sob regime de "serviços prestados", por não possuírem eles nenhum vínculo previdenciário.

II - A regra instituída pelo item anterior, poderá, eventualmente, ser aplicada aos demais servidores, nos casos de emergência comprovada a critério da Administração, devendo, todavia, ser posteriormente ratificado o laudo médico particu lar, por atestado emitido pelo órgão previdenciário a que es tiver filiado o servidor faltoso.

III - Nos demais casos, serão aplicados os princí pios previstos na legislação que regulamenta a matéria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043253-0

**PORTARIA Nº 511/92-DP-G** Em 04 de agosto de 1992  
**RESOLVE:** Revogar a Portaria nº 271/92-DP-G, de 24/04/92, que designa os Drs. RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA, matricu la nº 3085325-018; ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 0180807-029 e ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, matrícula nº 3085015-015, para constituírem Comissão de Sindicância.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043261-1

**PORTARIA Nº 512/92-DP-G** Em 04 de agosto de 1992  
Considerando os termos do Memo nº 128/92-CDPC,  
**RESOLVE:** I - Designar os Drs. RAIMUNDO WILSON FIALHO DA RO CHA COSTA, matrícula nº 3085325-018; CLIMÉRIO MACHADO MENDON CA NETO, matrícula nº 3083586-015 e LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 3083810-013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo nº 009/92 em que é acu apurar os fatos constantes do Processo nº 009/92 em que é acu sado o servidor ADEMIR DIVINO MARIANO DA SILVA, matrícula nº 3084094-014.

II - Atribuir o prazo de mais 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final por parte da Comissão instituída pelo item anterior.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043269-7

**RESCISÃO, A PEDIDO, DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO:**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e José Jacob Maia Santos

Função: Auxiliar de Administração

Fundamento: Lei Complementar nº 07/91

A partir de 01 de agosto de 1992

Belém, 01 de agosto de 1992

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043277-8

**PORTARIA Nº 517/92-DP-G** Em 06 de agosto de 1992  
Considerando os termos do Processo nº 242/92 DA/G,  
**RESOLVE:** Revogar a Portaria nº 242/92-DP-G, de 10/04/92, que lota o Auxiliar de Administração JOSÉ JACOB MAIA DOS SANTOS, na Chefia de Administração, a partir de 01/08/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043285-9

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Cinthya Augusta Aires Santos

Prazo: de 02/08/92 a 01/02/93

Função: Auxiliar Administrativo

Dotação Orçamentária: 11104.02040142.179

11104 - Defensoria Pública

Despesas Correntes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3111.02 - Diárias

Salário: CR\$ 253.000,00

Belém, 02 de agosto de 1992

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral CP92/0043293-0

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e  
Raimundo Castro da Silva  
Prazo : de 03/08/92 a 02/02/93  
Função : Motorista  
Dotação Orçamentária : 11104.02040142.179  
11104 - Defensoria Pública  
Despesas Correntes  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
3111.02 - Diárias  
Salário : CR\$ 306.130,00  
Belém, 03 de agosto de 1992 CP92/0043301-4

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e  
Júlio César Souza Costa  
Prazo : de 04/08/92 a 03/02/93  
Função : Defensor Público  
Dotação Orçamentária : 11104.02040142.179  
11104 - Defensoria Pública  
Despesas Correntes  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
3111.02 - Diárias  
Salário : CR\$ 1.089.347,58  
Belém, 04 de agosto de 1992

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral CP92/0043309-0

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e  
Beneal Ferreira de Almeida  
Prazo : de 03/08/92 a 02/02/93  
Função : Motorista  
Dotação Orçamentária : 11104.02040142.179  
11104 - Defensoria Pública  
Despesas Correntes  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
3111.02 - Diárias  
Salário : CR\$ 306.130,00  
Belém, 03 de agosto de 1992

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral CP92/0043317-0

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e  
Gilvan Ribeiro Rodrigues  
Prazo : de 04/08/92 a 03/02/93  
Função : Defensor Público  
Dotação Orçamentária : 11104.02040142.179  
11104 - Defensoria Pública  
Despesas Correntes  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
3111.02 - Diárias  
Salário : CR\$ 1.089.347,58  
Belém, 04 de agosto de 1992

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral CP92/0043325-1

Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará e  
Haroldo Pimentel Nunes  
Prazo : de 03/08/92 a 02/02/93  
Função : Auxiliar Administrativo  
Dotação Orçamentária : 11104.02040142.179  
11104 - Defensoria Pública  
Despesas Correntes  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
3111.02 - Diárias  
Salário : CR\$ 253.000,00  
Belém, 03 de agosto de 1992

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral CP92/0043333-2

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 913723-00  
INTERESSADOS: JOÃO IRINEU DA LUZ E JOSE MESSIAS DE ALMEIDA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 913580-00  
INTERESSADO : RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

03) PROCESSO Nº 914312-00  
INTERESSADO : LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRO DO AJURU  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 1992

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL CP92/0043064-3

### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 914333-00  
INTERESSADO : NAGIB MUTRAN NETO  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 915905, 921111, 923285-00  
INTERESSADO : GILDALE ALVES DE ALMEIDA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1992

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL CP92/0043056-2

C.G.C. Nº 04.789.665/0001-87

\*PORTARIA Nº 440/92-TCM: O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a funcionária MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIA prestou Assessoramento à Prefeitura de Parauapebas conforme Ofício nº 201/92 de 1º do corrente, da Delegacia do Ministério da Educação neste Estado;

Considerando que essa funcionária, sendo Técnica de Controle Externo, está vinculada ao DCE deste Tribunal, setor por onde tramitam as prestações de contas dos Prefeitos Municipais, e lotada na Inspeção Regional;

Considerando que, embora estivesse a servidora em gozo de Licença Especial, isso não a desvincula da condição e, portanto, das responsabilidades inerentes ao serviço público;

Considerando, assim, necessário apurar se daquele assessoramento resultou violação do dever funcional.

### RESOLVE:

Designar uma comissão de Sindicância, integrada pelos servidores, Auditor, JOSÉ GONÇALVES CHAVES, Chefe da Inspeção Regional, RUY ANTONIO DE LIMA SAMPAIO e o Técnico de Controle Externo, ALCIMAR LOBATO DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração dos fatos acima indicados, envolvendo a funcionária efetiva deste Tribunal, MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIA, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021-1, tendo o prazo de 30 (trinta dias) para apresentar o relatório conclusivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de julho de 1992.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Presidente CP92/0043040-6

\* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. de 06 de agosto de 1992.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Processo nº 3ª JCI - 1516/89  
Reclamante: IRENE HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Reclamada: RESTAURANTE GRUTA - MARCONDES FERREIRA MELO

Pelo presente EDITAL fica notificada RESTAURANTE GRUTA - MARCONDES FERREIRA MELO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-excoitada nos autos do processo 3ª JCI-1650/89, em que é reclamante-excoitada IRENE HENRIQUE DE OLIVEIRA, do inteiro da Petição da Patrona da reclamação, às fls. 234 dos autos apor, nos seguintes termos "IZETE GOMES DA COSTA, já identificada como mandatária nos autos do processo 1516/89, em que é mandante IRENE HENRIQUE DE OLIVEIRA, vem a presença de V. Exa. resguardar no Contrato de Honorários constante às fls. dos autos a penhora a que alude o art. 882 Consolidado, uma vez que, na qualidade de devedora (doc. 1) resguardado está o aludido dever consoante princípios contidos no INC. II do art. 94 da Lei 4215/63. Termos em que, E. Deferimento, Belém, 30 de Junho de 1992. Izete Gomes da Costa, Advogada-OAB/I-41, CPF-094.170.792/04".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 22 de julho de 1992.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Director de Secretaria da 3ª JCI de Belém  
(G. Reg. nº 42504)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE 5 DIAS

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, em exercício na Presidência da Junta 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vieram, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADO o Reclamado RAIMUNDO SOUSA DA HORA-LAVA - GEM PROGRESSO identificado nos autos do Processo de Reclamação nº. 4ª JCI-2.390/91, ajuizada por RAIMUNDO NUNES RODRIGUES DE OLIVEIRA, para tomar ciência de que no último dia 03-JUL-92, às 17:40 horas, a Junta de Julgamento proferiu Sentença de mérito no processo supra referido, cujo inteiro teor é o seguinte:

"RESOLVE ESTA MM. QUARTA JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS LAVAGEM PROGRESSO-RAIMUNDO SOUSA DA HORA A PAGAREM AO RECLAMANTE RAIMUNDO NUNES RODRIGUES DE OLIVEIRA, NO PRAZO LEGAL, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, O QUE FOR APURADO PELA SECRETARIA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, 13º SALÁRIO DE 1.990 E 1.991, FGTS, COM 40%, DESCANSO REMUNERADO SIMPLES E SOBRE AS COMISSÕES, MULTA DA LEI Nº 7.855/89, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, ALÉM DA ANOTAÇÃO DA CTPS CONFORME PEDIDO. INCIDEM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. Custas pelo Reclamado no valor de Cr\$-4.638,15. Notificar as partes.//////

Assim, fica notificado para, se querendo, apresentar o Recurso que entender coerente à decisão.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS, eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Juiz de Trabalho, subscreei.//////

ALDA MARIA DE PINHO COUTO  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.42.528)

## Imprensa Oficial do Estado

### AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadra dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção

# CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

## I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

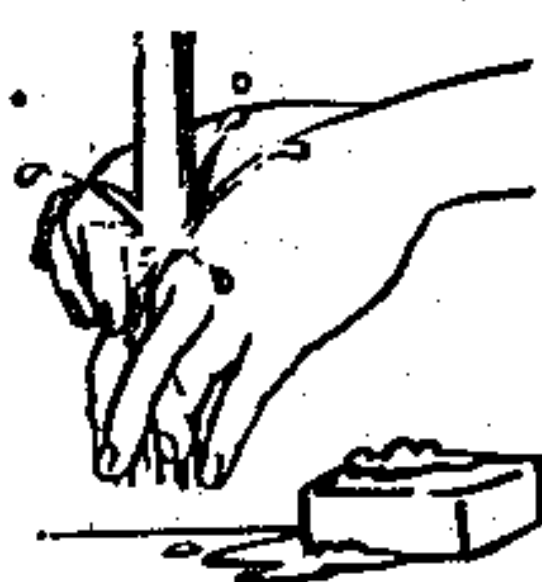


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

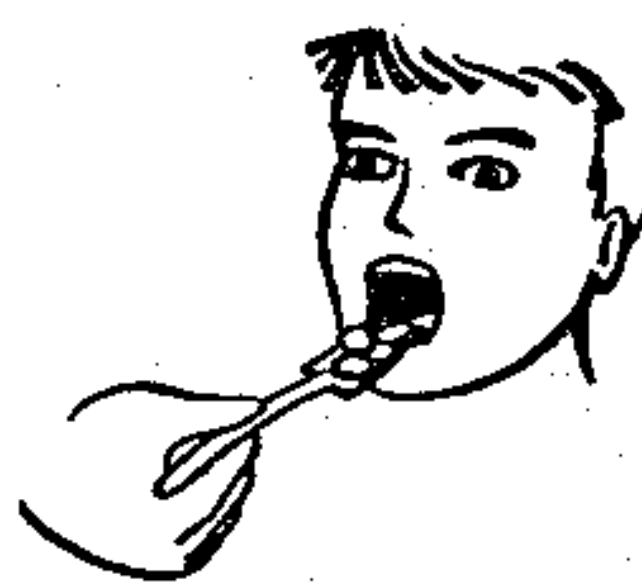
## 2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



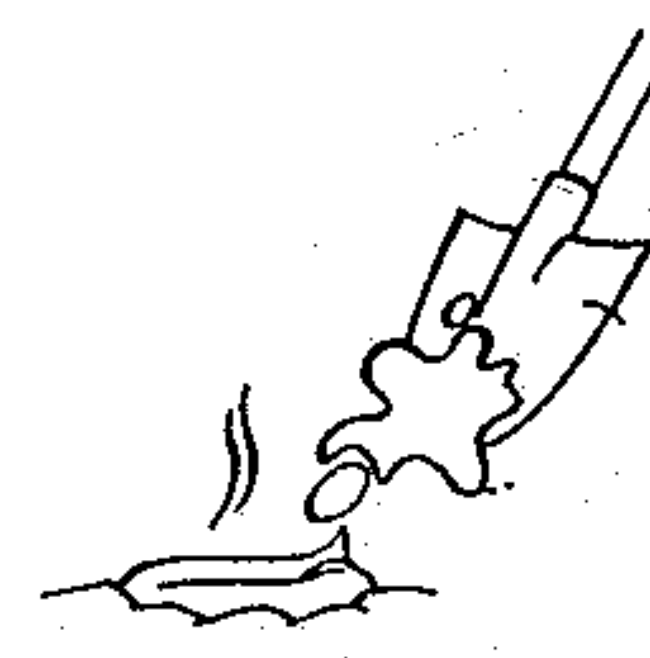
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

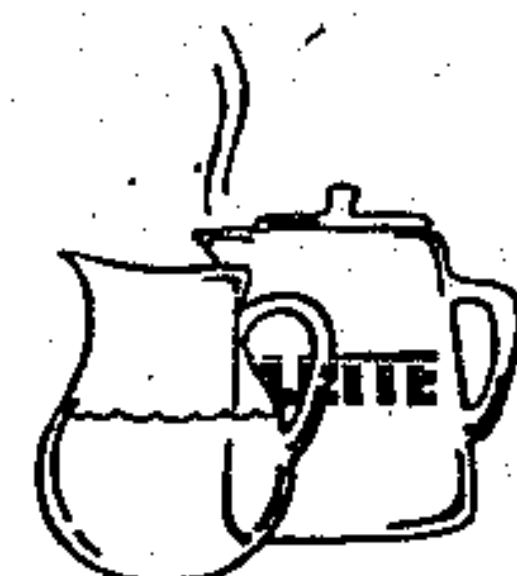


■ depois de defecar.

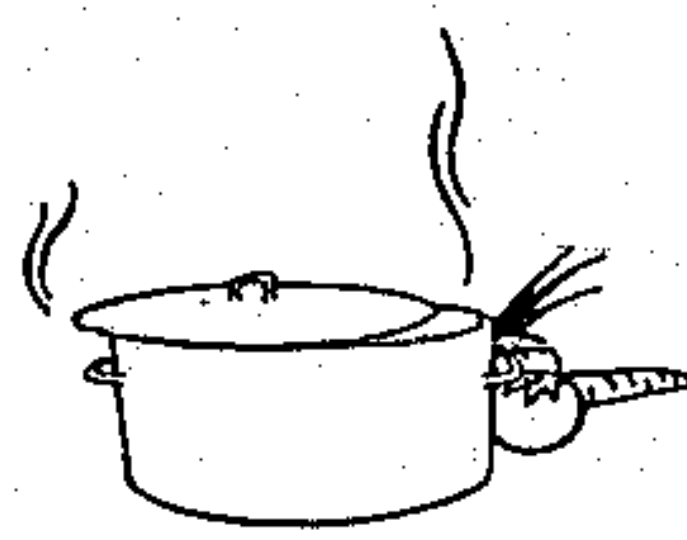


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

## 3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



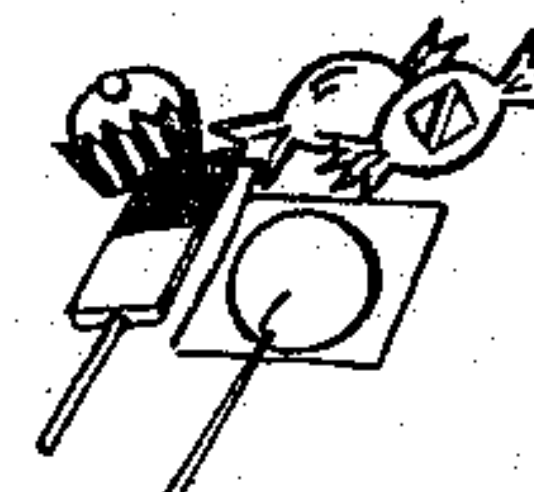
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



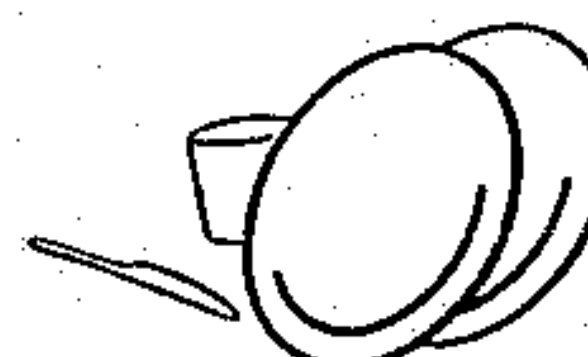
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

## ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0181

CADERNO 3

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.278

BELEM - SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1992

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO ADITIVO

Contratante : SEDUC  
Contratado : Mário Humberto da Silva Bezerra  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 30.06.92 a 29.12.92  
Município : Santarém CP92/0043356-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Amiraldo Soares de Freitas  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 30.06 a 29.12.92  
Município : Irituia CP92/0043364-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria de Nazaré Batista  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 30.06 a 29.12.92  
Município : São Domingos do Capim CP92/0043363-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Natalina da Silva Miranda  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Marabá CP92/0043308-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Jecine Mendonça dos Reis  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Marabá CP92/0043300-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimunda de Nazaré Mendonça dos Reis  
Cargo : Escrevente Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Marabá CP92/0043292-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Lindomar Carneiro de Almeida  
Cargo : vigia da  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Marabá CP92/0043284-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Sergio Luiz Negrão Modesto  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Marabá CP92/0043276-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Regina Maria do Espirito Santo Lima  
Cargo : Professora  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043268-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimunda Elena Peixoto  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043260-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Lucideia Rodrigues dos Reis  
Cargo : Professora  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043252-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Manoel Teofilo de Brito  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043244-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Martinho Leão da Cruz  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 30.06.92 a 29.12.92  
Município : Ourém CP92/0043236-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Joana Lima de Souza  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 30.06.92 a 29.12.92  
Município : Ourém CP92/0043228-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Risalva Gomes dos Reis  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 30.06.92 a 29.12.92  
Município : Benevides CP92/0043212-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Antonio Narcisio Peixoto  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043196-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Antonia Aurilene Correa Leite  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043187-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Antonia Conceição Rodrigues Sousa  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043203-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Ana Conceição dos Reis  
Cargo : Professora  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043219-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Joana Gloria Coimbra da Silva  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.04.92 a 25.10.92  
Município : Ourém CP92/0043235-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Ieda Maria de Oliveira Souza  
Cargo : Servente  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043251-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ivanilma Maria Brito de Castro  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043267-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Idalina Vidalina de Oliveira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043283-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Rodrigues de Mendonça  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043299-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco de Souza Rocha  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 01.08.92 a 27.01.93  
Município: Ourém CP92/0043323-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Waldilene da Silva Santos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043355-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonia Rosa de Souza  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043354-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonia Evanice Farias Rocha  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043338-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Yolanda de Jesus Moraes Amorim  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92  
Município: Ourém CP92/0043330-8

### DEPARTAMENTO DE ENSINO RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEDUC  
Contratado: Felipe dos Santos Vieira  
Cargo: Servente  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043270-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Uenide Souza Negrão  
Cargo: Servente  
Período de Prorrogação: 30.06.92 a 27.02.92  
Município: Belém CP92/0043204-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ocimar Aranha Brito  
Cargo: Professor  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043179-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Fátima Barbosa  
Cargo: Merendeira  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043195-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Georgeton Jorge S. Martins  
Cargo: Professor  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043211-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Elizangela Suelens Pena Lima  
Cargo: Servente  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043227-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Paulo Fernando Pinto Martins  
Cargo: Servente  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043243-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Otaviana de Sousa  
Cargo: Psicólogo  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043259-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Hamilton Eduardo F. Mendes  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043291-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA MARGARETE SANTOS DA CONCEIÇÃO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043275-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ ALVES BARBOSA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043307-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSA GARCIA DE OLIVEIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043315-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SEBASTIANA MARTINS CARVALHO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043331-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SUELI MARIA ARAÚJO DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043339-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA IRACEMA OLIVEIRA DE LIMA  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043347-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO TAVARES  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043362-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FÁTIMA DE SOUZA MOREIRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.04.92 a 28.10.92  
MUNICÍPIO: BELEM CP92/0043346-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: NILCE HELENA MIRANDA DE MELO  
Cargo: Professor  
Período de Prorrogação: 30.06.92 a 27.12.92  
Município: Belém CP92/0043322-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: HORACIO NEVES MODESTO  
Cargo: Vigia  
Período de Prorrogação: 30.06.92 a 28.12.92  
Município: Belém CP92/0043314-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: ELZA MARIA DE SOUZA MOTA  
Cargo: Merendeira  
Período de Prorrogação: 30.06.92 a 27.12.92  
Município: Belém CP92/0043306-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: EMILIA NAZARE COSTA DELGADO  
Cargo: Merendeira  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043298-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO BRASIL DOS SANTOS FARIAS  
Cargo: Vigia  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043290-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: ALTAIR SILVA DA FONSECA  
Cargo: Vigia  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043282-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: ARMANDO NAZARE PAIVA DE MIRANDA  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043274-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: ROSANGELA DE ALMEIDA FERREIRA  
Cargo: Professor  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 27.10.92  
Município: Belém CP92/0043266-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: DITHONIEL LEVI SANTOS DE MORAES  
Cargo: Professor  
Período de Prorrogação: 30.06.92 a 27.12.92  
Município: Belém CP92/0043258-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: OTAVIANO DE SOUZA  
Cargo: Professor  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043250-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA RISALVA GOMES DOS REIS  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Período de Prorrogação: 30.06.92 a 27.12.92  
Município: Belém CP92/0043242-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA IRACEMA OLIVEIRA DE LIMA  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043234-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DO SOCORRO TAVARES  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043226-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS SOARES CASTELO  
Cargo: Professor  
Período de Prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043218-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DAS NEVES  
Cargo: Servente  
CP92/0043210-7

# DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AGNOSTHO FLOR OMAR BAPTISTA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043202-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AILA MARTHA GOMES DA SILVA  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043194-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ALCICLEIDE SOUZA DE CARVALHO  
Cargo: ESC. DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043186-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: ALCIDES ANTONIO PEREIRA LIMA  
Cargo: VIGIA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043176-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ALCIONE DO SOCORRO SOUZA DE CARVALHO  
Cargo: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043177-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA CÉLIA ALVES NOGUEIRA  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043185-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA MARIA SIMÕES DE SOUZA  
Cargo: PROFESSORA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043193-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANDREA BITTENCOURT PIRES  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043201-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANGELA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA  
Cargo: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043209-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ARLENE TENÓRIO NASCIMENTO  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
CP92/0043217-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AURA Mª DE JESUS ESPÍRITO SANTO DA SILVA  
Cargo: MERENDEIRA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043225-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: BEATRIZ LOPES BARBOSA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043233-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA  
Cargo: PROFESSOR  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043241-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo: VIGIA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043249-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CATARINA GOMES DOS SANTOS  
Cargo: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043257-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CELINA LOBO DA CONCEIÇÃO  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043265-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CELINA DOS SANTOS DIAS  
Cargo: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043273-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CICLÉIA DO SOCORRO TEIXEIRA LOBATO  
Cargo: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043281-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CÍDALICE REIS DA SILVA DE ALMEIDA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043289-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: COSMO DE MESQUITA FARIAS  
Cargo: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043297-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CLÁUDIO DA SILVA CORREIA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043305-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CLARISSE GONÇALVES MULLER  
Cargo: PROFESSOR  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043313-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: DORALICE CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043321-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: DURVALINA SERRÃO PINTO  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043329-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: EDILSON DOS SANTOS DIAS  
Cargo: VIGIA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.92  
Município: BELÉM CP92/0043337-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ELÁDIO FILHO CHUBER DE JESUS  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043345-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: ELIANA Mª DOLSA NE PINHEIRO  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043353-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ELOISA CRISTINA TAVARES FERNANDES  
Cargo: PROFESSORA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043208-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FLOR DE LIZ CANTANHEDE COSTA  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043216-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FRANCISCA ESTEVÃO DE LIMA  
Cargo: PROFESSOR  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.92  
Município: BELÉM CP92/0043224-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FRANCISCO BORGES FERREIRA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043232-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA  
Cargo: PROFESSOR  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043240-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GERMINA FORMIGOSA BORGES  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043248-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GILVANETH PASCOAL COSTA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043256-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GLADYS MÁRCIA NEGREIROS DE OLIVEIRA  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043264-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GABY VIDIGAL BARATA  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043272-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: HAROLDO BARROS DE SOUZA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043280-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: HILTON FREITAS CAVALCANTE  
Cargo: PROFESSOR  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043288-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IODETE ARAÚJO DE MIRANDA  
Cargo: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043296-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IRACEMA DE JESUS COELHO BRASIL  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043304-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IRACI AGUIAR BARROZO  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043312-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IRACI PEREIRA DE BRITO  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043320-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IVALDE DE SOUZA SENA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043328-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IVONE ALCANTARA GADELHA  
Cargo: MERENDEIRA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043336-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IZABEL SOUZA RODRIGUES  
Cargo: PROFESSORA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043344-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JACYRA MENDES DE ALMEIDA  
Cargo: SERVENTE  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043352-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JERSON VERÔNICO ROCHA DA COSTA  
Cargo: VIGIA  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043360-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOANA LIDIA BARREIROS ALVES  
Cargo: PROFESSOR  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: BELÉM CP92/0043361-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043200-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JORGELENE NAIGE BARBOSA DE AZEVEDO  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043192-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JORGELINA SILVA DO ROSÁRIO  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043184-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ ALVES LIMA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043176-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA BRITO  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043175-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ LOPES  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043183-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: KÁTIA LÚCIA WANDERLEY BORGES NEVES  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043191-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LAILA Mª LOBATO REIS  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043199-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LÉLIA Mª PIMENTEL E SILVA  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043207-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LÚCIA CRISTINA CORRÊA PEREIRA  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043215-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LUIS ANTÔNIO REIS DA CUNHA JÚNIOR  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043223-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043231-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: Mª DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043239-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: Mª LUCAS DE SOUZA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043247-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: PAULO JORGE DE MORAES TELLES  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043255-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DE SOUZA SALGADO  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043263-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE VASCONCELOS  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043271-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSA Mª FERREIRA DOS SANTOS  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043279-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSE MARY CASTRO COUTO  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043287-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RUBEM LATIM DA CRUZ CARVALHO  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043295-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SÁRITA MONTIEL ROSÁRIO DE AMBURGUES  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043303-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SANDRA HELENA LIMA DOS SANTOS

CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043716-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SANDRA HELENA MARQUES DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043724-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SILVIA MARINA SANTOS DA SILVA  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043732-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SÔNIA MARIA SANTOS DE ALMEIDA  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043740-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: TITO LIVIO MARTINS BARREIROS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043748-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: VALDENIR PEREIRA MANGAS  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043294-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: VILMA DO SOCORRO ANDRADE VALADARES  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043302-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: WALDILEYA MORAES DE AZEVEDO  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043310-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: WALTER CEZAR MAGALHÃES DE SOUZA  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043318-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: WALTON NUNES DE SOUSA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043326-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: WASTI FERNANDES DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043334-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA LÉA DE MORAES LÔBO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043342-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MANUEL ALVES NEGRÃO  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043350-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA ANGELINA SOUZA FREITAS  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043358-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARLUCE ASSUNÇÃO BORGES  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043359-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: Mª DAS DORES CAMARÃO BRITO  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043351-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ CAMPOS DA SILVA  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043343-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARCIANE DE SOUZA BARBOSA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043335-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DO PILAR MENDES CARDOSO  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043327-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: Mª DULCILA NEGRÃO RAMOS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043319-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ CARDEIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043311-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: DALCI SOARES AMARAL

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: Mª NOÉLIA BORGES CARNEIRO  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043708-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: Mª RAIMUNDA ALVES DA CONCEIÇÃO  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043700-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: Mª VILMA BARROS SANTOS  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043692-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SÍLVIO LAZARO DE SOUZA MIRANDA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.11.91 a 28.04.92  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043684-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSANGELA DE ALMEIDA FERREIRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.11.91 a 28.04.92  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043676-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ADRIANO MESQUITA DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.11.91 a 28.04.92  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043668-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANGELA DOROTÉIA PENELVA DOS SANTOS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043660-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ABILENE MELO CARMONA  
CARGO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043652-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA LÉIA DE SOUZA FARIAS  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043644-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANALINA SILVA ALMEIDA  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043636-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ADRIANA DA SILVA CASTRO  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043628-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ALUIZIO BAROSA PEREIRA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043620-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANTONIA CLEOMAR GOMES TEIXEIRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043612-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA LÚCIA DE SOUZA E SILVA  
CARGO: MERENDEIRA  
CP92/0043604-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA PAULA PENICHE DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSORA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043596-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ADÉZILZO MORAES NETO  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043588-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA CRISTINA CASSINO DA SILVA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043580-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: BENEDITO NASCIMENTO SILVA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043577-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CLAUDIO DA PAIXÃO SILVA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043564-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CARITA DA CONCEIÇÃO  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043747-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CLAUDETE TEIXEIRA CARRERA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 25.02.93  
MUNICÍPIO: BELÉM CP92/0043739-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: DALCI SOARES AMARAL

Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043731-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Edimar Mª Justina Nascimento Garcia  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043723-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ednelza da Silva Oliveira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043715-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Humberto Furtado Barbosa  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043707-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Josiane de Souza Martins  
Cargo: profª  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043699-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: José Alves de Lima  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043691-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: José Eduardo Cardoso Ferreira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043683-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Josete Mª Meirelles Fernandes  
Cargo: Esc. Datil.  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043675-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Júlio Damas da Silva  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043667-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jorge Luiz Ramos de Azevedo  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043659-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: João Joaquim de Oliveira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043651-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: José de Almeida Gomes  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043643-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jacirema do Carmo Silva  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043635-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lélío Favacho Braga  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043627-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Laurindo Albernaz Cruz  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043619-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Leila Mª da Costa Farias  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043611-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lindomar Duarte Matos  
Cargo: Escrevente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043603-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mª Jovelina Chaves Fonseca  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043595-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Manoel Roseudo da Silva Filho  
Cargo: professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043587-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mª Cristonina da Costa Soeiro  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043579-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mª de Nazaré da Costa Anaissi  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043571-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Márcia Sale de Souza

Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043594-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mª da Conceição Albernaz Cruz  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043602-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Regina Corrêa Leal  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043610-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marta Mª Barbalho Gentil  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043618-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Francisca Cruz Moreira  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043626-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Nazaré Cristina Ferreira da Graça Duarte  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043634-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Norma Suely Cardoso Ferreira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043642-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Onelde Lúcia Vieira de Souza  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043650-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Paulo Rodrigues Pacheco  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043658-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Regina Maria Costa dos Santos  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043666-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rejane Guimarães Corrêa  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043674-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Regina Lúcia da Silva  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043682-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosa Maria Martins Santos  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043690-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimundo Carlos Moraes Ferreira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043696-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Teodomiro Ferreira Teixeira Neto  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043706-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Vanja Mª Corrêa Maia  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043714-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sônia Valente Marques  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043722-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Pinho Roriz Cunha Filho  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043730-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Adélia Rodrigues Freitas  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043738-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ailton Lima Miranda  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043746-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Gaby Vidigal Barata  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043753-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Antonia Maués Negrão  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043586-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Cristina Guimarães de Oliveira  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043578-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Lúcia Oliveira do Nascimento  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043570-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: André Augusto Oliveira de Moraes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043562-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Carlos Casseb da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043561-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Edilson Gomes da Silva  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043569-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Gomes Martins  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043577-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Acari Marques e Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043585-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Benedito Carlos Monteiro Magalhães  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043593-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Carmem Lúcia Borges Bastos  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043601-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Catarina Maria Mansur Furtado  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043609-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Célia Maria Souza Batista  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043617-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cilani de Nazaré Monteiro dos Santos  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043625-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cláudia Bandeira Ferreira  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043633-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cláudia Mª Dopazo Moura de Brito  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043641-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cleunilda Ferreira França  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043649-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cristiano Silva de Almeida  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043657-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Darcy da Cruz Oliveira  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043665-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Davis Peres dos Reis  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043673-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Denilson Pamplona dos Santos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043681-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Deuza Pinto de Oliveira  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043689-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Dilene Nascimento do Couto  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043433-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Domingas Lucas Nunes  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043425-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Darl Edson dos Santos  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043417-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Elza Cunha de Azevedo  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043409-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Durvalina Serrão Pinto  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043426-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ednaldo Sarmento dos Santos  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043418-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Efraim Brito Ferreira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043401-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eleonora Ferreira Leal  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043393-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Enedina Lisboa de Oliveira  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043410-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Fátima do Socorro da Silva Corrêa  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043402-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Florina da Silva Lopes  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043385-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francinete Braga Ambé  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043377-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Geovania do Socorro Santos Paiva  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043394-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sebastião Lobato de Araújo  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043386-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Zaira de Deus Ribeiro  
Cargo: PROFESSOR  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043378-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Nonata Menezes de Souza  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043369-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rita do Socorro dos Anjos Cassiano  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043370-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Roberto Sotero Gomes  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043379-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Regina Lúcia Fernandes Bastos Caminha  
Cargo: PROFESSOR  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043451-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Reginaldo dos Santos Cavalcante  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043443-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Rita de Cássia Guimarães Jesus  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043434-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro Soares da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043427-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Lourdes do Nascimento Andrade  
Cargo: Professora  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043419-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Antonia Lima  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043411-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Nauza Selva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043403-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043395-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: MOISÉS GONÇALVES PINHEIRO  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043387-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: LUIZA HELENA FERNANDES DE SOUZA  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043371-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: JULIA MACIEL DA SILVA  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043372-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: INÁ LÊA MESQUITA GOMES  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043380-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: IZABEL CRISTINA M. DE M. BITENCOURT  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043388-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: ELIANA AUREA BARRIOS RODRIGUES  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043396-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: EZETE MONTEIRO MACEDO  
Cargo: PROFESSOR  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043404-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: EDNA MARIA SOARES DA SILVA  
Cargo: PROFESSOR  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043412-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: DILENE CRISTINA JARDIM NASCIMENTI  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043420-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: CLEONICE MACIEL DA SILVA  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043428-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO REGINALDO MORAES  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043436-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA BEATRIZ CORDOVIL  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043444-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA RITA DA SILVA REIS  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043452-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA CRISTINA MONTEIRO DE ARAUJO  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043460-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: EDIVANA ANDRIA RODRIGUES BRITO  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 27.12.92  
Município: Belém CP92/0043468-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO EMÍLIO DOS SANTOS REBÊLO  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043474-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA CRISTINA SANTOS DA COSTA  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043484-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA CLAUDIA PINTO DA COSTA  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043492-4

Período de prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DARC SOARES EPAMINANDAS  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 27.10.92  
Município: Belém CP92/0043500-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: JANDIRA DO SOCORRO N. DE M. FEITOSA  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043508-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: IOLANDA SOARES BARBOSA  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043516-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: GILMAR MOTA RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 27.12.92  
Município: Belém CP92/0043524-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.04.92 a 28.10.92  
Município: Belém CP92/0043532-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA DE MORAES  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 30.06.92 a 27.12.92  
Município: Belém CP92/0043540-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mª DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS  
Cargo: Escrivente Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043548-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: MAURO SERGIO DE NAZARÉ NOBRE  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043477-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA NASCIMENTO ALFAIA  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043485-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DE FÁTIMA LIMA PEREIRA  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 25.02.93  
Município: Belém CP92/0043486-0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
TERMO ADITIVO

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO: ALFREDO LUIZ PINTO MACHADO  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : TUCURUI CP92/0043493-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO : 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : TUCURUI CP92/0043501-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO : ARMINDA CAMPOS MELO FERREIRA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO : 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : TUCURUI CP92/0043509-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO : AUREA DE SOUZA SILVA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO : 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : TUCURUI CP92/0043517-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : BECHONILA MARIA DA SILVA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : TUCURUI CP92/0043525-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: DELCINEY NAVA DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043533-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: EDILMA RODRIGUES BEZERRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043541-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CLEONORA GUIMARÃES OLIVEIRA  
CARGO: PROFESSOR

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043246-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ENILZA HARTUIQUE RODRIGUES  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043174-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ESMERINDA LOPES DOS SANTOS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043182-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FILOMENA DE JESUS LACERDA MOREIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043190-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FRANCY CARMEM SOUSA CARRIJO  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043198-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GRACILENE BARROSO DINIZ  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043206-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: HELIFRAN PAIVA DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043214-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ILZA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE SOUZA  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043222-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IRANILDES QUEROBINA DOS REIS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043230-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IRENE CALDAS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043238-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IVETE NAZARÉ VILHENA DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043254-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IVONETE DE JESUS OLIVEIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043262-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IZABEL MARIA RENOSTO RECH  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043270-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOAQUIM MANOEL DA SILVA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043278-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043286-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DE SOUSA DIAS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043341-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ NUNES DA SILVA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043349-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MANOEL EVERALDO BORGES  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043357-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA VEIGA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043490-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043497-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DE JESUS SILVA BAIA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043505-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO FURTADO  
CARGO: MERENDEIRA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043489-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA FRANKLIN MARTINS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043481-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA HELENA PEREIRA E PEREIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043473-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA SILVA MORAES  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043513-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA LUSTOSA ARAÚJO  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043482-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA MARLENE FERREIRA VIEIRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043521-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA SANTANA FERREIRA GUERRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043529-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA SORAYA BRAGA FERRAZ  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043537-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA VENINA MAIA DE SOUZA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043522-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA VILANY PEREIRA DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043498-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA ZELINDA DOS PRAZERES MIRANDA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043506-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARINILDE DE JESUS LOPES  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043514-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIZA INEZ STEVANATO MAGHI  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043530-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MILTON JAIME CARDOSO DE MORAES  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043545-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: NEUZARITA COSTA MARTINS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043553-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043474-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RUBENS FERREIRA REIS DAMASCENO  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043483-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SEVERINA DE MORAES FERREIRA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043538-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: TERESINHA SIMONE AZEVEDO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043546-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: WILSON CRAVEIRO MARINHO DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043554-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ZAIRA BORGES SOARES  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: TUCURUI CP92/0043491-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ARMANDO COELHO DOS SANTOS  
CARGO: VIGIA

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043499-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: BENEDITA MARIA CORREA CALDAS  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043507-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: BENEDITO ALVES GONÇALVES  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043466-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FILOMENA MORAES DAMASCENO  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043465-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GEORGETE DIAS TENÓRIO  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043457-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JAIME SILVA DA CRUZ  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043458-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ DOMINGOS ANDRADE VIANA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043450-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LÚCIO OLIVEIRA DA CRUZ  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043449-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DAS MERCES DORNELES PEREIRA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043441-0

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DOS SOCORRO DOS SANTOS CRUZ  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043442-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA CARMELITA NEVES MEDEIROS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043475-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA ALDACE BARBOSA DA COSTA  
CARGO: PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043467-3

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA OSVALDINA FARIAS GARCIA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043459-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DINAIR VALENTE GONÇALVES  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043434-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA PEREIRA GONZAGA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043515-7

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARILDA CALDAS MORAES  
CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043523-8

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA RODRIGUES  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043531-9

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RAIMUNDA MARGARIDA DA SILVA FREITAS  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043539-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROCILIA DA MOIA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043547-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: SANDOVAL NERY  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043555-6

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: VICENTE QUARESMA DA SILVA  
CARGO: VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO: CAMETÁ CP92/0043556-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ALICE DOS SANTOS MONTEIRO  
CARGO : MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : CANETÁ CP92/0043697-8

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ALIXANDRINA NEVES DOS SANTOS  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043705-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ANTONIO LIMA MARQUES  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043713-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ASTROGILDA GOMES DAS MERCEDES  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043721-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : BASTIRENE DO SOCORRO BARROS DE SOUZA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043729-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CLEONICE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043737-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CREUZIMAR SILVEIRA DA CRUZ  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043745-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : EDINOLIA RIBEIRO MATOS  
CARGO : MERENDEIRA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043744-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : EDIROZA DIAS DA SILVA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043736-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ELEONICE MARIBEL SOUZA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043728-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ELIZANGELA DA SILVA LIMA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043720-6

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : FRANCISCA SOUZA LIMA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043712-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : JOÃO BATISTA DE SOUZA  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043704-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : JUCILENE DA SILVA SANTOS  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043696-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : LINDAURA CIRQUEIRA DA ROCHA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043688-9

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : LUIS O. RODRIGUES  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043680-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MANOEL PEREIRA DA SILVA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043672-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA DO CARMO DE JESUS RAMOS  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043664-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA HELENA SCARDUA SILVA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043656-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARLENE RESPLANDES COSTA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043648-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARLUCE OSCAR DA SILVA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043640-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : GLAUCIA ALMEIDA PORTELA  
CARGO : PROFESSOR  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043671-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : GECINALDO SOUSA DELGADO  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043679-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : HELENA DA CONCEIÇÃO  
CARGO : SERVENTE  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043687-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : HILL NATANAEL ANDRADE DA SILVA  
CARGO : VIGIA  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043695-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ILMA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA  
CARGO : PROFESSOR  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043703-6

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : IZERAÍTA PERDIGÃO JENNINGS  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043711-7

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : IVETE DA SILVA PINHEIRO  
CARGO : MERENDEIRA  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043719-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : IRONILDO DA SILVA VASCONCELOS  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043727-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : IEDA FERREIRA DE MATOS  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043735-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : JOAQUIM CELSO PEREIRA ALVES  
CARGO : VIGIA  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043743-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : EDIANGELA MARIA SILVA SIQUEIRA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043559-9

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ETECLINO MOURA DOS SANTOS  
CARGO : VIGIA  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043560-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS  
CARGO : SERVENTE  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043568-8

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : EUCILENE DA SILVA VIEIRA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043576-9

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : EDENILZA DA SILVA FERREIRA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043584-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ENALDO MARQUES DE CASTRO  
CARGO : VIGIA  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043592-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ELIAS CORRÊA PEREIRA  
CARGO : VIGIA  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043600-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ELZA SOUSA DE VASCONCELOS  
CARGO : PROFESSOR  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043608-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : FRANCISCO HELIO FROTA DE SOUSA  
CARGO : VIGIA  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043616-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO  
CARGO : SERVENTE  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043624-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CELIA MARIA DE ANDRADE HENH  
CARGO : PROFESSOR  
MUNICÍPIO : SANTAREM  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93 CP92/0043632-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA GONÇALVES  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043663-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CESÁRIO MANOEL DOS SANTOS  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043655-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : DALVA SARMENTO DE OLIVEIRA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043647-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : DIMAS CRUZ DE FARIAS  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043639-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : DINAH DA SILVA COSTA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043631-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : DARLISON COHEN TORRES  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043623-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : DULCE GAMA ALVES  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043615-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : DELANA DOS SANTOS GUIMARÃES  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043607-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ELZA BARROS DE SOUZA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043599-8

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ARGEMIRO AZEVEDO CORRÊA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043591-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ANGELA MARIA PANTOJA CARDOSO  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043583-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : BARBARA FIGUEIRA DE SOUSA  
CARGO : MERENDEIRA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043575-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : BENEDITO NENEN DA CUNHA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043567-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : BENEDITA SILVA MARQUES  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043558-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CRISTOVÃO SILVA DE SOUSA  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043566-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CHARLES FERNANDES DO CARMO  
CARGO : ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043574-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CUSTÓDIO ALVES PRINTEZ  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043582-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CLAUDETH SANTOS SILVA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043590-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : CELSO LUIZ TEIXEIRA  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTAREM CP92/0043598-0

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MANOEL COSME CAVALCANTE  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043606-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA DE JESUS MATOS DE CASTRO  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043614-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : RAIMUNDA OLIVEIRA BATISTA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043622-6

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : SÔNIA TERESINHA ANDREIS ZANIM  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043630-7

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : VALDOMIRO MENDES JOSUÉ  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043638-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ALDEÍSES SOUSA GOMES  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTARÉM CP92/0043646-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ALDA SANTANA DA SILVA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTARÉM CP92/0043654-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : AGENOR TENORIO DA SILVA  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTARÉM CP92/0043662-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ANTONIO GERALDO RODRIGUES DE ASSIS  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTARÉM CP92/0043670-6

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ALDO ANTONIO PEREIRA PONTES  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : SANTARÉM CP92/0043678-1

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : HILOECY FERREIRA DE ARAÚJO  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043686-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : JOSINEIDE RIBEIRO ARAÚJO  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043694-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : JEOVANY PEREIRA DA SILVA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043702-8

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : LUZINETE FEITOSA REIS  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043710-9

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : LUZIA DE OLIVEIRA SERRA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043718-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA JOSÉ SILVA SANTOS  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043726-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA DALVA DA SILVA SANTOS  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043734-6

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043742-7

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA BASTOS BRAGA LOPES  
CARGO : ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043741-9

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : MARIA DE JESUS LIRA DE LIMA  
CARGO : MERENDEIRA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043733-8

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : SEBASTIÃO QUERINO PEREIRA DA SILVA  
CARGO : VIGIA  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043725-7

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : SUELENE CARDOSO DE SOUZA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043717-6

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : TEREZINHA LEAL CAVALCANTE  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043709-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : ANÁLIA PORTILHO DE SOUZA  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : EDIMILSA GARCIA  
CARGO : SERVENTE  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : EVILANGELA DA SILVA LIMA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO DE MARABÁ CP92/0043557-2

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : FRANCISCA SILVA DA CONCEIÇÃO  
CARGO : ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043565-3

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : FÁTIMA MARIA LIMA CORDEIRO  
CARGO : ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043573-4

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : FÁTIMA REJANE SANTOS MATEUS  
CARGO : PROFESSOR  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043581-5

CONTRATANTE : SEDUC  
CONTRATADO : GILDENE CALDAS SOUSA  
CARGO : ESCRIVENTE DATILÓGRAFO  
PERÍODO PRORROGADO: 29.08.92 a 24.02.93  
MUNICÍPIO : MARABÁ CP92/0043589-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Carlos Lopes da Costa  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Salinópolis CP92/0043597-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Adenice de Paula Oliveira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043605-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Alice Aparecida Marchetti  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043613-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Aloiza Vieira da Costa  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043621-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Cristina Pereira Leite  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043629-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Denilda Quinto dos Santos  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043637-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eleusa de Andrade  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043645-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lucia Barroso de Souza  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043653-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Cosma de Souza  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043661-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Fatima Araujo Lopes  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043669-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Nausa Ferreira de Souza  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043677-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rejane Inês Trovisan  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043685-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sonia Lucia Lima da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043693-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Tereza Cristina Araujo  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Uruara CP92/0043701-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Alzeni da Luz Sena  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.92  
Município: Capanema CP92/0044036-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Avelino Alves da Silva  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044044-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ana Maria Cuitê Fernandes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044052-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eliezer Pinheiro de Oliveira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044060-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Edilson Sérgio da Silva Santos  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044068-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Edna Maria Lima Rodrigues  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044076-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisca Lima da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044084-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Hilmo Trindade Correa  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044132-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Izete Monteiro Soares  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044124-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jacirene de Souza Monteiro  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044092-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Domingas Costa de Assis  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044116-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazare Costa Ramos  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044100-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Raimunda da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044108-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Lucimar Monteiro da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0044054-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Oberdan Souza Guedes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0043773-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Lucirene Costa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0043757-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Irene Oliveira Araujo  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0043766-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Raimunda Silva de Oliveira  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0043765-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Valdemar dos Santos Viana  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu CP92/0043750-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Gaia Pantoja  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043758-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lília Maria Brito Lamos das Neves  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043749-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jose Reginaldo Damasceno da Silva  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí  
CP92/0043469-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jose Aguiar da Silva  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí  
CP92/0043461-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Pereira Carvalho  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí  
CP92/0043453-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Uelisele Miranda Vargas  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí  
CP92/0043445-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Costa Leite  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí  
CP92/0043437-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Albenisa de Sousa Pinheiro  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043429-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonia Sonha Fortaleza Nesves  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043421-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Ferreira da Silva  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043494-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Mendonça da Silva  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043413-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Benedita de Lima Barbosa  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043405-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Deusa Meires Vidal  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043397-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Elivaldo Cabral Borges  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043389-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisca Saraiva da Cunha  
Cargo: Esc. Datilografo  
Município: Capanema  
CP92/0043381-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Inez da Fonseca Coutinho de Araujo  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043373-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Irani Maria Gomes Marques  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043365-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Josefa da Luz Lima  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043374-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lourdes Rosa Gaspar  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043382-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Amelia Alves Barbosa  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043390-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Anisia de Sousa  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043398-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Benedita Sousa de Holanda  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043406-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria dos Santos da Souza Cavalcante  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043414-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazare de Souza Sarmento  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043366-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazare Souza  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043422-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazare Sousa do Nascimento  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043430-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro Fernandes Monteiro  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043438-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Inacio de Souza Gatinho  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043446-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Jose Ferreira de Araujo  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043454-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Tiago Sales  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043462-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marli Gama Lopes  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043470-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Onaide Rodrigues Nogueira de Araujo  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043478-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Paulo Jorge Farias de Sousa  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043502-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Lucia de Sousa Ribeiro  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043510-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimundo Rodrigues de Sousa  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043518-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimundo Wilson Carneiro de Queiroz  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043549-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rita Nogueira da Mesquita  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043526-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sebastião Assis da Silva  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043534-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Tania Maria da Silva e Silva  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043542-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Terezinha Fernandes da Costa  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema  
CP92/0043550-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro Franca do Barros  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Santo Antonio do Tauá  
CP92/0043423-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Carlos Augusto de Oliveira Silva  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Viseu  
CP92/0043431-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Jose de Souza  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Acara  
CP92/0043479-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Sousa de Oliveira  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Acara  
CP92/0043487-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marcia da Silva Carneiro Chaves  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Acara  
CP92/0043439-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Izabel Santos da Costa  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Acara  
CP92/0043415-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Lucia Pinto da Silva  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Acara  
CP92/0043399-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro Prestes Lobo  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Acara  
CP92/0043375-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas  
CP92/0043367-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco Antonio de Melo  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas  
CP92/0043383-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Holandina de Jesus Maia  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas  
CP92/0043391-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lena Vania de Oliveira Nunes  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas  
CP92/0043407-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro Filha  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas  
CP92/0043447-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosângela da Silva Nolasco  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas  
CP92/0043455-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Nonata Ferreira  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Paragominas  
CP92/0043463-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Benedito do Socorro Lima da Costa  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043471-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Benedita Simone da Costa Cruz  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043495-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Celia de Assunção da Fonseca Borges  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043503-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Donizeta Moraes Soares Junior  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043511-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Enoch de Souza Neves  
Cargo: Professor  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043519-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jose Max Rodrigues Gonçalves  
Cargo: Esc. Datilografo  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043527-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jaime Gomes Barbosa Lopes  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043535-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jorge Lima Moraes  
Cargo: Servente  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043543-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jorge Luiz de Oliveira Coelho  
Cargo: Vigia  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043551-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Helena Campos Ferreira  
Cargo: Merendeira  
Periodo de prorrogacao: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista  
CP92/0043552-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Paulo Jorge Lima Moraes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043368-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimunda Oliveira da Cruz  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043376-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimundo Barbosa de Oliveira  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043384-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimundo Ocilene de Freitas Costa  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043392-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Reginaldo Magno Frazão  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043400-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonia Sarmiento Campos  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043408-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Edecleia Formigosa da Silva  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043416-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Jose Araujo Rodrigues  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043424-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Meradil Mendes Freitas  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043432-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Florinda Alves dos Santos  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043440-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Nazare Batista da Cruz  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043448-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marlene de Matos Batista  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043456-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marlene Duarte Leal  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043464-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria das Graças das Silva Brabo  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043472-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Paulo Afonso Gomes Barbosa  
Cargo: Vigia  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043480-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Regina do Amaral Melo  
Cargo: Merendeira  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: S Sebastião da Boa Vista CP92/0043488-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Silvana Modesto Rodrigues  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043496-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sirlene Lima Prates  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043504-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Solange de Fatima Freire Linhares  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043512-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Suelly Pereira de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043520-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Vera Lucia Apolinario Borges  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043528-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosely Harumi Tango  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043536-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosângela Lima Leal  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043544-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Valdene Moreira de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043781-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mariluce Rodrigues Cardozo  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043789-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marinside Leite de Jesus Medeiros  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043797-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mary Anne Duarte Nunes  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043805-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mirella Flausino Vogel  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043813-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Nascimento Alves dos Santos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043821-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Neuza Rodrigues da Silva Alves  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043829-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Pedro da Silva Fontes  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043837-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Pedro Wemilton Barbosa Duarte  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043845-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Raimundo Ronaldo Vieira de Souza  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043853-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Regina Cely Braga Neves  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043861-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Regina Gomes  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043869-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Risselia Gonçalves Leal  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043877-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Natal Alves da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043885-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Raginalda Borges da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043893-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria de Jesus Moreira de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043901-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Delcina Moraes da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043909-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Francisleyde Pereira de Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043917-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Euzalia Lopes da Silva  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043925-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Brasília da Luz Pinto Barnar  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043774-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Antonio Renato Sousa  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043782-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Dulcinea Raiol de Carvalho  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043790-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Elaine Araujo Carneiro Beserra  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043854-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Eliene dos Santos Marroques  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043846-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Fernando Pereira Reis  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043862-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisca Glecilma de Sousa Oliveira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043870-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisca Pessoa Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043878-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Ivaldo Ohana  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043886-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Izabel Cristina de Oliveira Campos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043894-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jacinalva dos Anjos Silveira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043902-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jacinta Pereira dos Passos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043910-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jorge Farias  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043918-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jossaneia Lima Araujo  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043926-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lucilene Santos Nonato  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043934-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Laudemir da Silva Conceição  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043933-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lindiana da Silva dos Santos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043838-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Luisa Pereira dos Passos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043830-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: Cirlandia Ferreira da Cruz  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Tucuruí CP92/0043798-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Tereza do Socorro Souza Pinheiro  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Salvaterra CP92/0043822-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Irandir Silva Queiroz  
Cargo: Servente  
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município: Capanema CP92/0043814-8

|                                                   |                                               |                                                |                                                |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Contratante : SEDUC                               | Cargo : Professor                             | Contratante : SEDUC                            | Cargo : SEDUC                                  |
| Contratado : Irani Maria Gomes Marques            | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Contratado : Elzarina Pinheiro Costa           | Contratado : Elzarina Pinheiro Costa           |
| Cargo : Professor                                 | Município : Capanema CP92/0044003-7           | Cargo : merendeira                             | Cargo : merendeira                             |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     |                                               | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0044028-2               |                                               | Município : Breves CP92/0044130-0              | Município : Breves CP92/0044130-0              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Jesse Bezerra de Freitas             | Contratado : Carmem Silvia Oliveira Sales     | Contratado : Isabel Dutra da Fonseca           | Contratado : Isabel Dutra da Fonseca           |
| Cargo : vigia                                     | Cargo : servente                              | Cargo : servente                               | Cargo : servente                               |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0044020-7               | Município : Capanema CP92/0044011-8           | Município : breves CP92/0044122-0              | Município : breves CP92/0044122-0              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : José Francisco Bulhões do Nascimento | Contratado : David de Oliveira Silva          | Contratado : Joana Darc Moraes de Oliveira     | Contratado : Joana Darc Moraes de Oliveira     |
| Cargo : servente                                  | Cargo : Esc.Datilografo                       | Cargo : Professor                              | Cargo : Professor                              |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0044012-6               | Município : Capanema CP92/0044019-3           | Município : Breves CP92/0044114-9              | Município : Breves CP92/0044114-9              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Judith Martins da Silva              | Contratado : Edinamar Holanda da Costa        | Contratado : Maria das Graças Melo Gonçalves   | Contratado : Maria das Graças Melo Gonçalves   |
| Cargo : Professor                                 | Cargo : Professor                             | Cargo : servente                               | Cargo : servente                               |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0044004-5               | Município : Capanema CP92/0044027-4           | Município : Breves CP92/0044106-8              | Município : Breves CP92/0044106-8              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Laura Pereira Damasceno              | Contratado : Edson Pereira de Alencar         | Contratado : Marinalva Gemaques Machado        | Contratado : Marinalva Gemaques Machado        |
| Cargo : servente                                  | Cargo : vigia                                 | Cargo : Professor                              | Cargo : Professor                              |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043996-9               | Município : Capanema CP92/0044035-5           | Município : Breves CP92/0044098-3              | Município : Breves CP92/0044098-3              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Lindalva Alves Barreto               | Contratado : Eliana Oliveira da Costa         | Contratado : Orléia da Silva Rocha             | Contratado : Orléia da Silva Rocha             |
| Cargo : Professora                                | Cargo : Professor                             | Cargo : merendeira                             | Cargo : merendeira                             |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043988-8               | Município : Capanema CP92/0044043-6           | Município : Breves CP92/0044090-8              | Município : Breves CP92/0044090-8              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Lucimar Sousa da Silva               | Contratado : Eliana Rodrigues Silva           | Contratado : Raimunda do Socorro Carvalho      | Contratado : Raimunda do Socorro Carvalho      |
| Cargo : servente                                  | Cargo : servente                              | Cargo : merendeira                             | Cargo : merendeira                             |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043980-2               | Município : Capanema CP92/0044051-7           | Município : Breves CP92/0044082-7              | Município : Breves CP92/0044082-7              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Lucinéia de Lima Fernandes           | Contratado : Adriana do Socorro Silveira      | Contratado : Débora Corrêa Farias              | Contratado : Débora Corrêa Farias              |
| Cargo : Esc.Datilografo                           | Cargo : Professor                             | Cargo : Professor                              | Cargo : Professor                              |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043972-1               | Município : Capanema CP92/0044059-2           | Município : Paragominas CP92/0044074-6         | Município : Paragominas CP92/0044074-6         |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Elivaldo Cabral Borges               | Contratado : Alaide do Nascimento Melo        | Contratado : Waldecy Sarmiento da Silva        | Contratado : Waldecy Sarmiento da Silva        |
| Cargo : servente                                  | Cargo : servente                              | Cargo : Servente                               | Cargo : Servente                               |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043964-0               | Município : Capanema CP92/0044067-3           | Município : São João de Pirabas CP92/0044066-5 | Município : São João de Pirabas CP92/0044066-5 |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Erasto Nascimento da Silva           | Contratado : Albaniza Quairoz Quadros         | Contratado : Manoel Maria Corrêa Borges        | Contratado : Manoel Maria Corrêa Borges        |
| Cargo : servente                                  | Cargo : servente                              | Cargo : vigia                                  | Cargo : vigia                                  |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043956-0               | Município : Capanema CP92/0044075-4           | Município : Breves CP92/0044058-4              | Município : Breves CP92/0044058-4              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Francisca Ferreira de Souza          | Contratado : Albenisa de Sousa Pinheiro       | Contratado : Anderson Luis Jorge Pires         | Contratado : Anderson Luis Jorge Pires         |
| Cargo : Esc.Datilografo                           | Cargo : servente                              | Cargo : Esc.Datilografo                        | Cargo : Esc.Datilografo                        |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043948-9               | Município : Capanema CP92/0044083-5           | Município : Breves CP92/0044053-0              | Município : Breves CP92/0044053-0              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Francisca Saraiva da Cunha           | Contratado : Alcilene Lopes Martins           | Contratado : Antonia da Silva de Souza         | Contratado : Antonia da Silva de Souza         |
| Cargo : Esc.Datilografo                           | Cargo : Professor                             | Cargo : Servente                               | Cargo : Servente                               |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043947-0               | Município : Capanema CP92/0044091-6           | Município : Breves CP92/0044052-8              | Município : Breves CP92/0044052-8              |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Helena Lacerda Teixeira              | Contratado : Aleandro José da Silva           | Contratado : Rudinaldo Monteiro Rangel         | Contratado : Rudinaldo Monteiro Rangel         |
| Cargo : Esc.Datilografo                           | Cargo : Esc.Datilografo                       | Cargo : vigia                                  | Cargo : vigia                                  |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043955-1               | Município : Capanema CP92/0044099-1           | Município : São João de Pirabas CP92/0044033-7 | Município : São João de Pirabas CP92/0044033-7 |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Honorato Dias de Oliveira            | Contratado : Ana Maria Albuquerque Damasceno  | Contratado : Edione Maria Fonseca da Silva     | Contratado : Edione Maria Fonseca da Silva     |
| Cargo : Esc.Datilografo                           | Cargo : Esc.Datilografo                       | Cargo : merendeira                             | Cargo : merendeira                             |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043963-2               | Município : Capanema CP92/0044107-6           | Município : São João de Pirabas CP92/0044023-6 | Município : São João de Pirabas CP92/0044023-6 |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Idé Alves Magalhães                  | Contratado : Antonia Sonha Fortaleza Neves    | Contratado : Maria Lucimar Barata              | Contratado : Maria Lucimar Barata              |
| Cargo : servente                                  | Cargo : servente                              | Cargo : Professor                              | Cargo : Professor                              |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043971-3               | Município : Capanema CP92/0044115-7           | Município : Colares CP92/0044013-5             | Município : Colares CP92/0044013-5             |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Inês da Fonseca Coutinho de Araújo   | Contratado : Antonio Mendonça da Silva        | Contratado : Maria Madalena da Silva Gomes     | Contratado : Maria Madalena da Silva Gomes     |
| Cargo : Servente                                  | Cargo : vigia                                 | Cargo : Professor                              | Cargo : Professor                              |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043979-9               | Município : Benevides CP92/0044123-8          | Município : Colares CP92/0044018-0             | Município : Colares CP92/0044018-0             |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Benedito Rubson Barbosa de Freitas   | Contratado : Rosely Cordeiro da Silva         | Contratado : Ronaldo dos Santos Miranda        | Contratado : Ronaldo dos Santos Miranda        |
| Cargo : vigia                                     | Cargo : Esc.Datilografo                       | Cargo : Professor                              | Cargo : Professor                              |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Capanema CP92/0043987-0               | Município : Benevides CP92/0044131-9          | Município : Colares CP92/0044002-9             | Município : Colares CP92/0044002-9             |
| Contratante : SEDUC                               | Contratante : SEDUC                           | Contratante : SEDUC                            | Contratante : SEDUC                            |
| Contratado : Carmelia Martins dos Santos          | Contratado : Ana Claudia Cordovil Barros      | Contratado : Reginalva Barata                  | Contratado : Reginalva Barata                  |
| Cargo : Professor                                 | Cargo : Professor                             | Cargo : Professor                              | Cargo : Professor                              |
| Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.     | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93. | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  | Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  |
| Município : Breves CP92/0043995-0                 | Município : Breves CP92/0043995-0             |                                                |                                                |

Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Colares CP92/0043806-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Waldir Lobo da Conceição  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Colares CP92/0043863-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Mateus Antonio Rabelo Ferreira  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Colares CP92/0043791-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Tereza do Nascimento Ben-  
tes  
Cargo : Professora  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Benevides CP92/0043799-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Mauro Pantoja de Moraes  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Benevides CP92/0043807-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Marlene Galhardo de Paula  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Igarapé-miri CP92/0043815-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Osmar do Socorro da Silva Cos-  
ta  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Igarapé-miri CP92/0043823-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Socorro de Maria Souza Olivei-  
ra  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Igarapé-miri CP92/0043831-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Rosa Maria Silva Moraes  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Inhangapi CP92/0043783-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Lucimauro Albuquerque da Cu-  
nha  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Inhangapi CP92/0043775-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Joana Célia da Natividade Cos-  
ta  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Inhangapi CP92/0043767-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Antonio Jorge Lira dos Santos  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Inhangapi CP92/0043759-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Antonio Ivaldo Bandeira Costa  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Capanema CP92/0043751-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Daniel Alves de Lima  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Capanema CP92/0043839-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimundo Sousa Amazonas  
Cargo : Professora  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Santarém CP92/0043847-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimundo Pereira  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Santarém CP92/0043855-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Valdomiro Batista da Silva  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : São Domingos do Capim CP92/0043871-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Benedita do Socorro

Cargo : Castro Nogueira  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Igarapé-miri CP92/0043879-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Asinalda Maria Rodrigues Sou-  
sa  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Igarapé-miri CP92/0043887-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Irenilde da Conceição Ribe-  
ro  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Igarapé-miri CP92/0043895-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Geano Gordiano Lima Paes  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Igarapé-miri CP92/0043903-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Jorge Luis Corrêa Baia  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Igarapé-miri CP92/0043911-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Carvalho Chagas  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Monte Alegre CP92/0043919-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Efigenia Correa Picanço  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Monte Alegre CP92/0043927-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Martins da Silva  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Monte Alegre CP92/0043935-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Nazare Sales Celestino Coutinho  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Monte Alegre CP92/0043936-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimunda Vieira da Costa  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Monte Alegre CP92/0043928-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Terezinha Campos de Quairoz  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Monte Alegre CP92/0043920-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Wilkens Martins Frias  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Monte Alegre CP92/0043912-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Alcides Moraes de Matos  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Tomé-açu CP92/0043904-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Valquiria de Sousa Seabra  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Salvaterra CP92/0043896-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Eziel de Oliveira Lima  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Mãe do Rio CP92/0043888-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Carmem Nunes Pinheiro Modesto  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Marapanim CP92/0043880-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Eivaldo de Jesus Chaves Bote-  
lho  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Marapanim CP92/0043872-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Evandro Ferreira de Brito

Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.92.  
Município : Marapanim CP92/0043864-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Evandro Trindade Monteiro  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Marapanim CP92/0043856-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria de Fátima da Silva Bote-  
lho  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Marapanim CP92/0043848-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria do Carmo Ferreira dos  
Santos  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Marapanim CP92/0043840-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Nazare Silva de Souza Lobo  
Cargo : merendeira  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Marapanim CP92/0043832-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria de Jesus Tavares Alves  
Cargo : merendeira  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Faro CP92/0043824-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Nei Cristina Reis Azevedo  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Faro CP92/0043816-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Almir Kalume Kalif  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Muana CP92/0043808-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Neiva Santos de Aquino  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Paragominas CP92/0043800-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Lana Regina Cordeiro de Oli-  
veira  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Mãe do Rio CP92/0043792-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Andréa Regina de Moraes Tor-  
res.  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Mãe do Rio CP92/0043784-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Antonio Márcio Martins Oli-  
veira  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Mãe do Rio CP92/0043776-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Ademir Celso Martini  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Mãe do Rio CP92/0043768-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimundo Barbosa de Oliveira  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S da Boa Vista CP92/0043760-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimunda Oliveira da Cruz  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043752-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : Marcondes Santos Pasconcelos  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Altamira CP92/0043841-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Eraci Rosa de Souza  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Paragominas CP92/0043826-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Sebastião José Lima da Silva

Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Paragominas CP92/0043940-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Gualberto Denis Barros da Silva

Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Castanhal CP92/0043932-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Everaldo Gomes de Castro  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Faro CP92/0043924-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Haydê Godinho Paes de Andrade  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Faro CP92/0043916-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Márcia Costa Picango  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Faro CP92/0043908-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Jaime Gomes Barbosa Lopes  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043900-4

Contratante : SEDUC  
Contratado : José Max Rodrigues Gonçalves  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043892-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Jorge Lima Moraes  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : São Sebastião da B.Vista CP92/0043884-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Miradil Mendes Freitas  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : São S.da B.Vista CP92/0043876-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Helena Campos Ferreira  
Cargo : merendeira  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043868-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Paulo Jorge Lima Moraes  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043860-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimunda Ocilene de Freitas Costa  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S da Boa Vista CP92/0043852-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Reginaldo Magno Frazão  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043844-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Luiza Ferreira de Queiroz  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Nova Timboteua CP92/0043836-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Gilda Cardoso Fernandes  
Cargo : merendeira  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Santarém CP92/0043828-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Antonia Cardoso Fiori  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Santarém CP92/0043820-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Benedito do Socorro Lima da Costa  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : S.Sebastião da Boa Vista CP92/0043812-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Benedita Simone da Costa Cruz

Cargo : servente  
Período de prorrogação:29.08.92 a 24.02.93  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043819-9

Contratante : Seduc  
Contratado : Célia de Assunção da Fonseca Borges

Cargo : merendeira  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043811-3

Contratante : SEDUC  
Contratado : Donizete Moraes Soares Junior  
Cargo : vigia  
Período de prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S.da Boa Vista CP92/0043803-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Jorge Luiz de Oliveira Coelho  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : S.S da Boa Vista CP92/0043795-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimunda de Fátima do Nascimento Lima  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043787-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Rosileide Silene Braga da Cruz  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043779-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Sônia Regina Ortiz  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043771-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Silvia Conceição Costa Cordeiro  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043763-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Valdemar Ferreira da Silva  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043755-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Ivoneide de Albuquerque Pantaja  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043756-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : Nádia Regina Amaral dos Santos  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043764-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Rosenita Aranha da Silva  
Cargo : servente  
Período de prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043772-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Elilena do Socorro Assis Hungria  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043780-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Leontina Farias de Souza  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043788-5

Contratante : SEDUC  
Contratado : Luiz Carlos da Silva Pereira  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043796-6

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Naidiran de Sousa Pontes  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043804-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Marilene Alves da Araújo  
Cargo : Professor

período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043827-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Milton Craveiro Gomes  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043835-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria de Nazaré Oliveira de Sena  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043843-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Reginaldo Araújo Uchoa de Sousa  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043851-2

Contratante : SEDUC  
Contratado : Maria Margarida de Brito Ramalho  
Cargo : Professora  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93  
Município : Mocajuba CP92/0043859-8

Contratante : SEDUC  
Contratado : Fabiana Aparecida Mota Pardini  
Cargo : Professora  
Período de Prorrogação:29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Bom Jesus do Tocantins CP92/0043867-9

Contratante : SEDUC  
Contratado : Raimunda Pereira Miranda  
Cargo : servente  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Parauapebas CP92/0043875-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Vilma Mendes dos Reis  
Cargo : merendeira  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Parauapebas CP92/0043883-0

Contratante : SEDUC  
Contratado : Aldeney Silva de Araújo  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Parauapebas CP92/0043891-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Fabricio Pereira Gomes  
Cargo : vigia  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Parauapebas CP92/0043899-7

Contratante : SEDUC  
Contratado : José Esmael Souza Sobrinho  
Cargo : Esc.Datilografo  
Período de Prorrogação : 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Parauapebas CP92/0043907-1

Contratante : SEDUC  
Contratado : Antonio Bernardino de Lima  
Cargo : Professor  
Período de Prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93.  
Município : Sts Izabel do Pará CP92/0043915-2

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

PARA: Imprensa Oficial do Estado

PAUTA DE JULGAMENTO

DIA 12.08.92 - QUARTA-FEIRA

01 PROCESSO TRT R EX OFF e RD 935/92  
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO/RECLAMANTE: ELEONOR CUNHA DE OLIVEIRA e outros  
RELATOR (A): Dr. Evandro Costa  
REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira  
ORIGEM: Juiz José Aires  
7a JCI Belém

02 PROCESSO TRT R EX OFF 597/92  
RECLAMANTE (S): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA e outros  
RECLAMADO (S): Dr. José Wander de Souza  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RELATOR (A): Dr. Joaquim Rocha  
REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira  
ORIGEM: Juiz Lúcia Oliveira  
7a JCI Belém

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 567/92<br>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.<br>Dr. Cauby Guimarães<br>NILSON DE SOUSA NERI<br>Dr. Antônio Fernando e Silva<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiza Lygia Oliveira<br>JCJ Macapá                                                                                                                 |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 04 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 573/92<br>ENGEVIX ENGENHARIA S/A<br>Dra Ivana Cruz<br>FRANCISCO GOMES DOS PRAZERES<br>Dr. Raimundo Luiz Moda<br>Juiza Lygia Oliveira<br>Juiz Domenico Falesi<br>JCJ Tucuruí                                                                                                                                                   |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1437/92<br>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A<br>Dra Rosa Ma Raimundo<br>LOURIVAL GOMES DE MELO<br>Dr. Luis Moda<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiz José Aires<br>JCJ Tucuruí                                                                                                                                         |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 06 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1189/92<br>FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA<br>Dra. Ana Cecília Alencar<br>LUIZ ELIAS SANTIAGO DO ROSÁRIO<br>Dr. Eliezer Cabral<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>8a JCJ Belém<br>Juizes Lygia Oliveira e Haroldo Alves                                                                  |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IMPEDIDOS                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 473/92<br>SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA<br>Dr. Sábato Rossetti<br>SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA<br>Dr. Carlos Zahlouth Júnior<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiza Lygia Oliveira<br>8a JCJ Belém                   |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1395/92<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Dr. José Alberto Santos<br>DEUZARINA DA CONCEIÇÃO ALCÂN-TARA e outros<br>Dr. Cleber Reis<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiz José Aires<br>5a JCJ Belém                                                                                                              |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 09 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 1880/92<br>RENATO RODRIGUES DA COSTA<br>Dr. Antonio Carlos Valadão<br>ENGEVIX ENGENHARIA S/A<br>Dra Ivana Ma Cruz<br>OS MESMOS<br>Juiz Domenico Falesi<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>JCJ Tucuruí<br>Juiza Lygia Oliveira                                                                                                         |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IMPEDIDA                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 3575/91<br>SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ<br>Dr. João José Geraldo<br>IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A<br>Dr. Eliezer Roberto Nazare<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>2a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira                     |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IMPEDIDA                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 712/92<br>BENEDITO CARNEIRO DE OLIVEIRA<br>Dr. Rubens José de Lima<br>CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A<br>Dra. Rosa Maria Raimundo<br>OS MESMOS<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>JCJ Tucuruí<br>Juiza Lygia Oliveira                                                                           |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IMPEDIDA                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 469/92<br>CASA DO ELETRICISTA LTDA.<br>Dra. Ana Célia Pastana<br>SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUCAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ<br>Dr. Raimundo Espírito Santo<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiza Lygia Oliveira<br>1a JCJ Belém |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 13 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 558/92<br>ENGEVIX ENGENHARIA S/A<br>Dra Ivana Maria Cruz<br>JOSÉ JAMES ZANETTI<br>Dra Edileuza Meireles<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiza Lygia Oliveira<br>JCJ Tucuruí                                                                                                                                                    |
| RECORRIDO (S):              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RELATOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REVISOR (A):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ORIGEM                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14 PROCESSO RECORRENTE (S): | TRT RO 786/92<br>COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECORRIDO (S):                      | ESPERANCA LTDA<br>Dr. Mário Sérgio Tostes<br>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ<br>Dr. Edilson dos Santos<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>7a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira                                                                       |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| IMPEDIDA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO:   | TRT R EX OFF e RO 1528/92<br>UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1a COMAR<br>Dr. Edison de Almeida<br>RECORRIDO/RECLAMANTE: ALTERED RIBAMAR ARAÚJO<br>Dra Hilma José Ferreira<br>Juiz Domenico Falesi<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>1a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira                                                                            |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| IMPEDIDA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16 PROCESSO RECORRENTE (S):         | TRT RO 1370/92<br>BANCO BRADESCO S/A<br>Dr. Eduardo Augusto Soares<br>NEMIAS OLIVEIRA RAMOS<br>Dr. Antônio Flávio Américo<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiz José Aires<br>4a JCJ Belém                                                                                                                                                                 |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17 PROCESSO RECLAMANTE (S):         | TRT R EX OFF 1433/92<br>MOACIR SALOMÃO DE SOUZA e outros<br>Dr. Wilson de Souza<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Dr. João Francisco Ferreira<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiz José Aires<br>6a JCJ Belém                                                                                                                              |
| RECLAMADO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 18 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTES: | TRT R EX OFF e RO 595/92<br>PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA e outros<br>Dra Ediléa Valério<br>RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA- PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE BELÉM<br>Dr. Edison de Almeida<br>OS MESMOS<br>Juiza Lygia Oliveira<br>Juiz Domenico Falesi<br>8a JCJ Belém                                                   |
| RECORRIDOS                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 19 PROCESSO RECORRENTE (S):         | TRT RO 596/92<br>TRANSPORTES AERO CLUB LTDA<br>PEDRO PAULO ROSA FERREIRA e outros<br>Dra Erlene Lima<br>OS MESMOS<br>Juiza Lygia Oliveira<br>Juiz José Aires<br>1a JCJ Belém                                                                                                                                                                             |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 20 PROCESSO RECORRENTE (S):         | TRT RO 440/92<br>ISAÍAS SOUZA NETO e outros<br>Dr. Carlos Alberto de Brito<br>LOCADORA BELAUTO LTDA<br>Dr. José Ma Castilho<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiza Lygia Oliveira<br>1a JCJ Belém                                                                                                                                                          |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 21 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO:   | TRT R EX OFF e RO 1603/92<br>INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS<br>Dra Marilena de Castro<br>RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ<br>Dr. Antônio Pereira<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>1a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| IMPEDIDA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 22 PROCESSO RECORRENTE (S):         | TRT RO 661/92<br>COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA<br>Dr. Laogênio Gomes<br>FAUSTINO DUARTE FERREIRA e outros<br>Dr. Eliezer Cabral<br>Juiza Lygia Oliveira<br>Juiz José Aires<br>2a JCJ Belém<br>Juiz Haroldo Alves                                                                                                                           |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| IMPEDIDO                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 23 PROCESSO RECORRENTE (S):         | TRT RO 639/92<br>ANTONIO FERREIRA E SILVA<br>Dr. Antonio Roberto Cardoso<br>SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A<br>Dr. Renato César da Silva<br>Juiza Lygia Oliveira<br>Juiz José Aires<br>JCJ Abaetetuba                                                                                                                                             |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24 PROCESSO RECORRENTE (S):         | TRT RO 69/92<br>TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A<br>Dr. Iraciides de Castro<br>PEDRO CABRAL DA SILVA<br>Dr. Raimundo Moda<br>Juiz Domenico Falesi<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>JCJ Tucuruí<br>Juiza Lygia Oliveira                                                                                                                             |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RELATOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REVISOR (A):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| IMPEDIDA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 25 PROCESSO RECORRENTE (S):         | TRT RO 1969/92<br>MONTREAL ENGENHARIA S/A<br>Dr. Renato Cesar da Silva<br>ZAUQUEU LOPES DA CRUZ                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RECORRIDO (S):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATOR (A):                      | Dra Vilma Chavaglia                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| REVISOR (A):                      | Juiz Domenico Falesi                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ORIGEM                            | Juiz Edilsimo Bentes                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| IMPEDIDA                          | JCJ Abaetetuba                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26 PROCESSO RECORRENTE (S):       | TRT RO 356/92<br>MANOEL CASEMIRO PINHEIRO<br>Dr. Eliezer Cabral<br>COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA<br>Dr. Laogênio Gomes<br>OS MESMOS<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiza Lygia Oliveira                                                                                                         |
| RECORRIDO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| IMPEDIDO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 27 PROCESSO RECORRENTE (S):       | TRT RO 1103/92<br>RAQUEL SEABRA DOS REIS e outros<br>Dr. Luiz Roberto de Melo<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Dra Waldise Melo<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiz José Aires<br>4a JCJ Belém                                                                                                |
| RECORRIDO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 28 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: | TRT R EX OFF e RO 1180/92<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER<br>Dr. Antônio Freitas<br>RECORRIDO/RECLAMANTE: HAYDN DE SOUZA PINTO e outros<br>Dr. Alin Silvio Garcia<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>8a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira                          |
| RECLAMANTE (S):                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| IMPEDIDA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 29 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: | TRT R EX OFF e RO 1408/92<br>UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-HOSPITAL GERAL DE BELÉM<br>Dr. Edison de Almeida<br>RECORRIDO/RECLAMANTE: BENEDITO CEZARIO DA CONCEIÇÃO e outra<br>Dr. Renaldo de Almeida<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>1a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira     |
| RECLAMADO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| IMPEDIDA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30 PROCESSO RECORRENTE (S):       | TRT RO 769/92<br>ALMIR GONCALVES LAHARÃO e outros<br>Dr. Renaldo de Almeida<br>UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8<br>Dr. Edison de Almeida<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>6a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira                                     |
| RECORRIDO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| IMPEDIDA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: | TRT R EX OFF e RO 1189/92<br>INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS<br>Dra. Marilena de Castro<br>RECORRIDO/RECLAMANTE: AFONSO OLIVEIRA DA SILVA e outros<br>Dra. Elizete Rocha<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>8a JCJ Belém<br>Juiza Lygia Oliveira. |
| RECLAMADO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| IMPEDIDA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 32 PROCESSO RECORRENTE (S):       | TRT RO 3813/91<br>FRIAMA - FRIGORÍFICOS DA AMAZÔNIA LTDA.<br>Dr. José Lucio Santos<br>ANTÔNIO RAMOS LEAL DE SOUZA<br>Dra. Olga Bayma<br>Juiz José Aires<br>Juiz Haroldo Alves<br>1a JCJ Belém                                                                                                                 |
| RECORRIDO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 33 PROCESSO RECLAMANTE (S):       | TRT R EX OFF 496/92<br>ROZILDO DE OLIVEIRA BENTES<br>Dr. Eliomar de Andrade<br>MUNICÍPIO DE BENEVIDES - P.M.<br>Dr. José Alcântara Neves<br>Juiz Edilsimo Bentes<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>JCJ Castanhal<br>Juiza Lygia Oliveira                                                                         |
| RECLAMADO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| IMPEDIDA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 34 PROCESSO RECORRENTE (S):       | TRT RO 131/92<br>BELMÓDULO - BELÉM MODULADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>Dr. Raimundo Nonato Dantas<br>GERALDA ROCHA DA SILVA<br>Dr. Ubiratan de Aguiar<br>Juiz José Aires<br>Juiz Haroldo Alves<br>6a JCJ Belém                                                                                            |
| RECORRIDO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 35 PROCESSO RECORRENTE (S):       | TRT RO 381/92<br>ALUIZIO FREIRE DE OLIVEIRA e outros<br>Dr. Franklin da Silva<br>PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS<br>Dr. Antônio do Nascimento<br>Juiza Semiramis Ferreira<br>Juiz José Aires<br>6a JCJ Belém                                                                                                |
| RECORRIDO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RELATOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| REVISOR (A):                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ORIGEM                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 36 PROCESSO RECORRENTE (S):       | TRT RO 3055/91<br>LUIZ CARLOS PINHEIRO DE ARAÚJO<br>Dra. Erlene Lima<br>EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABATA LTDA.                                                                                                                                                                                            |
| RECORRIDO (S):                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



CLT). Com efeito, a violação a dispositivo de lei suscetível de reexame em sede extraordinária há de ser direta, ligada à literalidade do preceito apontado como malferido(Enunciado nº 221/TST).  
4. Assim sendo, nego seguimento ao recurso.  
5. Intime-se.  
Belém, 28 de Julho de 1992

MARILDA WANDERLEY COELHO  
JUIZA TOGADA DO TRT-83 R  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 437/92  
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
Advº:Drª.Dilza Ribeiro C.Almeida.

RECORRIDOS: ARAMIS FRANCISCO M.MORAES e outros.  
Advº:Drª.Nair Ferreira Lima.

**D E S P A C H O**

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, valendo-se o recorrente dos benefícios do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

2. Manifesta o recorrente sua inconformação com a decisão da E. 2ª Turma deste Regional que, confirmando sentença de primeiro grau, condenou-o ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajuste a incidir sobre a parcela denominada "Adiantamento do PCCS", ao entendimento de que dita parcela constitui salário e não empréstimo, ao teor do art. 457 da CLT.

3. O recurso, entretanto, não reúne condições para seguimento. É que não estão adequadamente demonstradas as hipóteses de que se vale o recorrente para interpor a revista. A uma, porque os arestos trazidos para confronto, todos apresentados por simples ementa, não oferecem elementos suficientes para que se proceda o cotejo de teses, de modo a comprovar o alegado dissídio pretoriano. A duas, porque a violação a dispositivo de lei suscetível de reexame em sede extraordinária há de ser direta, ligada à literalidade do preceito apontado como malferido.

4. Assim sendo, nego seguimento ao recurso, em face das orientações constantes dos Enunciados nºs 23, 38 e 221 da Súmula do C.TST.

5. Intime-se.  
Belém, 28 de Julho de 1992

MARILDA WANDERLEY COELHO  
JUIZA TOGADA DO TRT-83 R  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 768/92  
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.  
Advº:Dr.Edison Messias de Almeida.

RECORRIDOS: CATHARINA PEREIRA DA SILVA e outros.  
Advº:Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida.

**D E S P A C H O**

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, sendo a recorrente beneficiária do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

2. Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que condenou-a ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88, dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do inciso II do art. 1º da Medida Provisória nº 154 / 90. Alegando presentes as hipóteses das alíneas a e c do art.896 da CLT, a recorrente interpõe o recurso.

3. Tendo por fim demonstrar o cabimento da revista em razão de dissídio pretoriano, traz a recorrente para cotejo, através de transcrições, trechos de arestos de outros Regionais enfocando tese que colide com a que serviu de base para a decisão hostilizada quanto, especificamente, à inconstitucionalidade da MP nº 154/90.

4. Ante o exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

5. Intime-se.  
Belém, 28 de Julho de 1992.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
JUIZA TOGADA DO TRT-83 R  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 1.603/91  
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advº:Dr.José Alberto Santos

RECORRIDOS: ENEIDA MARLISE L.OLIVEIRA e outros  
Advº:Dr.Antonio Pereira.

**D E S P A C H O**

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, valendo-se o recorrente dos benefícios do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

2. Manifesta o recorrente sua inconformação com a decisão da E. 1ª Turma deste Regional que, confirmando sentença de primeiro grau, condenou-o ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajuste a incidir sobre a parcela denominada "Adiantamento do PCCS", ao entendimento de que dita parcela constitui salário e não empréstimo, ao teor do art. 457 da CLT.

3. O recurso, entretanto, não reúne condições para seguimento. É que não está adequadamente demonstrada a hipótese de que se vale o re-

corrente para interpor a revista( art.896, c, da CLT). Com efeito, a violação a dispositivo de lei suscetível de reexame em sede extraordinária há de ser direta, ligada à literalidade do preceito apontado como malferido(Enunciado nº 221/TST).

4. Assim sendo, nego seguimento ao recurso.

5. Intime-se.  
Belém, 28 de Julho de 1992

MARILDA WANDERLEY COELHO  
JUIZA TOGADA DO TRT-83 R  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 392/92  
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.  
Advº:Dr.José Augusto T.Potiguar.

RECORRIDOS: EUNICE PANTOJA DE SOUZA e outros.  
Advº:Drª.Ediléa Valério.

**D E S P A C H O**

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, sendo a recorrente beneficiária do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

2. Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que condenou-a ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88, dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do inciso II do art. 1º da Medida Provisória nº 154 / 90. Alegando presentes as hipóteses das alíneas a e c do art.896 da CLT, a recorrente interpõe o recurso.

3. Tendo por fim demonstrar o cabimento da revista em razão de dissídio pretoriano, traz a recorrente para cotejo, através de transcrições, trechos de arestos de outros Regionais enfocando tese que colide com a que serviu de base para a decisão hostilizada quanto, especificamente, à inconstitucionalidade da MP nº 154/90.

4. Ante o exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

5. Intime-se.  
Belém, 28 de Julho de 1992.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
JUIZA TOGADA DO TRT-83 R  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 853/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
Procurador: DrªWaldice Duarte Melo

RECORRIDOS: IVANILDO JORGE FALCÃO DE MENEZES e OUTROS  
Adv.: Dr.Cleber Reis e outros

**D E S P A C H O**

I - O recurso foi interposto por entidade beneficiada pelo DL nº 779/69, no prazo legal. Fundamenta-se nas alíneas do art.896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão do Ac.º 2635/92-1aT que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87 e da Lei nº 7730/89 e deferiu o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URV de fevereiro/89. Alega violação de lei e conflito de jurisprudência.

III - Não consegue, todavia, demonstrar a configuração de nenhum dos pressupostos da revista. É que o caráter interpretativo da matéria atrai a incidência do Enunciado nº 221 do C.TST e, quanto à divergência, as decisões transcritas desservem para a sua caracterização, uma vez que são oriundas de órgãos judiciais não indicados na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.  
Belém, 29 de julho de 1992.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza Togada, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 505/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL- HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO  
Procurador:Dr. Edison Messias de Almeida

RECORRIDOS: SANDRA MARIA SANTOS OLIVEIRA e OUTROS  
Adv.: Dr.Antônio Flávio Pereira e outros

**D E S P A C H O**

I - Recurso tempestivo e subscrito por procurador habilitado, sendo a União beneficiada pelo DL 779/69.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos referentes à política econômica, deferiu aos recorridos diferenças salariais e consectários decorrentes da aplicação do Plano Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com o aresto transcrito a fls. 135, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial relativa à inconstitucionalidade da MP 154/90 e deferimento do IPC de marco/90.

III - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.  
Belém, 27 de julho de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO R EX OFF e RO 975/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Procurador: Drª Waldise Duarte Melo

RECORRIDOS: MARIA NAZARÉ SANTOS DE MORAES  
Adv.: Dr.Luiz Roberto D.de Melo

**D E S P A C H O**

I - O recurso, interposto por entidade com os privilégios do DL 779/69, está em ordem e fundamentado na alínea "c" do art. 896 da CLT.

II - O Tribunal, apreciando o feito em que servidores do INSS pleiteiam o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação de reajustes sobre a parcela chamada de "adiantamento do PCCS", confirmou a decisão de primeiro grau. O recorrente, inconformado também com a sua condenação ao pagamento de custas, recorre de revista, alegando violação ao §1º do art.8º da Lei nº 7686, de 2.12.88, assim como ao art. 26 da Lei nº 6439, de 1.7.77.

III - Não é de ser admitido o recurso. Pois a violação à literal disposição de lei não restou demonstrada, ao teor do contido no Enunciado nº 221. Quanto às custas, entende o Tribunal que a legislação invocada somente é aplicável na Justiça Federal Comum. Trata-se, pois, de matéria de natureza interpretativa, que não dá ensejo à revista por violação.

IV - Pelo exposto, denego seguimento ao apelo. Intime-se.  
Belém, 27 de junho de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO R EX OFF e RO 765/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Procurador: Drª Waldise Duarte Melo

RECORRIDOS: ELIDA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS e OUTROS  
Adv.: Dr.Ivan Moraes Furtado e outra

**D E S P A C H O**

I - O recurso, interposto por entidade com os privilégios do DL 779/69, está em ordem e devidamente fundamentado.

II - O Tribunal, apreciando o feito em que servidores do INSS pleiteiam o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação de reajustes sobre a parcela chamada de "adiantamento do PCCS", confirmou a decisão de primeiro grau. O recorrente, inconformado também com a sua condenação ao pagamento de custas, recorre de revista, alegando violação ao §1º do art.8º da Lei nº 7686, de 2.12.88, assim como ao art. 26 da Lei nº 6439, de 1.7.77.

III - Não é de ser admitido o recurso. Pois a violação à literal disposição de lei não restou demonstrada, ao teor do contido no Enunciado nº 221.Quanto às custas, entende o Tribunal que a legislação invocada somente é aplicável na Justiça Federal Comum. Trata-se, pois, de matéria de natureza interpretativa, que não dá ensejo à revista por violação.

IV - Pelo exposto, denego seguimento ao apelo. Intime-se.  
Belém, 27 de junho de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE